

TARRAFAL

2010

 **neorealismo**
MEIO DA REALIDADE

FUNDAÇÃO
MÁRIO SOARES


FUNDAÇÃO
AMILCAR CABRAL

Índice

5	Apresentação
7	Evocar a memória do «Campo da Morte Lenta»
9	Uma parceria pela memória histórica e política
11	Testemunho necessário
13	Palavras prévias
17	Desterros do império
21	Um regime fundado sobre a violência
25	Resistência e ascensão do nazi-fascismo
33	Foi Salazar quem mandou construir o Tarrafal
35	Projectos de campos de concentração
38	Tomás & Tenreiro
47	Os presos no Tarrafal
51	Castigos e trabalhos forçados
54	O silêncio da censura
57	Os carcereiros
61	A morte no Campo de Concentração
66	A vida no campo
71	Resistência, Organizações Prisionais
77	Solidariedade
81	Encerramento provisório do Tarrafal
85	A África levanta-se
87	O ano de 1961
88	Os Ventos da História
92	Orgulhosamente Sós
95	Reabre o Tarrafal
100	Regulamento do Campo de Concentração
102	Os presos angolanos
106	Os presos guineenses
108	Os presos caboverdianos
111	Iguais e diferentes...
116	Campo muralhado
121	O dia-a-dia no Campo e a Cruz Vermelha
127	Sempre o mar ou a ilusão do mar à volta
130	Habeas Corpus
132	Protestos e castigos
136	Solidariedade
139	1.º de Maio de 1974 – A Libertação
143	Homenagem aos companheiros mortos no Campo de Concentração do Tarrafal
144	Lista dos presos políticos do Campo de Concentração do Tarrafal
148	Breve roteiro de fontes para a história do Campo do Tarrafal
153	Bibliografia



Apresentação

Em 2009, a Fundação Mário Soares e a Fundação Amílcar Cabral realizaram uma exposição no antigo Campo de Concentração do Tarrafal, na Ilha de Santiago, em Cabo Verde, no âmbito do Simpósio Internacional ali organizado sob o alto patrocínio do Presidente da República de Cabo Verde, Cte. Pedro Pires.

Esse Simpósio, em que participaram muitos dos sobreviventes daquele campo de concentração, angolanos, guineenses, caboverdianos e, de Portugal, Edmundo Pedro, permitiu recolher grande número de testemunhos e contou ainda com a intervenção de historiadores e representantes de diferentes forças políticas e movimentos cívicos, constituindo, sem dúvida, a homenagem esperada e devida no 35.º aniversário da sua libertação.

Também os Ministérios da Cultura de Cabo Verde e de Angola contribuíram para a concretização desta iniciativa, abrindo perspectivas de preservação das instalações do antigo campo de concentração e, sobretudo, de criação de um memorial a quantos, de Portugal e das suas antigas colónias, ali estiveram presos em condições infamantes entre 1936 e 1954 e, depois, entre 1961 e 1974, falecendo na primeira fase 32 anti-fascistas portugueses e, na segunda, 2 nacionalistas guineenses e outros 2 angolanos.

A Fundação Mário Soares e a Fundação Amílcar Cabral apoiaram igualmente a realização de um documentário, da autoria de Diana Andringa, intitulado *Tarrafal: Memórias do Campo da Morte Lenta*, que será apresentado brevemente.

Logo quando da organização da exposição no Tarrafal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira manifestou o seu empenho em a apresentar no Museu do Neo-Realismo – o que agora se faz, com uma versão necessariamente adaptada ao novo espaço expositivo.

Desta forma, a Fundação que dirijo prossegue o seu trabalho de preservação e divulgação da Memória Histórica, designadamente através de múltiplas iniciativas e acções de cooperação que envolvem os diferentes países da CPLP.

Relembrar hoje o Tarrafal, mostrando o modo como foi instituído e mantido pelo regime ditatorial, os seus objectivos e a sua natureza, o seu funcionamento, a vida no campo de concentração e, ainda, a luta pela dignidade dos que para ali foram deportados, é uma iniciativa que honra também a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, o Museu do Neo-Realismo e a Fundação Amílcar Cabral.

Lisboa, 30 de Março de 2010

Mário Soares

Evocar a memória do «Campo da Morte Lenta»

A preservação da memória é um bem essencial a todas as épocas e sociedades, mais ainda quando impera a liberdade, a democracia e a participação cívica, porque sem a valorização pedagógica do passado, mesmo ou sobretudo o mais difícil de recordar, os valores desvanecem-se rapidamente, comprometendo o nosso futuro e o das gerações vindouras.

Deste modo, evocar o Campo de Concentração do Tarrafal a partir de uma ampla exposição documental, que privilegia o rigor e a análise científica, mas também o contributo incontornável dos testemunhos em discurso directo, constitui uma forma particularmente feliz e eficaz de projectar significado sobre a história de um dos presídios mais tenebrosos do Estado Novo.

Todos aqueles que sofreram a deportação e a tortura, apenas pelo simples facto de agirem em conformidade com as suas opções políticas de oposição ao regime de Salazar, tiveram que enfrentar no Tarrafal condições inumanas de sobrevivência que puseram à prova a sua capacidade de resistência e integridade. Se é verdade que no Tarrafal não havia câmaras de gás, como nos campos de concentração nazis, os presos que lá chegavam eram submetidos a um regime onde prevalecia a prática de um conjunto de métodos de tortura, como a sede, a fome e o isolamento por longos períodos, que conduziam muitas vezes a uma morte lenta – por isso ficou conhecido como o «Campo da Morte Lenta». Os maus tratos e a má alimentação, as doenças sem tratamento e o clima extremo, numa das mais insalubres regiões de Cabo Verde, mataram trinta e dois dos portugueses que para lá foram deportados.



É em nome dos prisioneiros falecidos no Campo de Concentração do Tarrafal, mas também em nome de todos os que aí se viram privados da liberdade durante longo tempo que esta exposição surge como um imperativo moral para o Município de Vila Franca de Xira, que produziu, em parceria com a Fundação Mário Soares, a primeira grande mostra retrospectiva sobre um tema ainda tão próximo das gerações que fizeram a transição histórica entre o fim do Estado Novo e o 25 de Abril de 1974.

Por isso, e depois do sucesso que representou, em 2009, o Simpósio Internacional sobre o Campo de Concentração do Tarrafal, em Cabo Verde, em boa hora nos associámos à Fundação Mário Soares neste propósito de evocar, agora em Portugal, a «Memória do Campo de Concentração do Tarrafal». Coube ao Museu do Neo-Realismo a honra e a tarefa de produzir uma exposição tão relevante como esta, tanto ao nível histórico-político e social, como em termos intergeracionais. A memória e os valores só produzem efeitos quando transmitidos de modo pedagógico entre aqueles que os viveram ou para eles contribuíram e os que agora serão responsáveis por uma herança cívica e humana que urge lembrar, impedindo assim o regresso desses tempos sombrios da nossa história.

Maria da Luz Rosinha

Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Uma parceria pela memória histórica e política

São cada vez mais raras as iniciativas de carácter museológico que evocam e procuram compreender as características persecutórias do regime do Estado Novo. Por isso, no nosso actual contextomuseológico, uma exposição denominada «Memória do Campo de Concentração do Tarrafal», produzida pelo Museu do Neo-Realismo em parceria com a Fundação Mário Soares, assume maior importância cívica em face de uma tendência para o esquecimento que a inexorável passagem do tempo e a consolidação muitas vezes acrítica da nossa democracia parecem favorecer.

Claro que desde o 25 de Abril de 1974, várias foram as manifestações culturais que, de um modo mais apaixonado e circunstancial, abordaram essa temática, carecendo muitas vezes, todavia, do distanciamento necessário a uma análise mais rigorosa e científica. Nos últimos anos, porém, temos vindo a assistir a um lento, paradoxal e perigoso apagar da memória relativamente a esta matéria. Se exceptuarmos alguns estudos académicos, entretanto publicados, que têm investigado os contornos específicos da acção da polícia política e da justiça estado-novistas, nomeadamente a sua base ideológica, procedimentos e consequências, têm sido poucas, na verdade, as exposições promotoras de uma abordagem séria e desapaixonada sobre um tema tão decisivo da nossa memória colectiva mais recente. De outra forma, gostaria de realçar aqui que, apesar do abrandamento generalizado em torno do interesse da sociedade portuguesa sobre estas questões, a memória e os valores que nela se digladiam não podem ser esquecidos e muito menos



deliberadamente ocultados, sob pena de um retrocesso humanista de consequências incalculáveis. Dito isto, acredito que caberá aos investigadores e responsáveis institucionais da área da cultura literária, histórica e museológica uma parcela importante no reavivar desta memória tão particular e dolorosa, ajudando assim a inverter o esquecimento ao lembrar às novas gerações o que significou em termos concretos – isto é, menos mistificados politicamente – a regular e persistente perseguição política perpetrada pelo regime salazarista aos seus opositores.

Nesse domínio, o presídio ou Campo de Concentração do Tarrafal significou um dos exemplos mais negativos e sombrios do regime ditatorial do Estado Novo. Não tendo sido o primeiro estabelecimento prisional com a função de albergar exclusivamente presos políticos incómodos ao regime, o Campo de Concentração do Tarrafal foi contudo o que teve mais anos de vida, adoptando um conjunto de métodos de tortura e isolamento sobre os presos aí recebidos que deixaram marcas não apenas nos que sofreram directamente esse controlo, como ainda, de algum modo, em todos os que nele simbolizam ainda a acção concertada pela ditadura de Salazar e Marcelo Caetano para calar a liberdade de expressão e de organização política. Entre o silenciar das vozes oposicionistas e o silêncio de uma eficaz acção persecutória, o Estado Novo soube como poucos escapar aos efeitos democratizantes do pós-guerra e perpetuar-se até meados dos anos 70 como um dos últimos e mais retrógrados regimes ditatoriais do mundo ocidental. Deste modo, evocar o quotidiano de um campo de concentração como o do Tarrafal, recorrendo a uma vasta documentação e sua análise, num trabalho superiormente conduzido por Alfredo Caldeira, da Fundação Mário Soares, é um modo especialmente operante de reflexão sobre as consequências nefastas de um regime que jamais poderá ser olvidado.

Por isso, à Fundação Mário Soares, ao seu mentor e fundador, Dr. Mário Soares, bem como ao responsável pelos seus arquivos, Dr. Alfredo Caldeira, o meu agradecimento pela confiança que em nós depositaram, reforçando desse modo a responsabilidade institucional do Museu do Neo-Realismo. Ao nosso trabalho de produção e promoção desta importante exposição documental, correspondeu a Fundação Mário Soares com o empenho total de quem partilha e divulga os valores da análise historiográfica numa perspectiva humanista, em prol da liberdade e da consciencialização política. O esforço conjunto que resultou nesta parceria institucional, sem esquecer o apoio também, a este nível, da Fundação Amílcar Cabral, representa para o Museu do Neo-Realismo, na verdade, um dos momentos maiores da sua acção cultural e museológica. Gostaria aqui de sublinhar este facto, na certeza porém de que a sua dimensão real só a médio e longo prazo poderá ser avaliada, pois a significação da memória dificilmente se reduz à temporalidade do nosso presente quotidiano.

David Santos

Coordenador do Museu do Neo-Realismo

Testemunho necessário

75 anos após Salazar ter ordenado a construção da «Colónia Penal de Cabo Verde, destinada a presos políticos e sociais», o Museu do Neo-Realismo, com o empenhamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, acolhe uma exposição documental sobre o Campo de Concentração do Tarrafal.

Esta exposição retoma, em moldes necessariamente renovados, a que foi instalada em 2009 pela Fundação Mário Soares e pela Fundação Amílcar Cabral numa das casernas do próprio campo de concentração, e aí permanece, a par da que foi realizada pelo Ministério da Cultura da República de Cabo Verde.

Pretende-se, deste modo, dar testemunho do que foi esse campo de concentração, símbolo trágico da repressão que se abateu sobre o nosso país, durante quase meio século, levando milhares de homens e mulheres à prisão, tortura, deportação e exílio.

Para o efeito, recorreremos à memória escrita e iconográfica de muitos dos que ali estiveram presos, a par da pesquisa documental aprofundada sobre o campo, os seus carcereiros e as suas vítimas – tendo em vista apresentar ao público uma ajustada informação factual e de contextualização.

Permitam-me ainda sublinhar que esse trabalho contou com a participação activa dos arquivos portugueses, públicos e privados, e ainda com a cooperação dos arquivos da Guiné-Bissau e de Cabo Verde, que disponibilizaram informação de grande relevância, permitindo assim alargar a visão geralmente conhecida do Tarrafal. Esta exposição é de todos eles devedora.



Na verdade, o Tarrafal teve duas fases de funcionamento: a primeira, de 1936 a 1954, foi essencialmente destinada à repressão de anti-fascistas, por ele tendo passado 357 deportados, na sua maioria portugueses – republicanos, socialistas, anarquistas, comunistas, combatentes da Guerra de Espanha; a segunda, de 1961 a 1974, visou em especial os nacionalistas das ex-colónias portuguesas, tendo recebido 227 presos de Angola, Guiné-Bissau e Cabo Verde. Na segunda fase, ali esteve também um número indeterminado de presos comuns, quase todos oriundos de Cabo Verde.

Construído com expressa menção à experiência dos campos de concentração da Itália fascista e da Alemanha nazi, o Tarrafal funcionou na dependência directa da polícia política, a PVDE/PIDE/DGS, contando também com o envolvimento de forças militares e militarizadas e, na segunda fase, a intervenção do ministério do Ultramar.

O Campo de Concentração do Tarrafal, à imagem e semelhança do que foi o fascismo lusitano, procurou sempre uma aparência formal legalista, como é o caso da publicação em *Diário do Governo* dos instrumentos da sua criação, em 1936, do encerramento (provisório), em 1954, e da reabertura, em 1961. A realidade, no entanto, era bem diferente, exprimindo a verdadeira natureza do regime: uma política terrorista de aniquilamento dos adversários políticos, recorrendo mesmo à eliminação física de muitos deles, que não estava sujeita nem mesmo à pretensa *legalidade* desse regime ditatorial – basta atentar no facto de a maioria dos presos aí ter cumprido penas muito superiores àquelas com que vinham condenados dos próprios *Tribunais Militares Especiais* ou terem para ali sido deportados por mera decisão administrativa, sem qualquer simulacro de julgamento. Veja-se, também, como ali chegaram os presos das ex-colónias, deportados por simples ordem dos governadores respectivos ou dos responsáveis da PIDE/DGS.

Entender a extensão do carácter terrorista da política do regime derrubado em 25 de Abril de 1974 é tanto mais importante quando se assiste sucessivamente à ocultação, quando não à pura e simples desculpabilização, dos crimes cometidos pelos dirigentes e executores desse regime.

Também por isso, esta exposição assume, sem equívocos, a natureza de testemunho sobre o que foi o Campo de Concentração do Tarrafal, prestando homenagem aos que aí foram encarcerados e a quantos aí tombaram.

Alfredo Caldeira

Administrador do Arquivo & Biblioteca da Fundação Mário Soares

Palavras prévias

A 8 de Outubro de 1935, Salazar determinou a instalação do Campo de Concentração do Tarrafal para *presos políticos e sociais*, instituído formalmente a 23 de Abril de 1936, pelo Decreto-Lei n.º 26.539.

Seis meses depois, a 29 de Outubro de 1936, chegam os primeiros 151 deportados, a que se virão juntar, no ano seguinte, outros 57 presos políticos.

O Campo de Concentração do Tarrafal, por onde passaram 357 deportados, na sua maioria portugueses, só deixou de funcionar como colónia penal para *criminosos políticos* em Janeiro de 1954, tendo nele morrido 32 anti-fascistas.

A 17 de Junho de 1961, pela Portaria n.º 18 539, foi reaberto o Tarrafal, agora com o nome de Campo de Trabalho de Chão Bom. Em Fevereiro do ano seguinte, chegam os primeiros 31 presos políticos angolanos a que, mais tarde, outros se juntarão e, em Setembro, desembarcam mais 100 nacionalistas guineenses.

Entre 1968 e 1971, são também ali encarcerados 20 presos políticos caboverdianos, sendo entretanto construídas muralhas e torres de vigia em redor do campo. No total, aí estiveram apriisionados 227 nacionalistas das ex-colónias de Angola, Guiné-Bissau e Cabo Verde, tendo 4 deles falecido.

No dia 1 de Maio de 1974, a população libertou o Campo de Concentração do Tarrafal, pondo fim a mais de 30 anos de funcionamento do *Campo da morte lenta*.

A exposição que aqui apresentamos, 75 anos após a ditadura decidir a construção do Campo de Concentração do Tarrafal, evoca esses combatentes da liberdade e pretende dar a conhecer o que foi a sua dura luta pela sobrevivência e pela dignidade.







Aspecto do campo de concentração de Auschwitz, Polónia, 1944.

Desterros do império

Ao longo da História, o *desterro* sempre foi uma arma para silenciar os adversários do poder, o que mereceu, por vezes, acolhimento legal.

Mas não foram apenas os naturais da metrópole a ser desterrados – muitas vezes, também os naturais das colónias eram deportados para longe das suas terras, geralmente com imposição de trabalhos forçados.

Implantada a ditadura em 1926, essas práticas conheceram novas dimensões, dando lugar à criação de sistemas concentracionários nos diferentes destinos.

Na metrópole, encheram-se as cadeias do Aljube, de Caxias, de Peniche; nos Açores, a fortaleza de Angra do Heroísmo foi um dos locais de presença continuada de presos; em Cabo Verde, diversas ilhas receberam centenas de deportados; muitos presos rumaram à Guiné; em Angola, foram estabelecidas desde cedo colónias prisionais; a Moçambique chegaram também presos políticos; Timor foi um dos destinos frequentes de deportação – e, ao mesmo tempo, muitos naturais desses territórios eram deportados para outras possessões coloniais... criando-se, assim, uma circulação permanente de desterrados do império.



Desenho do Campo de Concentração de Terrafal de S. Nicolau, da autoria de João do Carmo de Miranda de Oliveira. Algumas das tendas aqui desenhadas vieram a servir para alojar os presos do Terrafal de Santiago.

Um grupo de deportados de Timor

NAÇÃO PORTUGUESA

Em 2 de Setembro de 1931 foram embarcados a horas mortas, por entre filas compactas de baionetas, que se estendiam da Penitenciária até ao cais de Belém, umas centenas de cidadãos portugueses. O barco que os esperava era o "PEDRO GOMES", da Companhia Nacional de Navegação. Seu destino, Timor.

Em 28 de Junho já tinha partido, igualmente de Lisboa, o transporte de guerra "GIL EANES", conduzindo também umas dezenas de cidadãos portugueses, embarcados nas mesmas condições.

Antes os barcos apostaram a Dili, capital da Colónia. Na expressão de um jornalista holandês de Java.

quer um, quer outro navio tocaram, conduziam a bordo "carga humana". Parte de ta, a do "PEDRO GOMES", foi ainda por este paquete transportada a uma dependência da Colónia, o ilheu do Aluaro. A outra foi para longe, para um pequeno enclave que possuía no território do Timor holandes, com o nome de Or-Kussi-Ambeno.

Aluaro, d'vila a pequenez da sua superfície e a carencia de meios de comunicação, é um campo de concentração natural. O mar substitui o arame farpado e a espingarda vigiada das sentinelas.

No Or-Kussi havia um verdadeiro campo de concentração, com profundo e largos fossos cheios de água e, em volta, os postes do arame farpado. Metralhadoras em posição vigiavam o campo de um alto proximo. Um comandante, à frente de uma força indigena e empunhando um chicote, dava ordens.

Nuit e nonito ponto—os peores climas da Colónia—, o termómetro marcava às oito horas da manhã 32 graus centígrados e as chuvas (era o mez de Outubro) começavam a encher os terrenos em volta. Por isso a donça entrou juntamente com os prisioneiros, nos campos de concentração e a Morte logo abriu sobre estes, pairando sível, as negras asas acolhedoras.

E' assim que o Governo da Ditadura, sem processo nem julgamento, trata os portugueses que combatem pela República, implantada por livre vontade da Nação em 1910.

Juridicamente chama-se a isto degredo, com prisão no lugar de degredo, seguida de pena de morte, sem guilhotina nem fuzilamento. A Morte deve resultar, ignorada e distante, insidiosa e covardemente provocada, das privações conjugadas com a natural depressão mural e a ecção mortífera do clima.

Mas ideias não morrem e, sempre, o Sofrimento e a Dôr transformaram em labareda alta o fogo, mesmo latente, de uma crença religiosa ou politica.

Por isso, do abismo de uma deportação, que o Medo livido dos governantes previu, mas não conseguiu, transformar para todos numa condenação à morte—nove homens se ergueram, como de um tumulo, para vir acusar e reclamar Justiça.

Exaltada a Fé pelo Sofrimento, vem de novo afirmar

a inquebrantável força do seu Direito e ao Mundo culto e a Portugal revelar as monstruosidades da Ilha Maldita, ante cantara silenciosa aconia.

Em publicações avulsas será das "Deportações com Condenação à Morte", que se mandam aplicar, fóra da Lei, pela forma como se aita a um cão danado um bexô de estriquinina.

O País ficará sabendo que pactuar com a ditadura é pactuar com o Crime e que, ao contrario, combatê-la, é combater o grupo de sinistros assassinos que, depois de anoradarem a República com suas mãos criminosas, querem, para mais segurança, destruir covardemente, nos destieros longínquos os republicanos que se balem e que, por is-o, são os únicos que, naturalmente, temem, no fóro intimo das consciências apavoradas.

A medida que forem chegando os correios da Ilha Maldita, ouvir-se-hão nas aldeias de Portugal tanger os sinos pelos que, longe e ao desamparo, se vão fluando de Sofrimento e Miséria. Mas, se o Povo, acordando da sua letargia e empunhando, afinal, o latego Justiciero, ainda alguns quizes tornar a ver, faça focar os sinos, mas a rebate, do Norte a Sul de Portugal, para a gutria contra os homens sinistros que fazem, longe da Patria e fóra das vistas do Mundo, podecer e morrer os seus irmãos.

Para isso, para o servir, ao Povo Portuguez, para salvar os nossos irmãos de creença, condenados à morte e para defender a República, voltaos vós, de tres mil leguas de distancia, da Ilha Maldita a Portugal.

VIVA A REPUBLICA!

FERNANDO DE UTRA MACHADO
Tenente-Coronel de Infantaria e antigo Ministro da República.

ALFREDO MARQUES DE MENDONÇA
Capitão do S. A. Militar e Advogado.

MIGUEL DE ABREU
Jornalista e antigo Deputado à Assembleia Nacional em tituinte.

JOSE PEREIRA GOMES
Capitão de Aeronautica

MANUEL ANTONIO CORREIA
Tenente de Infantaria.

FRANCISCO DE OLIVEIRA PIO
Tenente de Infantaria.

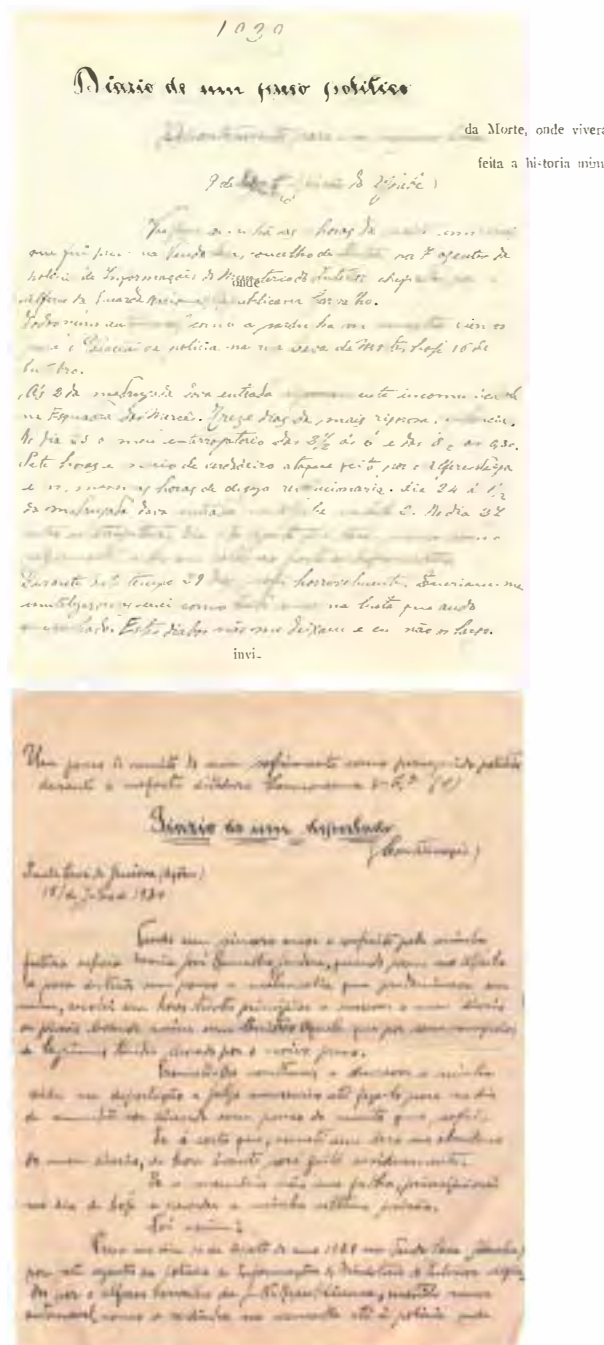
JOAQUIM RAMOS MUNHA
Comerciante.

MANUEL VIREILHA DA COSTA
Oficial de Marinha Mercante.

EDUARDO CARMONA
Tenente de Infantaria.

Bordo do s. s. Op ten Noort, 28 de Fevereiro de 1932.

Manifesto de um grupo de deportados em Timor, 28 de Fevereiro de 1932.



Aspectos do percurso de um preso político – páginas do diário de João do Carmo de Miranda de Oliveira, datados da cadeia do Aljube, 1929, e de Santa Cruz da Graciosa (Açores), 1930.



Presos políticos na Cadeia do Aljube.



Presos políticos na Cadeia do Aljube.



Deportados em Vila Nova de Sêles, Angola.



Militares deportados para Angra do Heroísmo, Açores.



Militares e civis deportados na Fortaleza de S. João Baptista, em Angra do Heroísmo, Açores.



Militares e civis deportados na Fortaleza de S. João Baptista, em Angra do Heroísmo, Açores.



Militares e civis deportados na Fortaleza de S. João Baptista, em Angra do Heroísmo, Açores.



Presos políticos na ilha de Santo António, em Cabo Verde.



Campo de concentração junto ao farol da Cidade da Praia, Cabo Verde.



Deportados na Fortaleza de São João Baptista, Angra do Heroísmo, Açores. Muitos deles serão, posteriormente, transferidos para o Campo de Concentração do Tarrafal, onde alguns morrerão.



Deportados na Fortaleza de São João Baptista, Angra do Heroísmo, Açores.

Um regime fundado sobre a violência

Em 2 de Agosto de 1935, Georgi Dimitrov sublinhou perante o VII Congresso Mundial da Internacional Comunista que o fascismo era «a ditadura terrorista dos sectores mais reaccionários, chauvinistas e imperialistas do capital financeiro.»

O regime instaurado em Portugal após o golpe militar de 28 de Maio de 1926 cedo recorreu à violência para subjugar os seus opositores.

Instaurada a censura, criadas diversas polícias políticas, negada a liberdade de associação, de manifestação e proibido o recurso à greve, legalizados e perseguidos os partidos políticos, encerrados os sindicatos, a Ditadura Militar e o Estado Novo recorrem à prisão indiscriminada ou à demissão de quantos a eles não aderem.

As revoltas militares contra a ditadura, as greves e outras tentativas revolucionárias são afogadas em violentas vagas de repressão, que cedo se abatem sobre republicanos, socialistas, anarquistas e comunistas.

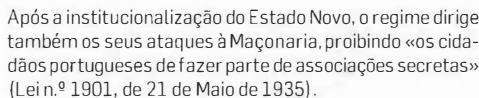
As prisões enchem-se de presos políticos e sociais, ao mesmo tempo que essa nova ordem começa a enviar para a Madeira, para os Açores e para as diferentes colónias centenas e centenas de prisioneiros – tendo em vista afastá-los da vida política activa e, mais tarde, recorrendo à eliminação física de muitos deles.

O carácter terrorista desta política ficou especialmente evidenciado pela criação do Campo de Concentração do Tarrafal, que irá funcionar mais de 30 anos.



Posto avançado de Cascurija 5, fletas ao governo, durante a revolta de Lisboa, 28 de Agosto de 1931

Copyright © 2010 Pearson Education, Inc. All rights reserved.



TARRAFAL 23

Na clandestinidade, não se calaram os protestos contra o Campo de Concentração do Tarrafal, «túmulo dos antifascistas».

1.ª Ann. - N.º 1 - 2

LISBOA, 23.30 de Abril de 1927

Publicado em cada número: 1.º de Maio

a revolta

UMA MANIFESTAÇÃO DE REPUBLICANOS EM PARIS, COMMEMORANDO A REVOLUÇÃO DE 1910

A Revolução de 1910, que foi o primeiro passo para a libertação da pátria, é hoje o primeiro passo para a libertação da pátria.

A revolta

A revolta, que é a expressão da vontade do povo, é a única forma de libertação da pátria. A revolta é a expressão da vontade do povo, é a única forma de libertação da pátria.

TRAÍÇÃO!

Acusamos o governo de traição à República! Como complemento do que dizemos na 8.ª página, comunicamos ao povo republicano que numa reunião havida há dias em Paris foi assinado um pacto entre D. Manuel e o príncipe D. Duarte Nuno, descendente directo de D. Miguel, pelo qual o primeiro desistira das pretensões ao trono em favor do segundo, que, no entanto, até à sua maioridade aceita a regência do primo.

A NOSSA POSIÇÃO

Segundo informações fide dignas estiveram presentes nessa reunião, entre outros, D. Manuel, o representante de D. Duarte Nuno, Pinheiro Torres, Ayr. d'Ornelas e um representante de Síncl de Cordes, ministro das finanças, um dos traidores.

TRAÍÇÃO!

Este pacto era condição sine qua non imposta pelos integralistas para formarem frente única - o que já fizeram - com os constitucionalistas, partidários de D. Manuel, no golpe contra a República.

TRAÍÇÃO!

Povo republicano, quando acordas?! Exercito republicano, ainda tens dúvidas?!?

TRAÍÇÃO!

Acusamos o governo de traição à República! Como complemento do que dizemos na 8.ª página, comunicamos ao povo republicano que numa reunião havida há dias em Paris foi assinado um pacto entre D. Manuel e o príncipe D. Duarte Nuno, descendente directo de D. Miguel, pelo qual o primeiro desistira das pretensões ao trono em favor do segundo, que, no entanto, até à sua maioridade aceita a regência do primo.

A NOSSA POSIÇÃO

Segundo informações fide dignas estiveram presentes nessa reunião, entre outros, D. Manuel, o representante de D. Duarte Nuno, Pinheiro Torres, Ayr. d'Ornelas e um representante de Síncl de Cordes, ministro das finanças, um dos traidores.

TRAÍÇÃO!

Este pacto era condição sine qua non imposta pelos integralistas para formarem frente única - o que já fizeram - com os constitucionalistas, partidários de D. Manuel, no golpe contra a República.

TRAÍÇÃO!

Povo republicano, quando acordas?! Exercito republicano, ainda tens dúvidas?!?

TRAÍÇÃO!

Acusamos o governo de traição à República! Como complemento do que dizemos na 8.ª página, comunicamos ao povo republicano que numa reunião havida há dias em Paris foi assinado um pacto entre D. Manuel e o príncipe D. Duarte Nuno, descendente directo de D. Miguel, pelo qual o primeiro desistira das pretensões ao trono em favor do segundo, que, no entanto, até à sua maioridade aceita a regência do primo.

A NOSSA POSIÇÃO

Segundo informações fide dignas estiveram presentes nessa reunião, entre outros, D. Manuel, o representante de D. Duarte Nuno, Pinheiro Torres, Ayr. d'Ornelas e um representante de Síncl de Cordes, ministro das finanças, um dos traidores.

TRAÍÇÃO!

Este pacto era condição sine qua non imposta pelos integralistas para formarem frente única - o que já fizeram - com os constitucionalistas, partidários de D. Manuel, no golpe contra a República.

TRAÍÇÃO!

Povo republicano, quando acordas?! Exercito republicano, ainda tens dúvidas?!?

TRAÍÇÃO!

Acusamos o governo de traição à República! Como complemento do que dizemos na 8.ª página, comunicamos ao povo republicano que numa reunião havida há dias em Paris foi assinado um pacto entre D. Manuel e o príncipe D. Duarte Nuno, descendente directo de D. Miguel, pelo qual o primeiro desistira das pretensões ao trono em favor do segundo, que, no entanto, até à sua maioridade aceita a regência do primo.

A NOSSA POSIÇÃO

Segundo informações fide dignas estiveram presentes nessa reunião, entre outros, D. Manuel, o representante de D. Duarte Nuno, Pinheiro Torres, Ayr. d'Ornelas e um representante de Síncl de Cordes, ministro das finanças, um dos traidores.

TRAÍÇÃO!

Este pacto era condição sine qua non imposta pelos integralistas para formarem frente única - o que já fizeram - com os constitucionalistas, partidários de D. Manuel, no golpe contra a República.

TRAÍÇÃO!

Povo republicano, quando acordas?! Exercito republicano, ainda tens dúvidas?!?

TRAÍÇÃO!

Acusamos o governo de traição à República! Como complemento do que dizemos na 8.ª página, comunicamos ao povo republicano que numa reunião havida há dias em Paris foi assinado um pacto entre D. Manuel e o príncipe D. Duarte Nuno, descendente directo de D. Miguel, pelo qual o primeiro desistira das pretensões ao trono em favor do segundo, que, no entanto, até à sua maioridade aceita a regência do primo.

A NOSSA POSIÇÃO

Segundo informações fide dignas estiveram presentes nessa reunião, entre outros, D. Manuel, o representante de D. Duarte Nuno, Pinheiro Torres, Ayr. d'Ornelas e um representante de Síncl de Cordes, ministro das finanças, um dos traidores.

TRAÍÇÃO!

Este pacto era condição sine qua non imposta pelos integralistas para formarem frente única - o que já fizeram - com os constitucionalistas, partidários de D. Manuel, no golpe contra a República.

TRAÍÇÃO!

Povo republicano, quando acordas?! Exercito republicano, ainda tens dúvidas?!?

1.ª Ann. - N.º 1 - 2

LISBOA, 23.30 de Abril de 1927

Publicado em cada número: 1.º de Maio

AVANTE!

PELA FRENTE UNICA PROLETARIA

Aos Camaradas da C.G.T., Autónomos, Socialistas e sem filiação partidária ou sindical:

CONTRA O CAMPO DE CONCENTRAÇÃO DO TARRAFAL, TUMULO DOS ANTIFASCISTAS

Novas relações no presidio de Angra!

TRAÍÇÃO!

Acusamos o governo de traição à República! Como complemento do que dizemos na 8.ª página, comunicamos ao povo republicano que numa reunião havida há dias em Paris foi assinado um pacto entre D. Manuel e o príncipe D. Duarte Nuno, descendente directo de D. Miguel, pelo qual o primeiro desistira das pretensões ao trono em favor do segundo, que, no entanto, até à sua maioridade aceita a regência do primo.

A NOSSA POSIÇÃO

Segundo informações fide dignas estiveram presentes nessa reunião, entre outros, D. Manuel, o representante de D. Duarte Nuno, Pinheiro Torres, Ayr. d'Ornelas e um representante de Síncl de Cordes, ministro das finanças, um dos traidores.

TRAÍÇÃO!

Este pacto era condição sine qua non imposta pelos integralistas para formarem frente única - o que já fizeram - com os constitucionalistas, partidários de D. Manuel, no golpe contra a República.

TRAÍÇÃO!

Povo republicano, quando acordas?! Exercito republicano, ainda tens dúvidas?!?

24 TARRAFAL

Resistência e ascensão do nazi-fascismo

A Europa concentracionária

O Campo de Concentração do Tarrafal, eufemística e hipocritamente apelidado pelos salazaristas de «Colónia Penal», foi um típico campo de concentração decalcado, em todas as suas peças, do modelo nazi.

Edmundo Pedro, Memórias – Um Combate pela Liberdade

A Guerra Civil de Espanha constituiu a primeira decisiva batalha contra o nazi-fascismo – que foi perdida. Vivendo sob ditadura, o nosso país acompanhou de muito perto tudo o que se passava no país vizinho, sendo certo que o seu desfecho teria consequência directa em Portugal.

Muitos portugueses – na sua maioria exilados – lutaram de armas na mão na defesa de Madrid e em muitas outras batalhas da Guerra Civil.

Também o governo de Salazar organizou e enviou para Espanha milhares de combatentes, os «Viriatos», além de apoio logístico e diplomático.

Entre 1940 e 1942, foram internados no Campo de Concentração do Tarrafal mais de trinta presos acusados de terem combatido na Guerra Civil de Espanha, alguns dos quais, aliás, de nacionalidade espanhola.

A ascensão do nazi-fascismo na Europa, a invasão da Etiópia por Mussolini em 1935, a Guerra Civil de Espanha (1936-1939), a invasão da China pelo regime militarista japonês em 1937, antecederam e prepararam a II Guerra Mundial.

Esses acontecimentos foram marcados pelo recurso sistemático a meios repressivos extremos, como foi o caso do aparecimento de numerosos campos de concentração um pouco por todo o lado. Com as mais variadas justificações políticas, nacionais e racionais, tais campos de internamento e de concentração tiveram em comum a aniquilação moral e mesmo física dos adversários desses regimes fundados sobre a violência.



Um defensor de Madrid



A Alemanha nazi aperfeiçoou tais práticas, criando um sistema de classificação minucioso dos fins específicos para que estavam direccionados: *campos de internamento e de trânsito*, destinados a prisioneiros de estatuto indefinido (como os foragidos da Guerra de Espanha) e que geralmente eram depois encaminhados para outros de maior dimensão, *campos de trabalho*, em que os prisioneiros eram obrigados a trabalhos forçados sob terríveis condições, *campos de reabilitação e de reeducação*, em que os prisioneiros eram supostamente reeducados de acordo com a ideologia nazi, *campos de reféns*, destinados a prisioneiros que iriam ser abatidos em represália por actos de resistência, *campos de extermínio*, em que a morte sistematizada dos prisioneiros constituía a principal finalidade, além dos *campos de prisioneiros de guerra*.

E não se olvidem também os campos de Trabalho Correccional e as Colónias Penais criados na União Soviética enquanto sistema de campos de trabalhos forçados para criminosos de delito comum e presos políticos – em que as duras condições de trabalho, os climas inóspitos e a fome provocaram inúmeras vítimas.

Cartaz de propaganda dos Republicanos (Guerra Civil de Espanha).





APÊLO A TODOS OS LIBERAIS E ANTI-FASCISTAS

A situação do nosso País, que já era calamitosa sob o ponto de vista interno, tornou-se trágica e perigosa no domínio internacional, desde que, na guerra civil de Espanha, tomou posição ao lado dos rebeldes o Governo ditatorial, que infelizmente é tratado como representante de Portugal pelos governos estrangeiros.

Essa situação está nitidamente definida no importante Manifesto que acaba de redigir, interpretando legitimamente os nossos anseios, o Chefe eminente de todos nós, o ilustre cidadão Dr. Bernardino Machado.

É em face dessas palavras autorizadas, que nós, os abaixo assinados, tomámos a resolução seguinte, de acordo com todos os emigrados que encontramos ou a quem pudémos dirigir-nos, e com os quais acabamos de constituir um "Comité, de acção:

Dirigimo-nos por este documento, num caloroso e veemente apêlo, a todas as organizações liberais e anti-fascistas existentes ou que possam formar-se desde já em Portugal, qualquer que seja o seu nome e a sua ideologia, afim de que se juntem entre si e connosco no esforço supremo que todos devemos tentar para o restabelecimento das liberdades públicas e deleza do património comum, nosso e dos nossos filhos, o qual é constituído pela salvaguarda da independência e dignidade da Pátria e da integridade do nosso Dominio Colonial.

Para que esta concentração de forças possa produzir resultados rápidos e eficazes, a começar numa intensa e viva propaganda de tantas graves verdades, que parecem ignoradas em Portugal, julgamos conveniente que cada uma das organizações a que nos dirigimos resolva associar-se ao nosso esforço, oferecendo-nos, para prova da sua completa solidariedade, um seu delegado ou representante para fazer parte do nosso «Comité».

Seria também desejável que todas essas organizações constituíssem um núcleo em Portugal, que se entenderia directamente com o «Comité» de acção aqui fundado.

Saúde e Fraternidade!

(aa) *Afonso Costa*

José Domingues dos Santos

Paris, 25 de Janeiro de 1937.

Apêlo, assinado por Afonso Costa e José Domingues dos Santos, de apoio ao Manifesto redigido por Bernardino Machado condenando a tomada de posição do governo de Salazar ao lado dos rebeldes franquistas, 25 de Janeiro de 1937.



Saudação do jornal Avante! aos combatentes espanhóis, Julho de 1937.

Alguns aspectos da propaganda para que os espanhóis

regressem ás suas terras e lutem pelo seu país

Da «charlas» proferida pelo general Queipo de Llano no passado dia 14 transcrevemos o seguinte trecho:

«Lo mismo en Italia que Francia, Gibraltar, Portugal, etc., existen muchos españoles que deben tener presente cuán necesarios son a la economía española esos escudos, liras, francos, libras, etc., que gastan en el extranjero. Es preciso que se percaten del deber que aquí les reclama, no sólo en ese orden, sino porque muchos de ellos, por su edad, se encuentran en situación de luchar por España. Si no regresan pronto, procederé, obedeciendo orden de la Junta de Burgos, a incautarle de las fortunas que en nuestra nación poseen. El que avisa no engaña, y yo siempre cumplo lo prometido».

¡¡SEVILLANOS!!

¿Qué esperáis?

Aún tenemos hermanos bajo las garras del marxismo.

ALISTADOS EN LAS
MILICIAS NACIONALES

A seguir damos, a título de curiosidade a reprodução de três apêlos publicados diariamente na imprensa de Sevilha e dirigidos aos espanhóis em icado do combater ou de prestar outros serviços civicos:

EL TERCIO

Banderín de Enganche en
Sevilla. San Miguel, 20

Los que deseen hacer pronta carrera en la profesión militar, los que sueñen con una España grande y queráis ofrendarle vuestros brazos ¡acudid al Banderín de Enganche!

¡La Legión os espera!
Compromiso por la duración de la actual campaña, por tres y cinco años.



Salazar e outros dirigentes do regime fazendo a saudação fascista numa parada da «Legião Portuguesa».



Um grupo de «Viriatos» que combateram ao lado de Franco na Guerra Civil de Espanha, 1939.



**FALANGE OS LLAMA
AHORA O NUNCA**

Cartaz da Falange publicado no Diário de Lisboa, 18 de Setembro de 1936.

À direita:

Desenho de um preso do campo de internamento de Vernet-sur-Ariège, de onde muitos, incluindo combatentes portugueses da Guerra de Espanha, foram enviados mais tarde para os campos de extermínio nazis. Este postal foi endereçado a Bento de Jesus Caraça em agradecimento pelo apoio prestado aos presos e internados, designadamente através da Associação Feminina Portuguesa para a Paz.





À esquerda:

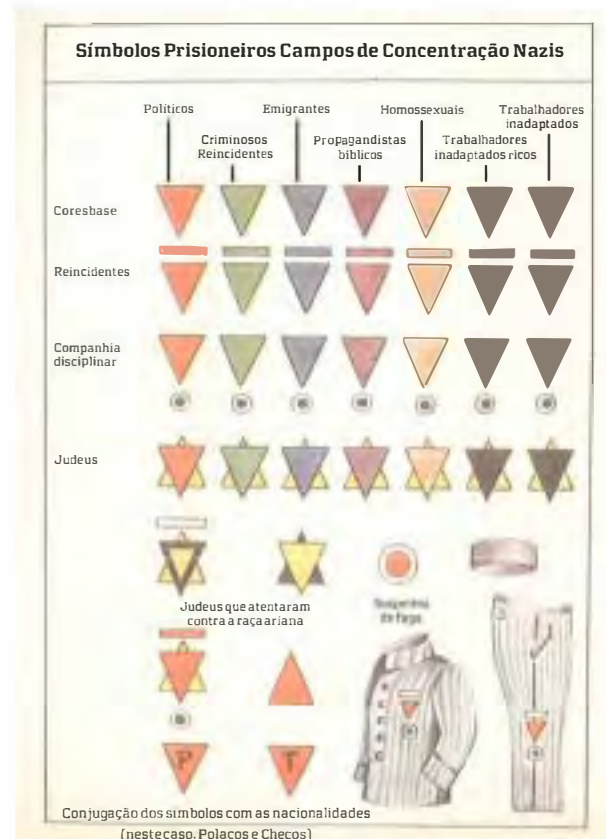
A cidade de Kiev após o bombardeamento alemão de 23 de Junho de 1941. Fotografia de K. Klishko, RIA, Novosti.



Campo de concentração de Petrozavodsk, 1944. Na placa, pode ler-se: «A entrada no campo e os contactos através do arame farpado estão proibidos, sob pena de fuzilamento». Fotografia de G. Sanko, Novosti.



Entrada do campo de extermínio de Auschwitz-Birkenau.



Símbolos dos Prisioneiros dos Campos de Concentração Nazis.

Rev.

O CLICHÉ DO MOMENTO

POR DENÍS SALGADO



O DITADOR OLIVEIRA
SALAZAR TOMA CONTA
DO GOVERNO PORTUGUÊS

Foi Salazar quem mandou construir o Tarrafal

António de Oliveira Salazar ordenou, em 1935, a construção do Campo de Concentração do Tarrafal, chamando-lhe «Colónia Penal de Cabo Verde, destinada a presos políticos e sociais».

" A construção deve ficar a cargo do Ministério das Obras Públicas e Comunicações consultada a Comissão encarregada dos Edifícios Prisionais. O referido Ministério encarregar-se-á de elaborar o projecto de decreto com as disposições necessárias à realização da obra incluindo o que respeita à expropriação dos terrenos das Câmaras, à aquisição gratuita dos pertencentes à Colónia, à redução de 1/5 dos direitos devidos pela importação dos materiais destinados à construção, inscrição da verba de 3.500.000\$00 para a construção prevista na 1.ª fase das obras. A Colónia destina-se a presos políticos e sociais".

Ofício de 21 de Fevereiro de 1936, com transcrição do despacho de António de Oliveira Salazar, de 6 de Outubro de 1935, determinando a construção da primeira fase da «Colónia Penal de Cabo Verde» no Tarrafal, e atribuindo as respectivas verbas. Os primeiros presos chegaram ao campo de concentração um ano após o despacho de Salazar.

O Decreto-Lei nº 23.203, de 6 de Novembro de 1933, definiu os crimes políticos e submeteu-os a tribunal militar especial. Ao mesmo tempo que, entre muitas outras medidas repressivas, instituiu o modo de execução das penas de desterro: a pena de desterro será cumprida em recinto fortificado ou colónia penal estabelecida em uma ilha das colónias, exclusivamente destinada a tal fim, à escolha do Governo.

Art. 11.º A pena de prisão, qualquer que seja a natureza do crime cometido, será sempre cumprida em prisões especiais ou nas prisões comuns, mas em quartos distintos, sem isolamento. Exceptuam-se os crimes cometidos nos termos do artigo 7.º, em que os infractores serão sujeitos ao regime dos presos de direito comum. A pena de desterro será cumprida em recinto fortificado ou colónia penal estabelecida em uma ilha das colónias, exclusivamente destinada a tal fim, à escolha do Governo.

Art. 12.º A pena de multa será substituída, pela de prisão, quando o condenado não tiver bens suficientes para o pagamento da multa. A pena de multa não será substituída quando o condenado não tiver bens suficientes para o pagamento da multa. A pena de multa não será substituída quando o condenado não tiver bens suficientes para o pagamento da multa.

Decreto-lei n.º 26.539

É necessário dar execução imediata ao disposto nos decretos n.ºs 23.203, de 6 de Novembro de 1933, e 24.112, de 29 de Junho de 1934, que prevêem a instalação de uma colónia penal para presos políticos e sociais no ultramar.

Depois de um reconhecimento cuidadosamente feito por técnicos a diferentes ilhas do Arquipélago de Cabo Verde, chegou-se à conclusão de que o lugar de Tarrafal, da Ilha de Santiago, reúne as condições necessárias à instalação desta colónia, sob o ponto de vista higiénico, de vigilância e dos recursos naturais de comunicações indispensáveis ao seu bom funcionamento.

Sobre esses dados e, aproveitando-se os ensinamentos da ciência e prática penitenciária, foi elaborado o respectivo projecto da colónia, que se desdobrará em diferentes pavilhões para instalação apropriada dos respectivos serviços, agrupamento dos presos e separação dos diferentes grupos entre si.

Urge pôr em prática este projecto e dar às respectivas obras a unidade de direcção, continuidade e rapidez de execução necessárias.

Para este fim, confia-se a construção da colónia ao Ministério das Obras Públicas e Comunicações, conferindo-se-lhe os poderes necessários para levar a cabo a sua missão. Como para outros se fizera, dá-se a este Ministério uma certa latitude de atribuições que lhe permitam abreviar e simplificar os trâmites legais a bem do interesse colectivo e sem ofensa dos interesses individuais.

Sob este ponto de vista o presente decreto-lei não faz senão aplicar à construção urgente desta colónia o que para outros casos se legislara em diplomas anteriores, como na lei de 26 de Julho de 1922 (artigos 2.º e 20.º), e no decreto n.º 19.465, de 11 de Março de 1931.

Além das disposições sobre a instalação definitiva da colónia, preservem-se estas permitindo a sua instalação provisória, a exemplo daquilo que no País e no estrangeiro tantas vezes se tem feito, quer para obviar à necessidade urgente de internamento de reclusos, quer para aproveitar o trabalho destes na construção das obras necessárias à colónia.

Sendo os estabelecimentos pensais do ultramar, como este, simples elementos do sistema penal da metrópole, justo era que se confiasse a sua direcção e fiscalização a um Ministério a que incumbem em conjunto os serviços prisionais e por isso ao Ministério da Justiça. Assim se legisla no presente decreto-lei.

Nestes termos, usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É criada uma colónia penal para presos políticos e sociais no Tarrafal, da Ilha de Santiago, no Arquipélago do Cabo Verde.

Art. 2.º A colónia penal a que se refere o artigo anterior destinar-se-á a presos por crimes políticos que devam cumprir a pena de desterro ou que, tendo estado internados em outro estabelecimento prisional, se mostrem refractários à disciplina deste estabelecimento ou elementos perniciosos para os outros reclusos.

§ 1.º Serão considerados crimes políticos, para os efeitos deste decreto-lei, os previstos no decreto-lei n.º 23.203, de 6 de Novembro de 1933.

§ 2.º Poderão igualmente ser internados nesta colónia, em secção separada, os condenados em penas maiores por crimes praticados com fins políticos, sujeitos por lei ao regime prisional comum, e ainda, em caso de necessidade, os detidos preventivamente pelos crimes a que se refere o decreto-lei n.º 23.203 e que o Governo decida deter ou fazer julgar fora da metrópole.

Art. 3.º A colónia terá instalações necessárias para uma lotação de 500 presos.

Art. 4.º As obras a fazer para a instalação ou futuras modificações da colónia e os demais serviços a realizar para este fim, incluindo os da aquisição do terreno, formação de povoações, no todo ou em parte, aquisição e aproveitamento de águas e outros análogos, ficarão a cargo do Ministério das Obras Públicas e Comunicações.

§ 1.º O projecto de instalação definitiva da colónia será o aprovado pelos Ministérios das Obras Públicas e Comunicações e da Justiça, com prévio parecer da Comissão das Construções Prisionais.

§ 2.º O Ministério das Obras Públicas e Comunicações poderá nomear um ou mais técnicos, cujos vencimentos serão fixados por este Ministério, que no lugar dirijam e fiscalizem as obras e serviços a que se refere este artigo e os seguintes.

Art. 5.º Para a execução dos serviços a que se refere o artigo anterior é concedida ao Ministério das Obras Públicas e Comunicações a faculdade de simplificar, dispensar ou substituir quaisquer formalidades legais, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n.º 19.465, de 11 de Março de 1931.

Art. 6.º Todos os materiais que se torne necessário importar para a construção da colónia gozarão do benefício da redução de um quinto dos respectivos direitos.

Art. 7.º A colónia será instalada nos terrenos denominados do Chão Bom, Achada Grande e Ponta da Achada, situados no concelho do Tarrafal, podendo utilizar-se ainda outros terrenos, se for necessário.

§ 1.º A área de terreno ocupado inicialmente será aproximadamente de 1.700 hectares, podendo ampliar-se esta área por determinação do Ministério da Justiça, caso as necessidades ulteriores da colónia o exijam.

§ 2.º O terreno a que se refere o parágrafo anterior será determinado e marcado no lugar pelo representante do Ministério das Obras Públicas e Comunicações a que se refere o § 2.º do artigo 4.º, de harmonia com as instruções deste Ministério.

Art. 8.º Para os efeitos do artigo 7.º passarão desde já para a posse do Estado e serão postos à disposição do Ministério das Obras Públicas e Comunicações, mediante o pagamento da indemnização que for fixada, os bens municipais que se encontrem dentro da área destinada à colónia.

§ único. Serão postos à disposição do Ministério e para o mesmo fim, sem qualquer indemnização, os bens pertencentes à colónia de Cabo Verde e situados nessa área.

Art. 9.º Se houver bens de domínio particular dentro dos terrenos destinados à colónia, proceder-se-á à sua expropriação e será declarada de utilidade pública e urgente, observando-se as respectivas disposições legais.

§ 1.º O Ministério das Obras Públicas e Comunicações poderá tomar posse imediata dos edifícios e terrenos a expropriar, mesmo antes de iniciado o processo de expropriação, quando esta medida seja indispensável para se não interromperem as obras da instalação da colónia penal, pondo desde logo à disposição dos interessados a indemnização que se fixar por acôrdo ou, na falta de acôrdo, a que conste da matriz predial e, se o prédio nela não estiver inscrito, a determinada por um perito nomeado por aquele Ministério ou seu representante, com poderes para tal.

§ 2.º O disposto no parágrafo anterior não obsta a que, na falta de acôrdo, se sigam, quanto ao mais, os termos do processo de expropriação por utilidade pública urgente e aí se fixe definitivamente o quantitativo da indemnização, satisfazendo o Estado a diferença ou recebendo o excesso do que houver pago nos termos do § 1.º

Art. 10.º Será fixada pelo Ministério da Justiça uma zona de isolamento em torno da colónia penal, destinada a evitar o contacto dos reclusos com a população livre.

§ 1.º Na zona a que se refere este artigo não poderá haver bens do domínio particular ou que os particulares possam fruir directamente.

§ 2.º Para a constituição da zona de isolamento a que se refere este artigo será aplicado o disposto nos artigos 7.º e 8.º deste decreto.

Art. 11.º A colónia penal criada por este decreto poderá instalar-se provisoriamente, antes de realizadas as obras previstas no respectivo projecto, utilizando-se para a instalação provisória os meios adequados e entre eles os destinados ao campo de concentração da Ilha de S. Nicolau.

Art. 12.º O pessoal da colónia será nomeado pelo Ministério da Justiça nos termos em que o é dos estabelecimentos da mesma natureza da metrópole.

§ 1.º O pessoal a que se refere este artigo será constituído por um director, um capelão, um médico, um farmacêutico e três enfermeiros, um secretário, um economo, um regente agrícola e um a três mestres de oficina, um escriturário, três empregados de expediente, três empregados de contabilidade, um chefe de guardas e setenta guardas, sendo quinze de 1.ª classe, quinze de 2.ª classe e quarenta de 3.ª classe, um cozinheiro, dois ajudantes, dois motoristas, um ajudante e quatro serventes.

§ 2.º O pessoal a que se refere este artigo será nomeado à proporção que as necessidades da colónia o exigirem.

Art. 13.º Além do pessoal a que se refere o artigo anterior haverá na colónia uma companhia indígena, com os respectivos oficiais europeus, à disposição do director da colónia, que poderá ser o próprio comandante da força.

Art. 14.º O regime prisional a observar na colónia será o prescrito na lei para estabelecimentos desta natureza.

§ único. O Ministério da Justiça, por intermédio da Direcção Geral dos Serviços Prisionais, exercerá, em relação ao pessoal e serviços da colónia, as mesmas atribuições de direcção superior, fiscalização e administração que a lei lhe confere quanto aos estabelecimentos prisionais da metrópole.

Art. 15.º Pelos Ministérios da Guerra, Marinha e Colónias serão postos à disposição dos Ministérios das Obras Públicas e Comunicações e da Justiça os elementos indispensáveis respectivamente para instalação e funcionamento da colónia penal.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.
Paços do Governo da República, 23 de Abril de 1936. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa — Manuel Ortins de Bettencourt — Armindo Rodrigues Monteiro — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teófilo Pereira — Rafael da Silva Neves Dague.

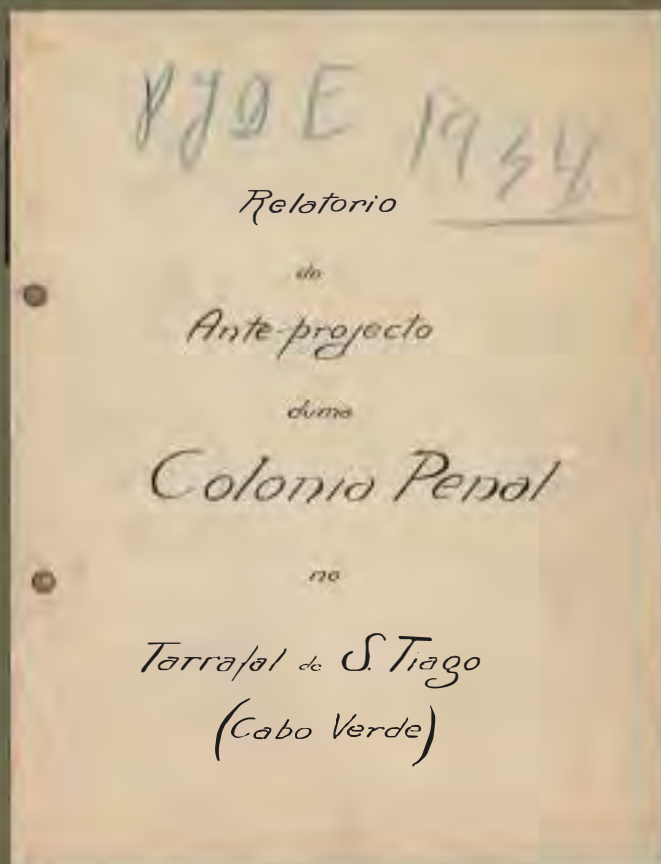
O Decreto-Lei n.º 26.539, de 23 de Abril de 1936, que criou o Campo de Concentração do Tarrafal, destinado a «presos por crimes políticos que devam cumprir a pena de desterro ou que, tendo estado internados em outro estabelecimento prisional, se mostrem refractários à disciplina deste estabelecimento ou elementos perniciosos para os outros reclusos.»

Projectos de campos de concentração

O regime de Salazar mandou estudar várias localizações para instalar um campo de concentração para presos políticos, que viria a ser construído no local do Tarrafal, na Ilha de Santiago, em Cabo Verde.

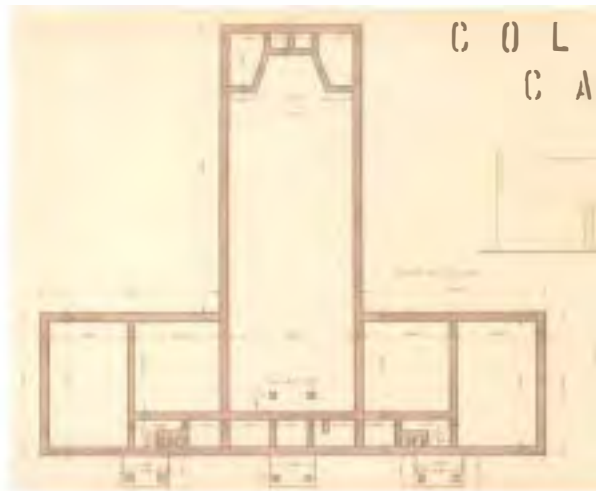
A política de liquidação dos adversários políticos constituiu um objectivo central da instalação de um campo de concentração na Ilha de Santiago, em Cabo Verde, após estudos mandados realizar, em 1934, nas ilhas de S. Nicolau e Boavista. Para o efeito, o Eng. Luiz V. de França e Sousa desenvolveu, no ano seguinte, em estreita articulação com o director da PVDE, o ante-projecto de instalação de uma «Colónia Penal», que tinha por objectivo a construção de um «presídio capaz de alojar pelo menos, a população de condenados, vadios e cadastrados do «Depósito de Degradados» (sic) de Angola em vias de extinção ou já extinto, avaliada em cerca de 4000».

Entretanto, «modificaram-se as necessidades e as ideias evoluíram» e foi definida uma «Colónia Penal» com uma capacidade média de 500 a 600 presos e um custo estimado de 5,513-500\$00. O catedrático de Coimbra, José Beleza dos Santos, director do Centro de Criminologia, emitiu seguidamente o seu parecer, opinando, designadamente, com os exemplos das colónias penais Italianas (que não excediam 492 presos) e das alemãs (cujas capacidades médias foram fixadas em 550 para homens e 300 para mulheres), concluindo que «para além deste número a acção disciplinar sobre os detidos é quasi impossível, para não dizer que é impossível.»

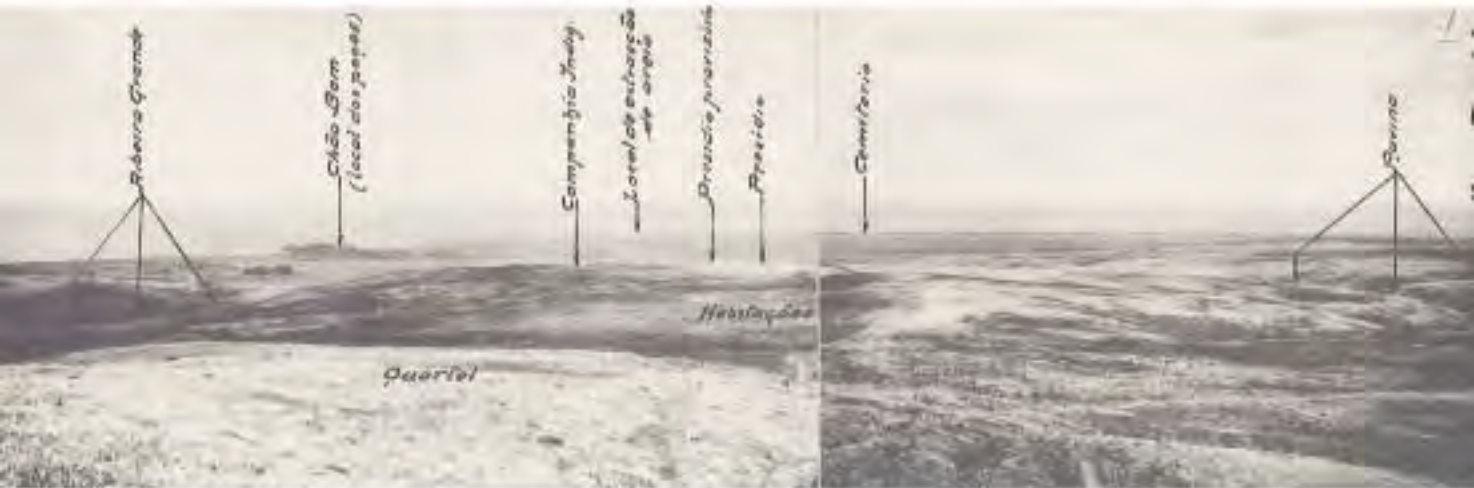




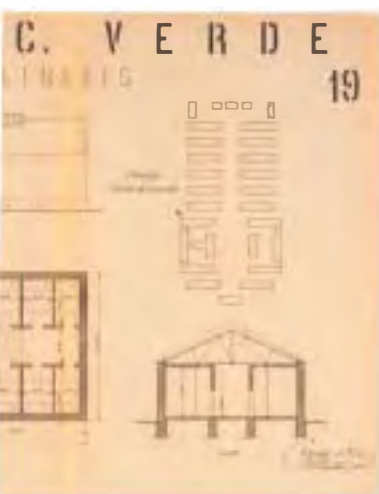
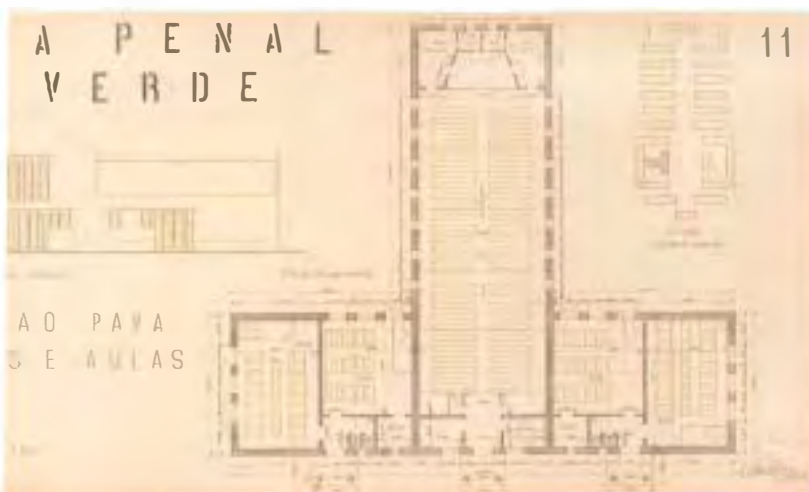
Uso de explosivos na demolição de construções existentes na baía do Tarrafal.



Para a construção do campo, foram efectuadas diversas intervenções preparatórias, designadamente a reparação do cais de embarque do Tarrafal.



Fotografia obtida durante os estudos para implantação do campo de concentração.



Sob a orientação «técnica» do Prof. José Beleza dos Santos e a intervenção empenhada do director da PVDE, cap. Agostinho Lourenço, o arqto. Cottinelli Telmo e o eng. Luiz Victoria de França e Sousa destacam-se na elaboração de estudos e projectos para a instalação de um ou mais campos de concentração em diversas ilhas de Cabo Verde, dando continuidade à deportação de centenas de presos políticos para essa colónia.

A comissão nomeada pelo ministro do Interior para estudar a instalação do campo de concentração foi constituída pelos engenheiros Heitor Mascarenhas Inglês e Francisco de Melo Ferreira de Aguiar e pelo arquitecto Cottinelli Telmo, apresentando, em Maio de 1936, o projecto de Colónia Penal, em que se previa a existência de 28 pavilhões e de instalações para os guardas e restante pessoal – importando a obra em 6.995.726\$08, a que acresciam 1.181.594\$02 para a parte electrotécnica, ficando fora do orçamento a vedação dupla de arame farpado e as torres de vigia em betão armado, a captação de águas, a rede de esgotos e os depósitos para água, óleos e gasolina.

A 25 de Junho de 1936, parte para Cabo Verde o capitão José Júlio da Silva, encarregue pelo ministério do Interior de instalar a colónia provisória.

Dois meses depois, o director da PVDE faz notar ao ministro das Obras Públicas que «os acontecimentos da Espanha tornaram ainda mais, e muito mais, urgente a necessidade daquela Colónia».

Logo após, é organizado o «Campo Provisório da Colónia Penal de Cabo Verde», constituído por 24 barracas de lona para 20 pessoas cada uma e outras 9 de menores dimensões, destinadas a alojar 160/180 reclusos e uma força militar de 80 cabos e soldados – estando as barracas para os reclusos dentro de recinto vedado por arame farpado, ao longo do qual, exteriormente, foram colocadas 8 guaritas montadas sobre cavaletes de madeira. A 29 de Julho, o ministro das Obras Públicas, Joaquim Abranches, aprova o orçamento das obras a realizar, que deveriam «aproveitar a mão de obra dos próprios presos que serão instalados provisoriamente em barracas». A 29 de Outubro desse ano, chegam os primeiros 151 deportados, sendo também instalada uma Companhia Indígena de Infantaria de Angola.



Fotografia obtida durante os estudos para implantação do campo de concentração.

Tomás & Tenreiro

Américo Tomás, que na altura exercia as funções de chefe de gabinete do ministro da Marinha, e Henrique Tenreiro, delegado do governo no Grémio do Bacalhau e ajudante-de-ordens do ministro, distinguiram-se na repressão da Revolta dos Marinheiros (8 e 9 de Setembro de 1936) e no envio dos primeiros deportados para o Campo de Concentração do Tarrafal.

Tenreiro, de pistola em punho, tentará abordar os navios revoltados, sendo posteriormente, em estreita articulação com a PVDE, o principal executor da perseguição movida contra os marinheiros sublevados.

Tomás, por seu turno, assinará as instruções do ministério da Marinha para o comandante do vapor «Loanda», da Companhia Colonial de Navegação, armado em transporte de guerra, que transportará os primeiros presos políticos para o Tarrafal.

Entretanto, Salazar emite uma longa nota oficiosa contra a revolta dos marinheiros e, no mesmo dia, manda publicar o decreto «contra o comunismo e as ideias subversivas», cortando também as relações diplomáticas com a Espanha Republicana.

No dia 30 de Setembro, é criada formalmente uma milícia política armada, designada por «Legião Portuguesa», em cuja chefia Henrique Tenreiro permanecerá até 25 de Abril de 1974.



Américo Tomás.



Henrique Tenreiro.



Tropas fiéis à Ditadura embarcam em Lisboa para sufocar a Revolta da Madeira, 26 de Abril de 1931.



Excerto da primeira página de *O Marinheiro Vermelho* n.º 14, de Abril de 1936. Órgão das células do Partido Comunista Português (s.p.i.c.) na Marinha de Guerra – O.R.A., este jornal desempenhou um papel crucial na organização da Revolta dos Marinheiros.



Página do *Diário de Lisboa*, de 9 de Setembro de 1936, com uma imagem do contra-torpedeiro «Dão», adornado no Tejo.

NOTA OFICIAL DO PRESIDENTE DO CONSELHO

A Nota oficial, que, com o título de A Lição dos Factos, o sr. presidente do Conselho enviou aos jornais da manhã, e estes publicaram, encerra lúcidíssimas, oportunas e necessárias considerações, suscitadas pelo momento nacional e internacional.

Portugal representa alguma coisa mais que uma carambola de bilhar. No seu ser, o passado, o presente e também o futuro transmitem-se em espírito, coragem e sentimento. Já passamos em que ninguém acredita, na nossa existência de largo em largo, por cima dos séculos, da lei, do valor e do trabalho deixa-se regar pela luzida.

Se eu não sei viver eu morir?

O sr. presidente do Conselho, no documento que hoje dirige à Nação, responde a estas perguntas:

— Não, ninguém nos atormentará desolados ou deslembrados das obrigações que a salvação nacional exige de nós.

O que se passa além-fronteiras só nos interessa na medida em que perturba e abala a paz e a comunidade lusitana. Não costumamos introduzir na casa alheia, nem mesmo como gala de comédia.

A Nota oficial, pela nobre seriedade que a inspira e pela segura prudência que a reitor deve ser lida hoje em todo o país, medida calmamente, em lei de que não se espalham ao vento palavras que merecem ser guardadas para, à luz delas, se compreenderem as coisas que estão para vir.

Da Presidência do Conselho, recebemos a seguinte nota oficial:

A Nação conhece pelo extenso relato dos jornais de ontem os acontecimentos desenvolvidos no bordo do navio de guerra. A atitude imponente da imprensa e o estado da opinião dispõem o Governo de largos comentários. Por este motivo se fixaram apenas em breves notas os pontos que mais interessa por ser reievos.

1.º—Muito tem se evitado exagios e confusões inconvenientes. Algumas dúzias de marinheiros sem chefes de qualquer graduação não representam a tripulação dos barcos nem a Marinha de Guerra. Esta ficou onde e como estava, ciente das suas responsabilidades e devida, a colaborar com as forças de terra e na parte que lhe foi ordenada na submissão dos acontecimentos.

Não tem mesmo razão para excoer o desgozo e alio moral pela actuação de alguns marinheiros. Nos comportamentos como nas famílias há por vezes elementos que pelo seu comprometimento se despendem naturalmente de todos os outros: já não pertencem ao grupo: cá desde então quebrada com eles qualquer solidariedade.

2.º—Não há razão também para lamentar exageradamente os prejuízos sofridos nos barcos. É certo que a reorganização da Marinha de Guerra, cuja fase inicial há pouco se acabou, constitui a primeira grande realização do Estado Novo. Com aquelas dúzias de marinheiros que são a pura essência da alegria, a boa gente portuguesa os seus chegar ou lançar ao rio nos estaleiros nacionais, por não só se reitor a nossa tradição marítima mas se haver dotado o país de novos instrumentos de força e de prestigio.

Enfobia o cura de amor de todo o povo, com alegria e a dura consciência do dever se zandaram contrair. Conscientemente os marinheiros pagam. Com a mesma imperitável seriedade de ordem para que fossem honrados nos se revidem os insultos. A razão que se eleva acima de todos os sentimentos foi esta: os navios da Armada portuguesa podem ser metidos no fundo, mas não podem ficar outra liberdade que não seja a de Portugal. Responde-se num momento de calma de muitos meses, e certo não podemos, porém, ficar presos de tão consideráveis quando o exige a honra da Nação.

3.º—São não grandes os prejuízos materiais e morais. É lícito a dúvida se não seria mais razoável evitar, quanto possível, factos como os de ontem, de que aliás há muitos dias recebíamos o aviso. Assim se procede serenamente: não vem, ou outra, porém, convém mais deixar reboar estes pequenos furores, porque os vislucos na ordem interna ou na ordem internacional sempre os inconvenientes.

Temo-nos contudo de dizer à Europa que a guerra civil espanhola, independentemente da vontade e intencões das partes em conflito, é com toda a evidência uma luta internacional no campo de batalha nacional, e que forças poderosas se desenvolvem em todos os países para conseguir por meio de movimentos internos ou de prestações de pessoal e material auxílios ao triunfo de uma ideologia que se opõe não só ao país mas ao mundo. Não era o do Governo oficial de Madrid. São nos não acreditado os países que só com a já intencões do comunismo se têm razões claras: motivo seguiu para compreender os perigos da doença. Não era de desprezar por parte dos súditos das superioridades incultas, quando padlamos fuzilado sem risco de maior, um exemplo canónico.

Merece pelos olhos dentro que muitos países, tendo ou não adoptado processos originais de Governo e afirmando-se no campo doutrinal estritos defensores das suas crenças políticas, não exercem acção neutra para os converter à sua própria ideologia. Não se pode dizer o mesmo de alguns que por força do seu fascismo ou crença no valor universal dos seus ideais intencionalmente de modo efectivo na sequência dos acontecimentos políticos e por toda a parte fomentam a subversão social: estes tiveram partidários e nacionais sem de cidadãos dos outros Estados. É a nova forma das guerras entre povos, no presente.

Desde que em Espanha as coisas políticas tomaram o aspecto que actualmente têm, o país começou a ser trabalhado por agentes espanhóis e de outras nacionalidades, equipados por alguns portugueses—trabalhados por activos propósitos e por objectivos de alguns, e não nos gloriamos em relação a todos, como segredo os contornos percorridos. Pois bem: no espírito de ampla narizos foi possível, por insistente acção de desmoralizados de todos os povos, pela companhia de jornalistas espanhóis e paulistas portugueses, pela influência contagiosa dos seus exemplos, lançar a ideia do auxílio internacional nos escamadas ventrículos, juntando os próprios barcos dos chefes. Com esse intento se encaminharam e pretendiam seguir viagem, com objectos e um exército de jacta a bordo. O acto e o processo tem a marca inequívoca da doutrina e é exemplo que deve ser considerado por todos os países de ordem, este de constituir-se uma verdadeira Espanha internacional sem responsabilidade anterior dos beneficiários ou dos países fornecedores de meios. Por qualquer modo, não respondemos pela nossa equidade e pagamos com o nosso dinheiro um dolo a outros países para que, se quiserem, se disponham a lutar com as suas.

A nossa posição territorial do nosso país dá neste momento grande interesse internacional à ordem ou desordem do nosso povo: e não podemos estranhar que os interesses na mesma situação reabrem de esforços a trabalhar na ligação terrena.

Solve-nos cubos os achamos equivocados: a capacidade revolucionária dos seus adeptos; o valor defensivo e ofensivo das nossas forças; a resistência do povo a deixar perder, em benefício de país estrangeiro, a sua liberdade e os fundamentos da sua civilização, que são ao mesmo tempo a razão da sua existência.

Eu não digo que temos tudo a honra, quero apenas dizer que temos sido objecto de ataques e injúrias: por parte de jornais conhecidos esgrimeiros de todos os países, entre os quais se revelam mais despididamente os ingleses e os franceses. Ora, por exemplo, nos fins do mês passado, um jornal estrangeiro enviou uma campanha contra o Governo português, a propósito dos acontecimentos de Lisboa, e no primeiro artigo, que é de 29 de agosto, o jornalista a fala da seguinte redacção: «mas moleres» ancorada no Tejo, a menos de um milha da Praça da Concórdia. É certamente por artifício literário, atribua a não sei que «adulterio» lançou esse artigo que ali acabaria por humilhar um dia alguma coisa e «se será provavelmente a capital». Nada! Falemos infirmité desta frase, sendo que é digna de ser admirada a precisão: acerca da nossa vida interna por banda dos partidários das «fórmulas populistas». O jornalista pode agora rectificar e completar o seu artigo com os factos averiguados.

4.º—Inconveniente esperam-se também benefícios dos acontecimentos de ontem. Ajar dos tristíssimos realidades e que custiduos além-fronteiras, muita da nossa gente é refratária o deslepar-se da estúpida ideia de que, pela moderação e daquela dos nossos sentimentos, estariam, sem cautelas especiais imunes daquela honra. Por causa disso já temos sido sacrificados que moram a espreter.

Das coisas dele a força amada, ter sempre presentes: a primeira é que o espírito está na base da sua organização e da sua vida. Podem não concordar todos com a orientação política ou certas medidas administrativas: mas se a honra e a Nação desaparecerem da formação moral e intelectual do soldado, o Exército fica sem reger e acm indistincta. Quem é contra a Nação não pode ser útil.

A segunda é que de toda a transigência ou descaído nesta educação ou depuração sério as primeiras vítimas os chefes, porque os supremos na administração das suas direcções, ou pela inclinação força das suas acções sofrem os efeitos da sua condicionalidade e fragilidade.

3.º—A nossa posição relativamente ao comunismo está fixada e em relação aos comunistas também. Claramente ao que ele faz não vamos combater: a parte óbvia mas aqui não consideramos que nos exerce a má. Este político de bondade e tolerância tem nos fronteiras e no interior a limit inímita pela salvação comum, e este em caso algum será descepofo.

Não se sabe se por inconsciência ou friabilidade, espírito deonto de crítica destrutiva ou cálculo de favor, posições, pessoas de certa categoria, e porre que vire, estas alguns funcionários públicos, se esquecem com frequência da responsabilidade que assumem em relação aos seus devaneios ou simplesmente dos seus odos sobre gente inculta que nos mantemos decaixos nos venas obrigados a prender o a metralha. Deve ficar bem entendido que perone, a consciência do Governo os princípios são mais responsáveis que os indivíduos.

Intendo de facto gente que não acredita nem quer usar dos benefícios que lhe oferece o trabalho, na ordem e na paz e nos imporia, se a desleixar-se, a sua lei de guerra, o Governo vê-se obrigado a reforçar e intensificar o seu esforço contra o comunismo, e só desta que os portugueses colorbera a sua e a sua forma que vier a ser-lhes útil.

Um importante vireto com o prete para a par, entropela e o destino dos povos não temos que perder a seriedade de sempre, mas não nos importa afirmar que a maior preocupação é—Portugal e a civilização do ocidente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO

Marinheiros são levados sob prisão para bordo do navio «Loanda», que os transportará até ao Campo de Concentração do Tarrafal.

Contra o comunismo e as idéas subversivas

Foi para o «Diário do Governo» o seguinte decreto-lei:

Tendo em vista a execução e maior eficiência dos princípios consignados no decreto-lei n.º 23.317, de 13 de Maio de 1935;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Para a admissão a concurso, nomeação efectiva ou interina, assalariamento, recondução, promoção ou acesso, comissão de serviço, concessão de diuturnidades e transferência voluntária, em relação aos lugares do Estado e serviços autónomos bem como dos corpos e corporações administrativas, é exigido o seguinte documento, com assinatura reconhecida:

«Declaro por minha honra que estou integrado na ordem social estabelecida pela Constituição Política de 1933, com acção repulsa do comunismo e de todas as idéas subversivas».

Art. 2.º A mesma declaração é exigida dos candidatos à frequência das escolas que preparam exclusivamente para o funcionalismo, ao estágio pedagógico de qualquer especialidade de ensino, no Exame de Estado, e no diploma de ensino particular, bem como dos leitores de português nos estrangeiros, bolseiros e equiparados e dos representantes oficiais de Portugal em quaisquer congressos ou competições internacionais.

Art. 3.º A falta do referido documento importa sempre invalidação legal da pretensão e responsabilidade disciplinar para os funcionários que lhe derem andamento.

Art. 4.º Os directores e chefes dos serviços serão demittidos, reformados ou aposentados sempre que os respectivos funcionários ou empregados professarem doutrinas subversivas e se verificarem que não usaram a sua autoridade ou não informaram superiormente.

Art. 5.º Os governadores, vice-governadores e membros dos conselhos de administração e fiscal dos bancos emissores, bem como das empresas concessionárias dos serviços públicos, são obrigados a prestar, no acto da posse, a declaração de honra prevista no artigo 1.º e é-lhes devida a aplicação do disposto no artigo 4.º.

Art. 6.º Caducarão os financiamentos feitos por organismos do Estado às empresas, logo que se verifique terem estas ao seu serviço, e com conhecimento dos administradores, indivíduos que professam idéas subversivas.

Art. 7.º A falsidade da declaração de honra prescrita neste decreto-lei constitui acto deshonroso e importa sempre a demissão do cargo.

Art. 8.º O juramento de bandeira prestado pelos militares de terra e mar compreende, para todos os efeitos, a declaração de honra prescrita neste decreto-lei.

Art. 9.º Este decreto-lei entra em vigor desde a data da sua publicação e abrange todos os processos pendentes.

Texto do decreto-lei que exigia o «activo repúdio do comunismo e de todas as idéas subversivas».



A Colónia Penal é composta de algumas barracas de lona com arames de tubo de ferro dispostas dentro de um recinto rectangular fechado por arame farpado.

Água o esgôto não há.

A cozinha estava muito feita, ainda destelhada e os urinóis situados numa das faces do campo são construídos de pedra. Estão destelhados também.

Fora do recinto fechado pelo arame farpado existe uma outra série de barracas iguais mas de dimensões variadas que servem para alojamento da G.N. Republicana e guardas da Polícia.

O campo não oferece segurança alguma sobretudo para guardar os presos de tanta responsabilidade e que já têm dado as suas povas em fugas várias, como também não satisfaz as mais elementares condições higiénicas.

A luz para de noite é fornecida por alguns candeeiros Petromax de duvidosa eficácia.

As barracas de lona, sobretudo nesta época de brisas frescas, arriscam-se a voar e a sua duração não será muito grande devido ao

sol ardente e às chuvas que as apodrecerão.

O director da Colónia e o oficial da força alojam-se também em barracas.

Pela parte exterior do arame farpado há lugar para 8 sentinelas em plataformas elevadas acima do arame e com guaritas de madeira.

Espera-se a chegada da companhia indígena que há-de vir substituir a pequena força da G.N. Republicana mas outra dificuldade se irá levantar na construção das palhotas para os presos pois o local não tem madeira nem capim, nem estes materiais se encontram nos arredores.

Em S. Vicente de Cabo Verde fui informando que no Terrafal de S. Nicolau (Baía da Praguia) se encontram cascas de madeira em número de 20 podendo alojar 10 homens cada e que já serviram para alojar deportados políticos, há anos atrás.

Também me informaram que o local é de fácil vigilância e fuga mais dificultosa.

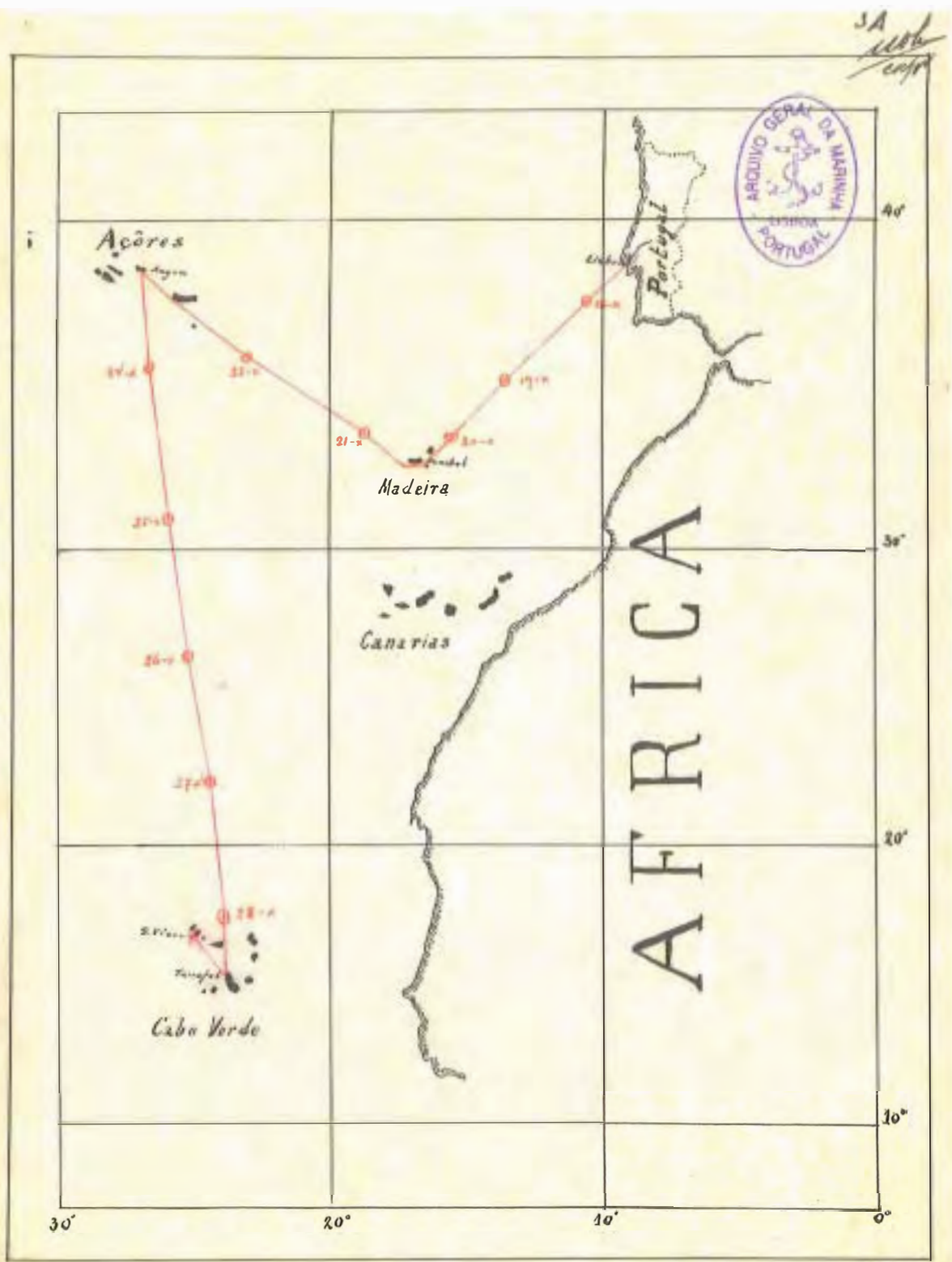
Excerto do relatório do comandante do vapor Loanda, Capitão-Tenente Augusto Soares de Oliveira, datado de 1 de Novembro de 1936.

O nosso crime é, minha V.ª Ex.ª, unicamente este: sermos adversários políticos — uma insignificante minoria dos inimigos que o actual regime tem — lutadores intemperatos do anti-fascismo. Isso, porém, não significa que tenhamos abdicado das qualidades que, como homens, caracterizam aqueles que têm a honra e a dignidade numa noção exacta.

A bordo, os presos dirigem ao comandante do Loanda uma exposição em que assumem frontalmente a sua condição de «lutadores intemperatos do anti-fascismo».



Américo Tomás assina as instruções para o comandante do navio Loanda.



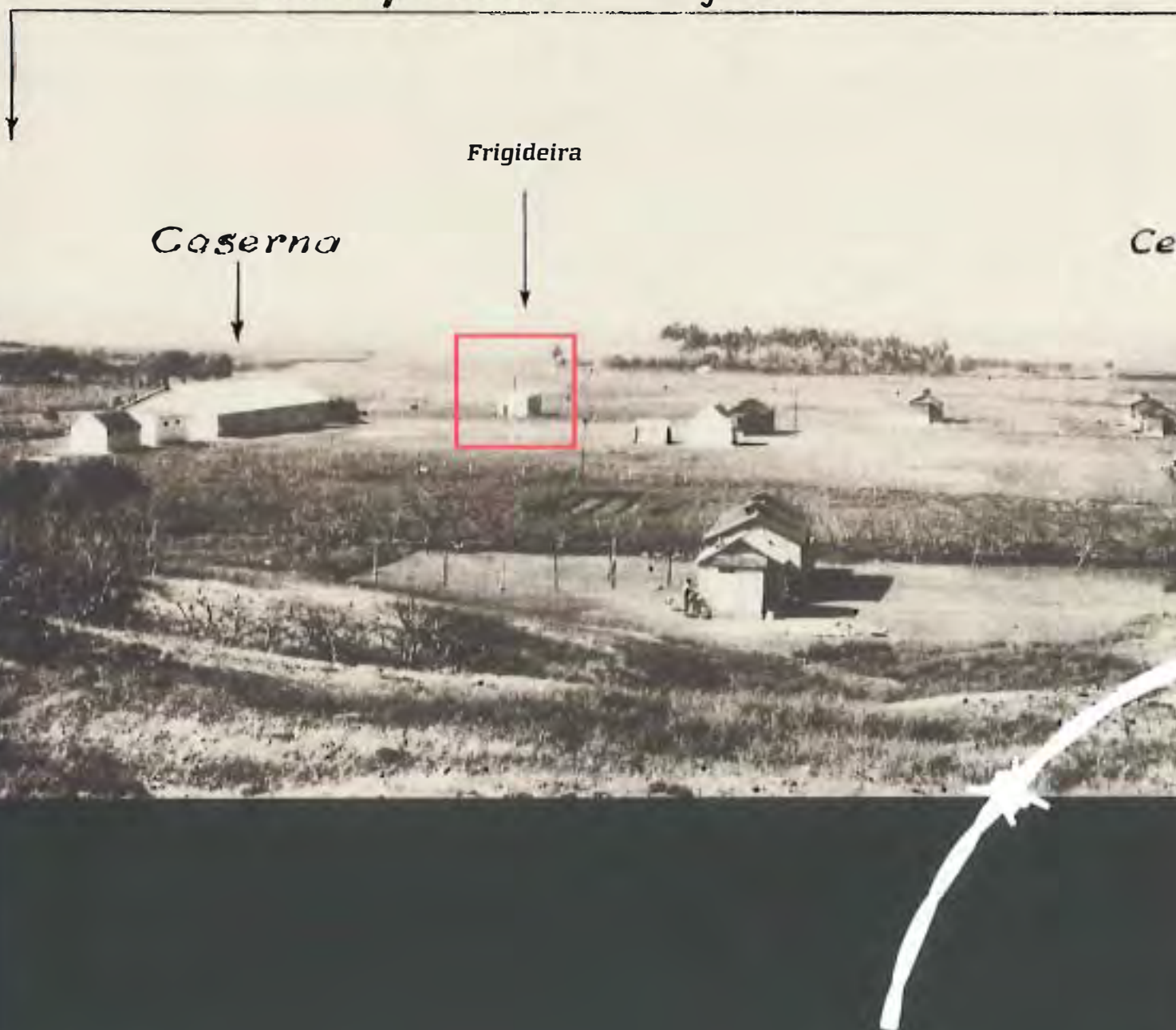
Percurso do Loanda, sendo de sublinhar que esse navio se dirigiu primeiro à Madeira e aos Açores para recolher outros presos políticos que transportou igualmente para o Tarrafal.

“ Ao abandonarmos a vila do Tarrafal pela estrada que se dirige para a aldeia de Chambom, separando o pântano da Achada Grande da cadeia do monte que emoldura a baía, divisa-se logo, à direita, em frente, o talude rectangular que protege o campo, em jeito de fortaleza colonial, encimado pelos torreões para metralhadoras, nos quatro cantos do rectângulo, e pelas guaritas dos soldados. Dois ou três quilómetros andados por entre duas alas de raquíticas purgueiras, de folhagem semelhante à da figueira, abre-se uma rotunda murada, donde irradiam quatro estradas: aquela que seguimos, aquela que a prolonga até à aldeia do Chambom; uma terceira, à esquerda, que conduz ao «Chalet do Monte», vivenda do director da Colónia; e a quarta, à direita, a mais larga, construída pelos deportados, a nascer entre duas colunatas de pedra, unidas superiormente por um estreito arco, em ferro, onde está inscrita a legenda: «Colónia Penal do Tarrafal». ”

Cândido de Oliveira



Companhia Indígena



Caserna

Frigideira

Ce

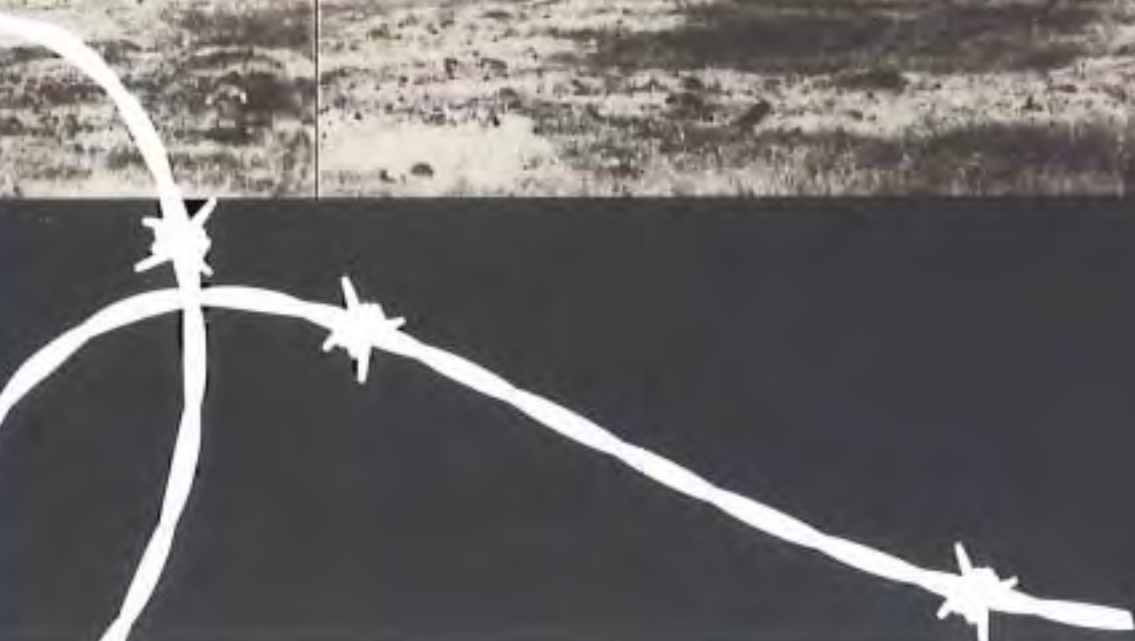
Colónia Penal

elétrica

Casernas

Casernas

Oficinas





As tendas em que ficaram os primeiros presos desembarcados no Tarrafal. Desenho de Rogério Amaral.

Os presos no Tarrafal

Chegaram ao Tarrafal sucessivas levas de presos. As primeiras ocorreram em 1936 (151 deportados) e em 1937 (57 deportados). Mais tarde, à medida que a II Guerra Mundial foi evoluindo favoravelmente para os Aliados, decresceram os números da deportação. Na sua maioria, esses presos ultrapassaram largamente as penas a que tinham sido condenados, quando julgados sequer, funcionando o campo como um desterro sem lei, ou melhor, de acordo com as leis de Salazar. Em 1939 verificam-se as primeiras saídas do campo, esporádicas, mas só em 1944 é que se regista um movimento significativo de libertações, cerca de uma trintena. Devido ao regime vivido no campo, são escassas as fotografias de presos. As que aqui se mostram retratam grupos de comunistas e libertários em diferentes épocas.



Desenho no interior de uma cela (Bogdan Amaral)

[illegible]

Page	Item	Value	Unit	Weight	Measure	Price	Total
1	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
2	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
3	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
4	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
5	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
6	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
7	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
8	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
9	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
10	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
11	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
12	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
13	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
14	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
15	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
16	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
17	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
18	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
19	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
20	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
21	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
22	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
23	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
24	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
25	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
26	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
27	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
28	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
29	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
30	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
31	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
32	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
33	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
34	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
35	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
36	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
37	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
38	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
39	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
40	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
41	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
42	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
43	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
44	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
45	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
46	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
47	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
48	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
49	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
50	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
51	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00
52	1. 1/2 lb. of Sugar	1.00	lb.			1.00	1.00

Items		Length	Width	Depth	Volume	Weight	Value
1	Box of soap	12	6	3	216	100	1.00
2	Box of soap	12	6	3	216	100	1.00
3	Box of soap	12	6	3	216	100	1.00
4	Box of soap	12	6	3	216	100	1.00
5	Box of soap	12	6	3	216	100	1.00
6	Box of soap	12	6	3	216	100	1.00
7	Box of soap	12	6	3	216	100	1.00
8	Box of soap	12	6	3	216	100	1.00
9	Box of soap	12	6	3	216	100	1.00
10	Box of soap	12	6	3	216	100	1.00
11	Box of soap	12	6	3	216	100	1.00
12	Box of soap	12	6	3	216	100	1.00
13	Box of soap	12	6	3	216	100	1.00
14	Box of soap	12	6	3	216	100	1.00
15	Box of soap	12	6	3	216	100	1.00
16	Box of soap	12	6	3	216	100	1.00
17	Box of soap	12	6	3	216	100	1.00
18	Box of soap	12	6	3	216	100	1.00
19	Box of soap	12	6	3	216	100	1.00
20	Box of soap	12	6	3	216	100	1.00

Item	Quantity	Unit	Price	Total	Remarks
1. 1000 lbs. of No. 1	1000	lbs.	1.00	1000.00	
2. 500 lbs. of No. 2	500	lbs.	.80	400.00	
3. 250 lbs. of No. 3	250	lbs.	.60	150.00	
4. 100 lbs. of No. 4	100	lbs.	.40	40.00	
5. 50 lbs. of No. 5	50	lbs.	.30	15.00	
6. 25 lbs. of No. 6	25	lbs.	.20	5.00	
7. 10 lbs. of No. 7	10	lbs.	.10	1.00	
8. 5 lbs. of No. 8	5	lbs.	.05	.25	
9. 2 lbs. of No. 9	2	lbs.	.02	.04	
10. 1 lb. of No. 10	1	lb.	.01	.01	
11. 1000 lbs. of No. 1	1000	lbs.	1.00	1000.00	
12. 500 lbs. of No. 2	500	lbs.	.80	400.00	
13. 250 lbs. of No. 3	250	lbs.	.60	150.00	
14. 100 lbs. of No. 4	100	lbs.	.40	40.00	
15. 50 lbs. of No. 5	50	lbs.	.30	15.00	
16. 25 lbs. of No. 6	25	lbs.	.20	5.00	
17. 10 lbs. of No. 7	10	lbs.	.10	1.00	
18. 5 lbs. of No. 8	5	lbs.	.05	.25	
19. 2 lbs. of No. 9	2	lbs.	.02	.04	
20. 1 lb. of No. 10	1	lb.	.01	.01	

Páginas da listagem organizada por Manuel Henriques Rijo, provavelmente datada de Março de 1942, em que se reúnem elementos detalhados sobre muitos dos internados no Tarrafal.



Fotografia da entrada do campo de concentração, distinguindo-se pavilhões ainda em construção.



Fotografias de diferentes grupos de presos, datadas de 1946 e 1949, sendo possível distinguir nesta (fila do meio, quarto a contar da esquerda) o então director do campo, David Prates da Silva.

Documento da PVDE com «informações» sobre diversos deportados, com vista à sua eventual libertação.



Desenho de Casquilho mostrando dois presos obrigados a transportar o «caldeirão».

Antonio Neto Pinto	Pag. 10
Antonio dos Santos Callet	10
Carlos da Conceição "Galin"	23
Edmundo Pedro	25
Jose G. Florindo d. Oliveira	38
Vitalio de Sousa	62



indicados para regressarem, fazem parte do grupo comunista que "alinhou" no partido Cunhal. Trata-se de indivíduos que não abdicam, que possuem larga pratica de organização e que em liberdade irão fortalecer os "quadros" do partido que por agora luta com a falta deles.

... Daniel Evaristo dos Santos Pag. 34

Já cumpriu a pena e não consta que seja comunista.

Enrico Pinto Mateus	Pag. 36
Jose Rodrigues Renoredo	75
Manuel Francisco Rodrigues	79

São anarco. dissidentes e inimigos dos comunistas

João de Silva Pag. 50

Portador de uma arma. Já cumpriu a pena

João Felipe Leite Pag. 73

Portador dum punhal. Já cumpriu a pena

Jose de Sousa Guerreiro	Pag. 74
Jose Agostinho	75
Julio Mateus Farinh	75
Jose Gomes II	76
Manuel Molin Bailão	80

Foram combatentes em Espanha mas não consta que tivessem pertencido aos "quadros" do partido. Estão em prisão preventiva.

Jose Peres Pag. 76

Já cumpriu a pena que lhe foi imposta por S. Ex.ª o Sub-Secretário de Guerra.

Jose de Sousa Coelho Pag. 11

É o chefe do grupo comunista que está na opposição. Consta que foi irradiado do partido do Cunhal.

Castigos e trabalhos forçados

Os castigos e o trabalho forçado foram duas das armas mais utilizadas pelos carcereiros do Tarrafal, tentando assim vergar a resistência dos presos políticos para ali desterrados. O isolamento, o segredo, a ração reduzida foram, além dos espancamentos, prática comum – devidamente ordenada e aprovada pelas cúpulas do regime fascista. O trabalho forçado, em especial na construção da vala e dos próprios abarracamentos do campo de concentração, constituiu outra marca fundamental da política repressiva ali executada. Tais circunstâncias somavam-se às condições precárias das instalações, ao clima difícil e às condições de insalubridade geral da «Colónia Penal», com o objectivo evidente de aniquilamento moral e físico dos presos.



Drivara de Roberto Amaro representando «frigideira». Trataba-se de um bloco de cimento, com 11 m de comprimento, 3 m de largura e 2 m de altura, com duas divisões nomeadas de 3 e 4 metros, «contendo cada uma delas uma entrada muito estreita para a entrada de fumo com um pequeno buraco respiratório na parte superior». (In este documento manuscrito de José de Almeida, intitulado «Tarrafal Campo de Sujeição e de Morte Lenta».)

“

A parte da Ordem do Dia que era lida na nossa presença dizia invariavelmente: «Fulano de tal ... é castigado em ... dias de isolamento (era assim que designavam o castigo na *frigideira*), com dias alternados». A alimentação em dias alternados significava um dia a pão e água quente e outro dia a pão e água fria (...). O castigo na *frigideira* consistia, portanto, em isolamento, fome, asfixia lenta, desidratação, calor sufocante de dia, arrefecimento brusco de noite e, muitas vezes, espancamentos.

”

Gilberto de Oliveira, *Memória viva do Tarrafal*. Edições Avante, 1987

AVAILABLE

A sofrer tragicamente alguns períodos de uma caria que nos chegou às mãos o que foi esortida por um dos condados à morte lenta nos campos duentes de Cabo Verde.

Provoem-nos a todo o instante para ver se nós nos refreiamos contra as suas ordens, além do terem p'd para os mancebros a todos.

Ainda não to disse que também fomos obrigados a carregar umas barracas abrigos, que tinham um péso enorme, as costas, de uma distância de 3.000 metros, barracas aquelas que foram para os senhores policiais o sargentos da firma.

UTILIZACÃO DOS PRESOS- Continuo a manter a mesma negativa no aproveitamento dos presos nos serviços, pelas razões que tive oportunidade de pessoalmente expor a V.Exia.

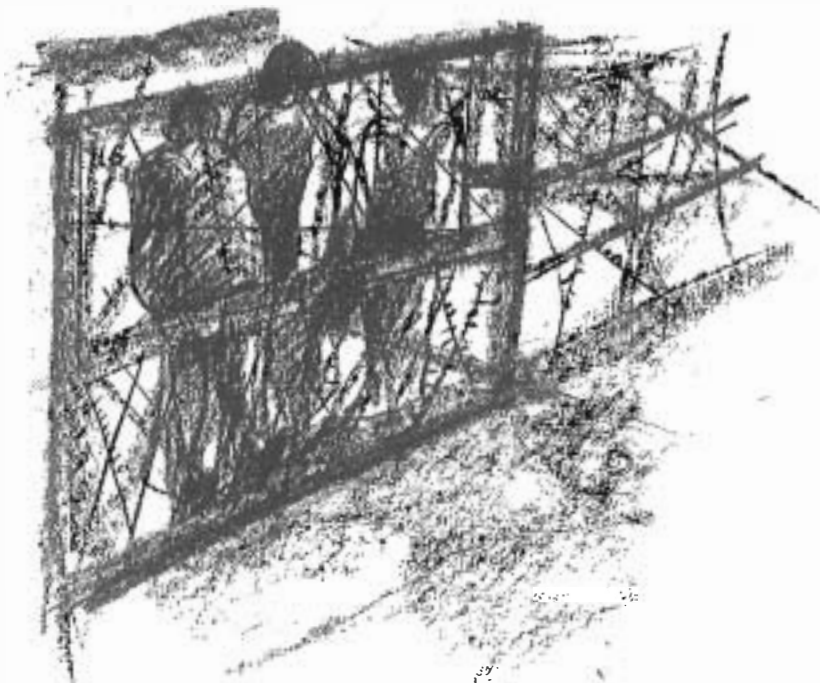
Sei que o Comendante da Colônia Penal Capitão Reis não pro-
curado, perante a minha recusa, que o seu aproveitamento me se-
ja imposto por V. Exa.

Estou plenamente convencido que T. Mala considerando não só as razões de ordem disciplinar como de rendimento, estará plenamente de acordo comigo.

Na ainda a considerar que se não trata de presos de direito comum: que sentem a natural vergonha da sua posição, mas são de elementos caracteristicamente revolucionários e que tem esta dilema - Hoje nós, amanhã vós.

Como confirmação do que exponho foi o ter sido decretada a morte á minha humilde pessoa pelos deportados que aqui se encontravam e pela excessiva liberdade que aqui gosavam - que felizmente foram transferidos para outra ilha - unicamente por vir dirigir a construção da Colonia.

Empregarei os presos nos trabalhos que não contendam com a marcha dos meus e onde possam em conjunto trabalhar e nunca onde tiver de ter um guarda para cada um e sejam causa de indisciplina para todos.



Gravura da autoria de Casquilho representando o castigo do arame – «uma prisão-castigo dentro do próprio campo, de pequenas dimensões, que consistia num emaranhado de arame farpado de onde era impossível sair-se e ali eram metidos durante toda a noite os presos realcatrantes às suas brutais ordens.» – «foi esta prisão que originou o sobriquete (alcunha) de Manuel dos Arames ao carcereiro fardado de capitão.» (in testemunho manuscrito de José de Almeida, intitulado «Tarrafa! – Campo de Súplicio e de morte lenta»)

Mapa discriminativo dos castigos (oficiais) aplicados aos presos do Campo de Concentração do Tarrafal no ano de 1939 - totalizando 985 dias!

Entradas na prisão em			Dias de castigo		Dias de prisão em		Qualidade do castigo	
Dia		Mês	Dias de castigo		Dias de prisão em		Qualidade do castigo	
11	11	Januário	2	Antônio Francisco	10	Isolado	Segredo e a roupa reduzida	
12	12	"	4	José Decapito Galvão	15	"	"	
13	13	"	6	Antônio Francisco	17	"	"	
14	14	"	8	Antônio Francisco	19	"	"	
15	15	"	10	Antônio Francisco	21	"	"	
16	16	"	12	Antônio Francisco	23	"	"	
17	17	"	14	Antônio Francisco	25	"	"	
18	18	"	16	Antônio Francisco	27	"	"	
19	19	"	18	Antônio Francisco	29	"	"	
20	20	"	20	Antônio Francisco	31	"	"	
21	21	"	22	Antônio Francisco	1	"	"	
22	22	"	24	Antônio Francisco	3	"	"	
23	23	"	26	Antônio Francisco	5	"	"	
24	24	"	28	Antônio Francisco	7	"	"	
25	25	"	30	Antônio Francisco	9	"	"	
26	26	"	1	Antônio Francisco	11	"	"	
27	27	"	3	Antônio Francisco	13	"	"	
28	28	"	5	Antônio Francisco	15	"	"	
29	29	"	7	Antônio Francisco	17	"	"	
30	30	"	9	Antônio Francisco	19	"	"	
31	31	"	11	Antônio Francisco	21	"	"	
1	1	"	13	Antônio Francisco	23	"	"	
2	2	"	15	Antônio Francisco	25	"	"	
3	3	"	17	Antônio Francisco	27	"	"	
4	4	"	19	Antônio Francisco	29	"	"	
5	5	"	21	Antônio Francisco	31	"	"	
6	6	"	23	Antônio Francisco	1	"	"	
7	7	"	25	Antônio Francisco	3	"	"	
8	8	"	27	Antônio Francisco	5	"	"	
9	9	"	29	Antônio Francisco	7	"	"	
10	10	"	31	Antônio Francisco	9	"	"	
11	11	"	1	Antônio Francisco	11	"	"	
12	12	"	3	Antônio Francisco	13	"	"	
13	13	"	5	Antônio Francisco	15	"	"	
14	14	"	7	Antônio Francisco	17	"	"	
15	15	"	9	Antônio Francisco	19	"	"	
16	16	"	11	Antônio Francisco	21	"	"	
17	17	"	13	Antônio Francisco	23	"	"	
18	18	"	15	Antônio Francisco	25	"	"	
19	19	"	17	Antônio Francisco	27	"	"	
20	20	"	19	Antônio Francisco	29	"	"	
21	21	"	21	Antônio Francisco	31	"	"	
22	22	"	23	Antônio Francisco	1	"	"	
23	23	"	25	Antônio Francisco	3	"	"	
24	24	"	27	Antônio Francisco	5	"	"	
25	25	"	29	Antônio Francisco	7	"	"	
26	26	"	31	Antônio Francisco	9	"	"	
27	27	"	1	Antônio Francisco	11	"	"	
28	28	"	3	Antônio Francisco	13	"	"	
29	29	"	5	Antônio Francisco	15	"	"	
30	30	"	7	Antônio Francisco	17	"	"	
31	31	"	9	Antônio Francisco	19	"	"	

Entradas na prisão em			Dias de castigo		Dias de prisão em		Qualidade do castigo	
Dia		Mês	Dias de castigo		Dias de prisão em		Qualidade do castigo	
1	1	Januário	2	Antônio Francisco	10	Isolado	Segredo e a roupa reduzida	
2	2	"	4	José Decapito Galvão	15	"	"	
3	3	"	6	Antônio Francisco	17	"	"	
4	4	"	8	Antônio Francisco	19	"	"	
5	5	"	10	Antônio Francisco	21	"	"	
6	6	"	12	Antônio Francisco	23	"	"	
7	7	"	14	Antônio Francisco	25	"	"	
8	8	"	16	Antônio Francisco	27	"	"	
9	9	"	18	Antônio Francisco	29	"	"	
10	10	"	20	Antônio Francisco	31	"	"	
11	11	"	22	Antônio Francisco	1	"	"	
12	12	"	24	Antônio Francisco	3	"	"	
13	13	"	26	Antônio Francisco	5	"	"	
14	14	"	28	Antônio Francisco	7	"	"	
15	15	"	30	Antônio Francisco	9	"	"	
16	16	"	1	Antônio Francisco	11	"	"	
17	17	"	3	Antônio Francisco	13	"	"	
18	18	"	5	Antônio Francisco	15	"	"	
19	19	"	7	Antônio Francisco	17	"	"	
20	20	"	9	Antônio Francisco	19	"	"	
21	21	"	11	Antônio Francisco	21	"	"	
22	22	"	13	Antônio Francisco	23	"	"	
23	23	"	15	Antônio Francisco	25	"	"	
24	24	"	17	Antônio Francisco	27	"	"	
25	25	"	19	Antônio Francisco	29	"	"	
26	26	"	21	Antônio Francisco	31	"	"	
27	27	"	23	Antônio Francisco	1	"	"	
28	28	"	25	Antônio Francisco	3	"	"	
29	29	"	27	Antônio Francisco	5	"	"	
30	30	"	29	Antônio Francisco	7	"	"	
31	31	"	31	Antônio Francisco	9	"	"	
1	1	"	1	Antônio Francisco	11	"	"	
2	2	"	3	Antônio Francisco	13	"	"	
3	3	"	5	Antônio Francisco	15	"	"	
4	4	"	7	Antônio Francisco	17	"	"	
5	5	"	9	Antônio Francisco	19	"	"	
6	6	"	11	Antônio Francisco	21	"	"	
7	7	"	13	Antônio Francisco	23	"	"	
8	8	"	15	Antônio Francisco	25	"	"	
9	9	"	17	Antônio Francisco	27	"	"	
10	10	"	19	Antônio Francisco	29	"	"	
11	11	"	21	Antônio Francisco	31	"	"	
12	12	"	23	Antônio Francisco	1	"	"	
13	13	"	25	Antônio Francisco	3	"	"	
14	14	"	27	Antônio Francisco	5	"	"	
15	15	"	29	Antônio Francisco	7	"	"	
16	16	"	31	Antônio Francisco	9	"	"	
17	17	"	1	Antônio Francisco	11	"	"	
18	18	"	3	Antônio Francisco	13	"	"	
19	19	"	5	Antônio Francisco	15	"	"	
20	20	"	7	Antônio Francisco	17	"	"	
21	21	"	9	Antônio Francisco	19	"	"	
22	22	"	11	Antônio Francisco	21	"	"	
23	23	"	13	Antônio Francisco	23	"	"	
24	24	"	15	Antônio Francisco	25	"	"	
25	25	"	17	Antônio Francisco	27	"	"	
26	26	"	19	Antônio Francisco	29	"	"	
27	27	"	21	Antônio Francisco	31	"	"	
28	28	"	23	Antônio Francisco	1	"	"	
29	29	"	25	Antônio Francisco	3	"	"	
30	30	"	27	Antônio Francisco	5	"	"	
31	31	"	29	Antônio Francisco	7	"	"	

Entradas na prisão em			Dias de castigo		Dias de prisão em		Qualidade do castigo	
Dia		Mês	Dias de castigo		Dias de prisão em		Qualidade do castigo	
1	1	Januário	2	Antônio Francisco	10	Isolado	Segredo e a roupa reduzida	
2	2	"	4	José Decapito Galvão	15	"	"	
3	3	"	6	Antônio Francisco	17	"	"	
4	4	"	8	Antônio Francisco	19	"	"	
5	5	"	10	Antônio Francisco	21	"	"	
6	6	"	12	Antônio Francisco	23	"	"	
7	7	"	14	Antônio Francisco	25	"	"	
8	8	"	16	Antônio Francisco	27	"	"	
9	9	"	18	Antônio Francisco	29	"	"	
10	10	"	20	Antônio Francisco	31	"	"	
11	11	"	22	Antônio Francisco	1	"	"	
12	12	"	24	Antônio Francisco	3	"	"	
13	13	"	26	Antônio Francisco	5	"	"	
14	14	"	28	Antônio Francisco	7	"	"	
15	15	"	30	Antônio Francisco	9	"	"	
16	16	"	1	Antônio Francisco	11	"	"	
17	17	"	3	Antônio Francisco	13	"	"	
18	18	"	5	Antônio Francisco	15	"	"	
19	19	"	7	Antônio Francisco	17	"	"	
20	20	"	9	Antônio Francisco	19	"	"	
21	21	"	11	Antônio Francisco	21	"	"	
22	22	"	13	Antônio Francisco	23	"	"	
23	23	"	15	Antônio Francisco	25	"	"	
24	24	"	17	Antônio Francisco	27	"	"	
25	25	"	19	Antônio Francisco	29	"	"	
26	26	"	21	Antônio Francisco	31	"	"	
27	27	"	23	Antônio Francisco	1	"	"	
28	28	"	25	Antônio Francisco	3	"	"	
29	29	"	27	Antônio Francisco	5	"	"	
30	30	"	29	Antônio Francisco	7	"	"	
31	31	"	31	Antônio Francisco	9	"	"	
1	1	"	1	Antônio Francisco	11	"	"	
2	2	"	3	Antônio Francisco	13	"	"	
3	3	"	5	Antônio Francisco	15	"	"	
4	4	"	7	Antônio Francisco	17	"	"	
5	5	"	9	Antônio Francisco	19	"	"	
6	6	"	11	Antônio Francisco	21	"	"	
7	7	"	13	Antônio Francisco	23	"	"	
8	8	"	15	Antônio Francisco	25	"	"	
9	9	"	17	Antônio Francisco	27	"	"	
10	10	"	19	Antônio Francisco	29	"	"	
11	11	"	21	Antônio Francisco	31	"	"	
12	12	"	23	Antônio Francisco	1	"	"	
13	13	"	25	Antônio Francisco	3	"	"	
14	14	"	27	Antônio Francisco	5	"	"	
15	15	"	29	Antônio Francisco	7	"	"	
16	16	"	31	Antônio Francisco	9	"	"	
17	17	"	1	Antônio Francisco	11	"	"	
18	18	"	3	Antônio Francisco	13	"	"	
19	19	"	5	Antônio Francisco	15	"	"	
20	20	"	7	Antônio Francisco	17	"	"	
21	21	"	9	Antônio Francisco	19	"	"	
22	22	"	11	Antônio Francisco	21	"	"	
23	23	"	13	Antônio Francisco	23	"	"	
24	24	"	15	Antônio Francisco	25	"	"	
25	25	"	17	Antônio Francisco	27	"	"	
26	26	"	19	Antônio Francisco	29	"	"	
27	27	"	21	Antônio Francisco	31	"	"	
28	28	"	23	Antônio Francisco	1	"	"	
29	29	"	25	Antônio Francisco	3	"	"	
30	30	"	27	Antônio Francisco	5	"	"	
31	31	"	29	Antônio Francisco	7	"	"	

QUE POR LHE TER SIDO CONFIRMADA PELO EXMO. CLINICO DESTA C.P. A PARTE DE DORFTE, INTERROMPERAM NAS DATAS ABAIXO DESIGNADAS OS CASTIGOS QUE LHE FORAM IMPOSTOS, OS SEGUINTE RECLUSOS:

Dia		Mês	Dias de castigo		Dias de prisão em		Qualidade do castigo	
12	12	Januário	2	Antônio Francisco	10	Isolado	Segredo e a roupa reduzida	
29	29	Abril	4	José Decapito Galvão	15	"	"	
			6	Antônio Francisco	17	"	"	
			8	Antônio Francisco	19	"	"	
			10	Antônio Francisco	21	"	"	
			12	Antônio Francisco	23	"	"	
			14	Antônio Francisco	25	"	"	
			16	Antônio Francisco	27	"	"	
			18	Antônio Francisco	29	"	"	

OBS: AMNISTIA DO EXMO. CLINICO DESTA C.P. A PARTE DE DOENTE, INTERROMPERAM NAS DATAS ABAIXO DESIGNADAS OS CASTIGOS QUE LHE FORAM IMPOSTOS, OS SEGUINTE RECLUSOS:

Dia		Mês	Dias de castigo		Dias de prisão em		Qualidade do castigo	
				José Ferreira Galinha.....				
				João Maria.....				

OBS: Amnistiados respectivamente em 3 e 15 dias pelo Exmo. Director da C.P., no dia 29 de Maio, - por motivos de saúde.

O silêncio da censura

O isolamento era um dos principais objectivos da instalação dos campos de concentração. Por isso, todos os contactos com o exterior eram praticamente vedados aos presos, designadamente através de uma violenta censura sobre a correspondência. Esse silêncio imposto pelos carcereiros visava o corte das ligações de carácter político e também das próprias relações com as famílias e os amigos. O isolamento manifestava-se ainda através de sucessivas manobras que impediam os presos de receber mantimentos ou medicamentos enviados pelas famílias, que lhes eram também muitas vezes pura e simplesmente roubados.



Excerto de uma carta rejeitada do Tarrafal em 27 de Setembro de 1938. Os cortes de censura impedem, especialmente, como se pode ver, nas matérias relacionadas com o envio de medicamentos. Este preso morrerá no campo a 1 de Dezembro desse mesmo ano.

INSTRUÇÕES PARA O DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DOS RECIUNOS DESTA COLÓNIA PENAL.

Os presos são obrigados a acatarem tôdas as ordens, indicações e instruções que lhe forem dadas, cumprindo-as rigorosamente.

Têm o dever de conservar em perfeita ordem os artigos que lhe forem distribuídos e na arrumação que fôr indicada os que tiverem na sua posse.

Só é permitido possuírem nas casernas dormitórios, os objectos que sejam absolutamente indispensáveis à limpeza pessoal além daquêles que pertencentes ao Estado, lhes estejam distribuídos.

São responsáveis pela conservação dos fardamentos e outros objectos na sua posse e obrigados ao pagamento dos estragos permaturados, além do procedimento disciplinar correspondente aos actos praticados.

E-lhes facultado possuírem os livros de estudo e de leitura que o Director julgue convenientes que lhes serão retirados logo que qualquer motivo o justifique.

São autorizados a corresponderem-se com as famílias, entregando as cartas abertas, por intermédio dos chefes de grupo ao chefe dos guardas, na forma já estabelecida, o qual as enviará ao seu destino, quando não haja motivo para deixarem de seguir.

E-lhes rigorosamente proibido enviar seja a quem fôr cartas ou quaisquer escritos por forma clandestina ou sem ser por intermédio da secretaria. - A falta de cumprimento dêste preceito originará imediatamente a retirada de todos os livros que tenham em seu poder e a privação do correspondência a todos, além do procedimento disciplinar para aquêles que prevaricarem.

Poderão dirigir as suas petições e exposições ao Director sempre por intermédio do chefe dos guardas.

Em cada caserna será nomeado de entre os que a ocupam, um, denominado - chefe de grupo que será o responsável pelo asseio e arrumação e pelo exacto cumprimento, por parte do grupo que chefiar das determinações em vigor.

Aquêles a quem fôr indicado pelo médico da Colónia Penal qualquer dieta, é proibido servirem-se de outra alimentação, sendo-lhes imediatamente retirada a dieta e passando a ser abonados de rancho geral os que neste caso prevaricarem.

Quaisquer alimentos que recebam das pessoas de família, poderá ser-lhes facultado consumirem-nos, mas sómente ás horas das refeições e junto com elas.

Aos que se encontram em tratamento com dieta só poderá ser-lhes permitido o consumo daquêles alimentos com prévia observação e acordo do médico.

Aos presos que se encontrem na situação de convalescentes poderá ser permitido com prévia indicação médica, receberem ou adquirirem qualquer alimento.

São obrigatórios para todos os presos, os trabalhos de conservação e melhoramento dos edifícios e mobiliário do Estabelecimento, confecção do rancho, transporte de gêneros e combustíveis, limpezas e outros semelhantes.

Dêsses trabalhos só poderão ser dispensados aquêles cujo estado de saúde, devidamente reconhecido, o não permita.

Poderão também os presos ser empregados nos trabalhos de construção a - cargos do Ministério das Obras Públicas ou noutros em harmonia com as bases já estabelecidas.

Colónia Penal, em Tarrafal de S. Tiago de Cabo Verde, 16 de Outubro de 1939.
O Director, a (João da Silva, capitão).

Em 16 de Outubro de 1939, o director do Campo de Concentração do Tarrafal, capitão José da Silva, emite novas instruções, ainda mais restritivas, para os presos, prevendo também expressamente os trabalhos forçados nas obras.



Havia guardas venais. A troco de dinheiro conseguíamos saber o que se passava. Mas sabendo nós também que a certeza das vilezas para connosco, de que eram autores, trazia a muitos deles inquietações por um tempo que poderia estar distante mas chegaria, e em que nos tornaríamos seus acusadores e juizes, prometíamos-lhes a nossa compreensão futura. Deste modo íamos conseguindo notícias. Uma outra fonte de noticiário era o soldado angolano, que também não recusava a uma peça de roupa ou a uns escudos. E de noite, rastejando, lá íamos até ao arame farpado, junto do posto de uma sentinela, a comprar notícias do mundo. Naquele tempo em que transportávamos água em latas, sempre íamos atentos a papéis. O vento arrastava pedaços de jornal de que os guardas se serviam nas suas retretes e deixava-os presos ao capim ou pela berma da estrada. (...) E, como aqueles pedaços de jornal apresentavam de modo bem evidente aquilo para que eram usados, chamávamos ao nosso noticiário «Rádio Merda».

Tarrafal Testemunhos, Editorial Caminho, 1978



Exposição de Ferreira da Costa ao Ministro do Interior, datada de Outubro de 1944, em que denuncia veemente os crimes cometidos no campo. António Ferreira da Costa embarcou para a Colónia Penal do Tarrafal em 5 de Agosto de 1942, saindo a 15 de Maio de 1944, transferido para a prisão Aljube. Viria a ser preso de novo em 1952.

Os carcereiros

O sistema prisional criado no Tarrafal foi sempre misto, envolvendo, nas suas duas fases, agentes da polícia política (como o pido Seixas), guardas prisionais, forças de segurança (GNR e PSP) e forças militares da metrópole e das colónias (as Companhias Indígenas). Em termos gerais, esse sistema visava, por um lado, controlar os presos que ali se encontravam confinados e, por outro, garantir a segurança do campo, impedindo eventuais contactos com o exterior e, sobretudo, o desencadeamento de acções que pudessem visar a libertação do campo. Os testemunhos e os textos conhecidos sobre a actuação dos carcereiros do Tarrafal falam por si – e exprimem bem a obediência às ordens emanadas dos chefes do regime político que se instalou em Portugal até ao 25 de Abril de 1974.

POLÍCIA DE VIGILÂNCIA E DEFESA DO ESTADO

SERVIÇO DA REPÚBLICA

Nº. 123456
S.P. 216
Assunto: Comunicação
Requisição de materiais
para instalação de alojamentos e
de instalações de defesa.

Exmo. Sr. Chefe do Gabinete do Ministério
das Obras Públicas e Comunicações

URGENTE

Para conhecimento e solução de Sua Exco-
lência o Ministro, tenho a honra de comunicar que em 29
de novembro, ficou instalada a Colónia Penal provisória de
Cabo Verde e ali alojados 151 presos.

Porem, segundo comunicação do respectivo
comandante, está lutando com as maiores dificuldades para
o abastecimento de água, assunto já tratado em meu ofício
nº. 8005 de 13 de Agosto último.

Comunica ainda o mesmo Comandante tor-
narem-se necessários mais 20 candieiros "Petromax" para a
iluminação exterior da Colónia e ainda a necessidade de se
construírem Sanzalas para os soldados da Companhia Indígena
para os quais são impróprias as barracas de lona, mas
para a que lá não existe material.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
MONUMENTOS HISTÓRICOS
21 NOV 1936
X.X.X. 10.46
16.11.36

O Director do PVDE, Agostinho Lourenço, informa o Ministério das Obras Públicas que, no dia 29 de Outubro, ficou instalada a Colónia Penal provisória de Cabo Verde e ali alojados 151 presos, ao mesmo tempo que insiste acerca do abastecimento de água, «petromax» e «a necessidade de se construírem Sanzalas para os soldados da Companhia Indígena para os quais são impróprias as barracas de lona».



ANUÁRIO DO TARRAFAL

Resumo do exame feito aos serviços dos funcionários da Colónia Penal, adidos e do movimento dos reclusos, durante o ano de 1939.

Constituída a Colónia Penal do Cabo Verde, por Decreto Nº 48.879, com força de lei, e inaugurada em 29 de Outubro de 1936; é mantida a sua constituição, com a seguinte composição:-

Director:	João da Silva, capitão do Q.A.A.
Adjunt:	Duarte Osorio Fernandes, capitão do Q.R.
Medico:	Dr. Esmeraldo Pais Prata
Chefe:	Henrique de Sá e de Seixas
Guarda:	Mário Cruz
	Manuel Teixeira
	Guilherme da Conceição Poço
	Adelino Matias
	Jose Maria
	Arnaldo da Graça Gaspar
	António Joaquim
	Jose Francisco da Costa
	Estevan Gaspar Rodrigues
Provisório:	António Antunes de Almeida
	Epifanio Dias Mateus
	Francisco Cardoso
	Carlos da Silva
	Armando Moraes Travessa
Auxiliar:	Sórgio Fernandes de Azevêdo
	Luiz Lopes
	Francisco Velhinho
Enfermeir:	Júlio de Moraes Leite
Chauffeur:	Eugénio Sanches de Barros
Capitão de:	Ângelo de Almeida Aguiar
Argente:	Firmino Vaz

QUARTEL DA COLÓNIA PENAL

Próximo do Acampamento da Colónia Penal, o Quartel da 1ª Companhia Indígena de Infantaria Expedicionária de Angola, sob o comando do capitão de infantaria, Snr. Numa Pompílio Rosendo Correia, para guarda e vigilância dos reclusos.



Desenhos da entrada do Campo de Concentração do Tarrafal e de uma sentinela sobre o talude, da autoria de Rogério Amaral.

De figuras sinistras que Solazor escolheu para carcereiros dos anti-fascistas que foram levados para o «Campo do Morte».

São elas:

003863

Manuel Martins dos Reis, primeiro director do humanitário, entre outros do ministério e depois, cometeu as maiores violências contra os presos.

Além dos batidos, encaminhados a presos e desmanchados antigos, também os comandados de choque que os familiares lhes enviavam.

Muitos virgo também a população, tanto cometas e depois também os próprios militares. Também também os alunos de Tolosa após a sua e de Espanha para os outros depois dos seus legítimos donos.

o Talvez em parte, que trabalhavam em condições de 150 a 150 milões de francos de 1937. Depois de 100 milões de francos a partir de 1938. Também para a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

Além disso, os presos que passaram também para a guerra, a república e até a com a guerra, até a guerra de Espanha e depois, depois de 100 milões de francos a partir de 1938. Também para a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

11 a guerra que a guerra de 1937. Este humanitário foi também de 1937 a 1938 e 1939.

2. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

3. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

4. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

5. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

6. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

7. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

8. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

9. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

10. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

11. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

12. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

13. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

14. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

15. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

16. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

17. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

18. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

19. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

20. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

21. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

22. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

23. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

24. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

25. Segundo o humanitário, tanto a melhoria de condições de trabalho, e para os presos, para a melhoria.

A morte no Campo de Concentração

Uma das marcas principais do Campo de Concentração do Tarrafal foi, sem dúvida, a falta de assistência aos presos ali encarcerados. Mas foi, sobretudo, a acção do médico do campo, Esmeraldo Pratas, alcunhado de Traíheira, que contribuiu para o agravamento das condições de sobrevivência dos presos – recusando mandar ferver a água insalubre vinda da fonte de Chambom, aprovando o estado de deterioração das magras rações distribuídas aos presos, dando cobertura aos trabalhos forçados e aos castigos na frigideira, recusando a medicação de que careciam, desviando para seu benefício os remédios enviados pelas famílias dos deportados, participando directamente, de arma na mão, na repressão, insultando ou dirigindo frequentemente frases jocosas aos presos, etc.



Cemitério do Tarrafal

É dele a famigerada frase «não estou aqui para curar, mas para assinar certidões de óbito.» «O Traíheira viria a ter, ao longo do tempo, responsabilidade directa na morte de vários prisioneiros.» (Edmundo Pedro)

Quando Salazar escolheu o local para instalação do Campo de Concentração do Tarrafal, quando a PVDE para ali deportou presos políticos e os alojou sem condições mínimas de salubridade – sabendo bem as dificuldades do clima e da própria localização do campo (Tarrafal refere-se a terrenos pantanosos) – quando esses presos sofreram a violência dos carcereiros, castigos sucessivos, alimentação deficiente e, ainda assim, muitas vezes cortada, falta de assistência médica e medicamentosos condigna, tudo se encaminhava para a prossecução de um objectivo: a eliminação física dos deportados. Este foi um objectivo político voluntário e continuado.



– E o senhor? ... Que tem?

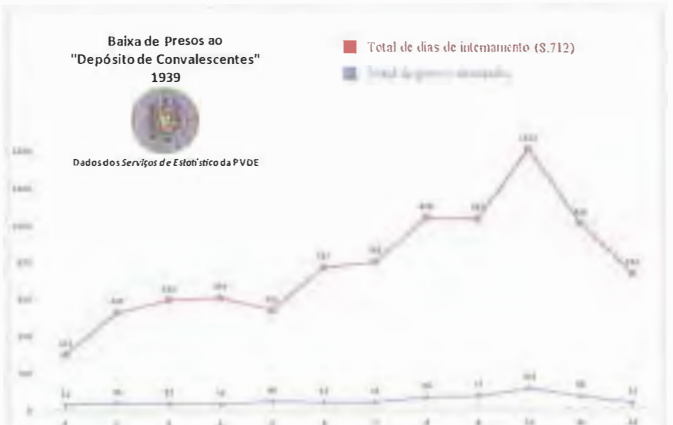
– Febres. – Ah! ... Pois é ... pois é ... não temos nada, nada, nada ... Vamos pedir medicamentos a Lisboa ... Já os pedi há dois anos, mas ainda não chegaram ... É muito longe ... é muito longe ...
Vá tendo paciência, sim?



Manuel Francisco Rodrigues, Tarrafal, Aldeia da Morte – O diário da BS, Brasília Editora, 1974



Aspecto da enfermaria do Campo de Concentração do Tarrafal no final dos anos 30.



A própria polícia era obrigada a confessar, em 1938, a situação de doença generalizada dos presos – apenas 3 não tinham tido febres. Gráfico elaborado a partir dos dados «estatísticos» da PVDE.

-1938-

JANEIRO, 12 - Passámos para os novos barracões de alvenaria. As barracas de lona onde vivemos mais de um ano estão completamente inutilizadas. Rasgadas, com as armações que brabas e negras de aguidade, não ser abatidas ao efectivo. O comandante da Comp^a. Indígena, -Cap. Pompílio- fotografou o conjunto das barracas destróçadas.

Já nos vieram medicamentos enviados pelas famílias, que juntamos colectivamente e que são aplicados aos mais necessitados; é a forma de socorrer aqueles cam. que não têm a possibilidade de os mandar vir do Continente, por as suas famílias carecerem de recursos. É este um dos aspectos do trabalho de solidariedade.

JANEIRO, 16 - Com uma nova biliosa o cam. ROBERTO RABELO, Também foi atacado com a biliosa o cam. BRAYANA GONÇALVES.

O Director do Campo resolveu pôr na cozinha, como responsável de sua confiança, o preso, de nome CANSAIAS. -um sebujo que se presta, como alguns outros, ao miserável papel de delator.

JANEIRO, 19 - Foi atacado com os princípios de uma pernicioso o cam. ALVARO PARRAMA.

JANEIRO, 20 - Morreu com uma biliosa o cam. FERNANDO GONÇALVES, sem a necessária assistência médica e farmacêutica.

JANEIRO, 23 - Declarou-se uma biliosa no cam. JARLEY DE SOUZA.

JANEIRO, 24 - ARIÉDO DE OLIVEIRA foi atacado com os princípios de uma pernicioso.

Excertos de um documento de autor desconhecido que traça a história do Campo de Concentração do Tarrafal nos anos de 1937 a 1939 (encontrado no espólio do dirigente comunista Pedro Soares).

2) - FEBRES E PALUDISMO	- O número total de presos no acampamento era, em 26/1/38 de	188 homens
	Destes, têm tido febres (de Outubro a 24 de Janeiro).	185
	Ou seja	98,4%

Campo de Concentração do Tarrafal

18-12-38

(...)

Conservo estes últimos [os livros] à minha responsabilidade, embora em circulação no acampamento, tal como em tempo do Alfredo. Zelarei pela sua conservação, recolha e envio para aí, à medida que vão sendo lidos. Diz todavia que pensa a tal respeito, pois a Vós pertence a última palavra neste assunto.

Ainda tentei guardar à m/responsabilidade o espólio, mas a lei obriga a sua entrega à autoridade judiciária e assim vai ser feito pela secretaria da prisão. É pouca coisa: duas pequenas malas, um sobretudo, um fato usado, algumas peças de roupa branca, um pijama e um cascol. Vai ser tudo vendido. E eu participaria da sua compra se a venda fosse aqui realizada. Mas não. Tudo isto irá para a Praia. Paciência, pois.

É natural que, na devida altura, sejais avisados pela autoridade competente.

Ficam em meu poder algumas fotografias, vossas e dele. Pensarei na melhor forma de fazê-las chegar até vós ou guardá-las comigo até os dias mais ou menos longínquos – se é que assim poderei pensar – de poder entregar-vo-las, pessoalmente, com o meu melhor abraço.

(...)

Manuel Alpedrinha

Manuel Alpedrinha escreve à família de Alfredo Caldeira, falecido a 1 de Dezembro de 1938.



Salvemos os Condenados à Morte do Tarrafal!

Há cerca de dois anos que o odioso e bárbaro governo de Salazar enviou aproximadamente duzentos anti-fascistas para o campo de concentração do Tarrafal na ilha de S. Tiago, em Cabo Verde.

É preciso que todo o povo português conheça a situação angustiosa em que se encontram estes presos.

Os anti-fascistas presos no Tarrafal encontram-se hoje todos com a saúde arruinada pela falta de alojamentos convenientes; água, alimentação e assistência médica, que desde o início lhe faltou, e cuja responsabilidade cabe em grande parte ao louco ex-director capitão Manuel dos Reis e ao célebre médico Pais Pratas. Estas deficiências no longo espaço de 6 anos não foram eliminadas, pelo contrário; no que respeita à alimentação e medicamentos, tende a agravar-se devido à falta de comunicações provenientes da guerra.

Além destas deficiências por nós apontadas, os presos foram sujeitos aos maiores vexames e torturas.

Pelo capitão João da Silva — hoje director da prisão de Caxias — foi estabelecido o regime de trabalhos forçados; os espancamentos e castigos na célebre "frigideira", a pão e água, foram o complemento para acabar de roubar as já escassas forças que restavam aos presos para resistir àquela clima inhóspito. Não há ali um único preso cuja saúde não esteja abalada.

O número de mortos já monta a vinte! A maior parte deles com idade que ia dos 20 aos 30 anos e apenas 2 com mais de 45.

Entre os mortos contam-se os dedicados militantes anti-fascistas Alfredo Caldeira, Arnaldo Simões Januário, Mário Castellano, e Fernando Quirino. Os outros anti-fascistas mortos são: Pedro Malos Filipe, Francisco José Pereira, Augusto Costa, Francisco Domingos Quintas, Rafael Tobias, Cândido Alves Borjas, Abílio Augusto Belchior, Francisco Nascimento Esteves, Fernando Alcobia, Jaime Fonseca de Sousa, Albino Coelho, António (Vitória?), João Marques Casimiro, "Carvalho das Batatas".

Recorte do jornal *Avante!* de Fevereiro de 1942.

Mês	Nome	Presença e Ausência por		Total de dias
		Dia	Mês	
Fevereiro	Boaventura Gonçalves.....	4	Fevereiro	4
	Arnaldo Peuto.....	12	"	12
	Silvino Leitão.....	12	"	12
	Rui Cardoso Gomes.....	19	"	19
	Silvino Leitão Fernandes Costa.....	19	"	19
	Rui Cardoso Gomes.....	28	"	28
	Rui Cardoso Gomes.....	4	Fevereiro	4
	Bernardino Augusto Xavier.....	27	Abril	27
	Carlos Ferreira.....	11	Maio	11
	Bernardino Augusto Xavier.....	11	"	11
Abril	Alvaro Gonçalves.....	18	"	18
	Carlos Ferreira.....	18	"	18
	António Gonçalves Coimbra.....	18	"	18
	Damião Martins Pereira.....	8	Junho	8
	João Jacinto de Almeida.....	0	"	0
	Alvaro Gonçalves.....	0	"	0
	João Jacinto de Almeida.....	0	"	0
	António Fernandes Batista.....	16	"	16
	Pedro Manuel da Costa.....	16	"	16
	António Gonçalves Coimbra.....	16	"	16
SOMA.....				

Mês	Nome	Presença e Ausência por		Total de dias
		Dia	Mês	
Junho	Damião Martins Pereira.....	18	Junho	18
	João Jacinto de Almeida.....	18	"	18
	António Fernandes Batista.....	23	"	23
	Joaquim Manuel da Costa.....	23	"	23
	António Gonçalves Coimbra.....	23	"	23
	Damião Martins Pereira.....	23	"	23
	Pedro dos Santos Soares.....	6	Julho	6
	Oliver Branco Bartolo.....	6	"	6
	Manuel Pereira dos Santos.....	6	"	6
	Pedro dos Santos Soares.....	13	"	13
Julho	Manuel Pereira dos Santos.....	13	"	13
	Pedro dos Santos Soares.....	20	"	20
	Oliver Branco Bartolo.....	20	"	20
	Manuel Pereira dos Santos.....	27	"	27
	Oliver Branco Bartolo.....	27	"	27
	Manuel Pereira dos Santos.....	27	"	27
	Oliver Branco Bartolo.....	3	Agosto	3
	João da Silva Campelo.....	11	"	11
	Oliver Branco Bartolo.....	11	"	11
	João da Silva Campelo.....	17	"	17
Setembro	João da Silva Campelo.....	3	Setembro	3
	Oliver Branco Bartolo.....	3	"	3
	João da Silva Campelo.....	7	"	7
	Oliver Branco Bartolo.....	7	"	7
	João da Silva Campelo.....	15	"	15
	Oliver Branco Bartolo.....	15	"	15
	João da Silva Campelo.....	21	"	21
	Oliver Branco Bartolo.....	21	"	21
	João da Silva Campelo.....	21	"	21
	Oliver Branco Bartolo.....	21	"	21
SOMA.....				

Injecção 914 — mapa dos reclusos que por motivo de injecção «914» estiveram a dieta láctea durante o ano de 1939. Mapa dos reclusos que durante o ano de 1939 baixaram ao depósito de convalescentes.»

«Relação numérica dos reclusos presentes nesta C.P. durante o ano de 1939 e sua situação sobre o ponto de vista sanitário», documento elaborado pela PVDE em 1939.

1939	Presença	Faltas	Curas	Óbitos	Salas	Porcentagem	Prontas
JAN.	2,602	100					
FEB.	2,580	100					
MAR.	2,580	100					
ABR.	2,580	100					
MAY.	2,580	100					
JUN.	2,580	100					
JUL.	2,580	100					
AUG.	2,580	100					
SET.	2,580	100					
OCT.	2,580	100					
NOV.	2,580	100					
DEZ.	2,580	100					
TOTAL	25,800	1,000					



A multidão acompanha os restos mortais dos portugueses mortos no Campo de Concentração do Tarrafal em direcção ao cemitério do Alto de S. João, em Lisboa, Fevereiro de 1978.



Cerimónia de trasladação dos mortos portugueses, no Campo de Concentração do Tarrafal, distinguindo-se no uso da palavra Francisco Miguel, o último preso português a abandonar o campo, em 26 de Janeiro de 1954.



Cerimónia de homenagem em Lisboa aos mortos do Campo de Concentração do Tarrafal, 1978.



Mausoléu Memorial no cemitério do Alto de S. João, erigido por subscrição pública e no qual estão inscritos os nomes dos portugueses que o fascismo matou no Campo de Concentração do Tarrafal.

A vida no Campo

A vida no campo de concentração, inicialmente desorganizada pela própria pressa que o regime teve de para ali deportar alguns dos que considerava os seus piores inimigos, veio a conhecer gradualmente grande minúcia organizativa. Assim, por exemplo, foram estabelecidas por escrito as batidas dos guardas num carril que servia de sino para difundir as ordens e foram emitidas cédulas para substituir o dinheiro, evitando deste modo que os presos pudessem comprar o que quer que fosse à população circundante. Desde o início, e a própria designação de Colónia Penal o esclarece, o campo sempre foi concebido para trabalhos forçados, ora nas obras de construção das suas próprias instalações, ora através da brutal utilização dos presos na pedreira e, especialmente, nas «Brigadas Bravas». Os presos eram igualmente empregues nas oficinas e na granja. A tudo isto resistiam, criando eles próprios, à revelia dos carcereiros, e com recurso a diferentes materiais (incluindo miolo de pão), os mais variados objectos de uso corrente ou destinados a enviar às suas famílias.

Muitas foram, no entanto, as formas que os presos encontraram para resistir: as aulas, a universidade, em que os mais aptos ajudavam os que tinham maiores dificuldades, a circulação dentro do campo dos poucos livros existentes, a organização comunitária dos medicamentos e de alguns géneros recebidos das famílias e das organizações de solidariedade, a permanente atenção às possibilidades de fuga, as tentativas de saber novas do exterior, mesmo através de alguns guardas, a organização e discussão política, sobretudo em torno dos acontecimentos que então abalavam o mundo – todas essas iniciativas permitiram, afinal, a cada preso sobreviver à intenção assumida de liquidação do seu carácter e da sua dignidade.



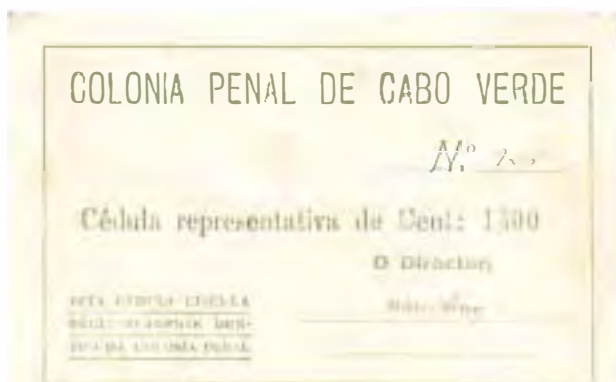
«Dez pancadas no carril», desenho de António Trindade.



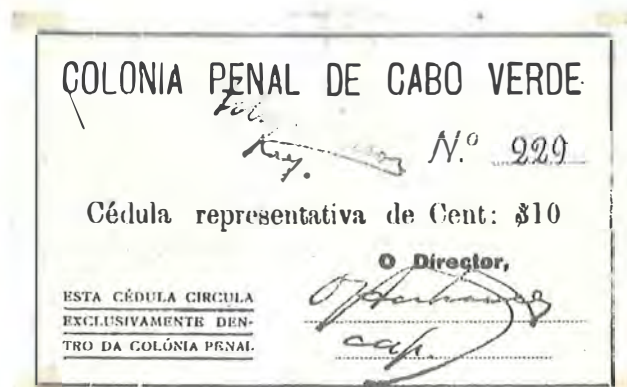
Instruções relativas aos toques dados pelos carcereiros no carril, promulgamento designado «carrilhão», 25 de Janeiro de 1939.

consistiam em os presos saírem do interior da
 forma sob o comando de agentes de Pide verão
~~e de~~ ^{derumados} e irem lavar um extenso terreno
 pedregoso, durante 4 horas na parte da manhã e
 4 na parte da tarde. Se por acaso, antes das
^{horas} ~~marcadas~~ ^{marcadas} ~~caras~~ ^{caras} ~~seu~~ ^{seu} o terreno, teriam de voltar
 ao ~~princípio~~ ^{princípio} ~~lavar~~ ^{lavar} o mesmo terreno,
 até ~~passarem~~ ^{passarem} as horas ~~marcadas~~. Durante com
 4 horas ~~passarem~~ ^{passarem} de trabalhos ~~fardados~~ ^{fardados}, ~~autêntico~~ ^{autêntico} ~~suplício~~ ^{suplício}
 sob o ~~estor~~ ^{estor} ~~suplente~~ ^{suplente} do sol tropical, os presos não podiam
 beber água, nem urinar ou defecar, qualquer ~~uma~~
necessidade ~~primária~~, e não podiam ~~passar~~ ^{passar} ~~sem~~
minuto ~~força~~ ^{força} ~~sem~~. ~~Barbaramente~~ ^{Barbaramente} ~~agredidos~~ ^{agredidos} ~~pelos~~
~~seus~~ ^{seus} ~~feitos~~ ^{feitos} ~~maos~~ ^{maos} ~~desaparecidos~~ ^{desaparecidos} o caminho para a ~~degradação~~
 causaram ~~haver~~ ^{haver} a ~~chegada~~ ^{chegada} dos presos ao ~~campo~~ ^{campo}, ~~após~~
 de ~~frações~~ ^{frações}, ~~extenuados~~ ^{extenuados} e ~~maiores~~ ^{maiores} ~~deles~~ ^{deles} em ~~bracos~~ ^{bracos} ~~amparados~~ ^{amparados}
 pelos seus ~~companheiros~~ ^{companheiros} de ~~miséria~~ ^{miséria}.

José de Almeida descreve assim as «Brigadas Bravas».



Cédulas emitidas pela direcção do Campo de Concentração em substituição do dinheiro.



“

Não havia luz eléctrica. A iluminação fazia-se com petromax colocados em certos pontos do acampamento, junto da cerca de arame farpado. As barracas não tinham luz. Não podíamos ler, não podíamos escrever. Os carcereiros proibiam-nos de andar à noite pelo campo. A falta de electricidade só tinha para nós uma vantagem. Como os guardas não se aproximavam das barracas durante a noite, estávamos à vontade para as nossas reuniões, quando camaradas mais cultos nos falavam de problemas políticos e da história das lutas do proletariado.

”

Tarrafal – Testemunhos, Ed. Caminho, 1978



Aspecto de alguns livros manuscritos pelos presos.



Alguns objectos (esquadro, violino, caixas de xadrez, utensílios de barbear) feitos pelos presos do Tarrafal.



COMO VIVEM OS TRABALHADORES

(COLABORAÇÃO DOS NOSSOS CORRESPONDENTES)

A TODO S GUENTI DI CABU BERDI

Djâ nhôss sâbê qui nâ Tarrâfal, pertu di Tehombem, stâ um culônia pênal. Lici sêntu cu cinçenta i dôss prêsu sôfrê tudu, cuza qui um ômi rûnhu i salbiji crê. 'Ess' ômi é Manuel dos Reis, capitôn malâgueta, nômi qui todo's guenti tã tchômâl. 'Ess' ômi cã ômi. El é más piôr qui tibarôn. El tã furtâ prêsu, tã furtâ todo guenti qui tã bendel ôbo, galinha, banana, laranja i tudu cuza; el tã furtâ gubêrnu comêrcianti i alândiga. El tã dâ bafatada nâ ômi bédju. El tã maltratâ prêzu. 'Ess cã guenti rûnhu; 'ess é trabadjador sima nhôss. Na sêss terra 'êss stâbâ tudu dia nâ fábrica. nâ câmpu a cavâ terra qui cã dêls, nâ boti a pesscã — pêchii qui cã pã êls nâ nabîu sepri cu rosstu cârrêgadu di suôr. 'Elss stâ prêzu purquê 'êss â crê qui ricu trã cuzê qui é di pobri. 'Elss crê qui todo's guenti tenê di comê. 'Elss lutâ cõtra gubêrnu di Salazar purquê el prôtêjê ricu, prôtêjê Bâncu Nacional Ultramarinn i todû aquêlss qui tã êssplorabu.

Nhôss ôdjâ 'êss cuza: Bâncu é dono di Cabu Bêrdi, Bâncu é inimigu di todos. Cumerçiante qui cã stâ nâ pedra, quantu's nhôss conchê nâ nhôss terra? Culpa di quem é? É di Salazar i di Gubernador, capitôn Figueiredo!

Si Cabu Bêrdi era gubêrnadu pur cabubêrdiânny pur nhôss mêmmy, nhôss cã tinha di pãgã tantu dinheiro pã Salazar comprã sspingarda pã matã trabadjador i pã guarda prezû. Prêzu qui stâ nâ Tarrâfal crê nâ Gubêrnu di Cabu Bêrdi ômi di terra di nhôss. 'Quem sâbê cuzê qui nhôss mêmstê? Nhôss mêmmy. Si Salazar cã dexi nhôss gubêrnâ Cabu Bêrdi, é purquê el flã qui brâncu balê más qui nhôss.

Mã nhôss qui é comunista, nhôss tã (lã: «Brancu, prêtu i mulatu, nhôss ês tudu ômi, sangüi di todo nhôss é brumêdjo, nhôss tenê coraçõn qui sôfrê, nhôss tenê fidju cu fômi. Cã brancu quê inimigu di prêtu Ricu é quê inimigu di nhôss todo's».

Prêzu di Tarrâfal é amigu di nhôss. Djâ 'êss ôdjâ lágrima nâ rôsstu di nhôss, quando nhôss tã ôdjâ 'êss cu pedra na ômbriu. 'Elss tã pidi nhôss pã sserêbê a todo trabadjador di Cabu Bêrdi i pã flã qui êls sâbê qui nhôss é sê amigu, nhôss é sê irmum di sserêbê.

Recorte do jornal Avante! de Agosto de 1937, escrito em creoulo, apelando à solidariedade dos caboverdianos com os presos do Tarrâfal.



Resistência

Organizações Prisionais

Onde há repressão, há resistência! Assim aconteceu no Tarrafal, em que ao longo do tempo sempre os presos resistiram aos carcereiros.

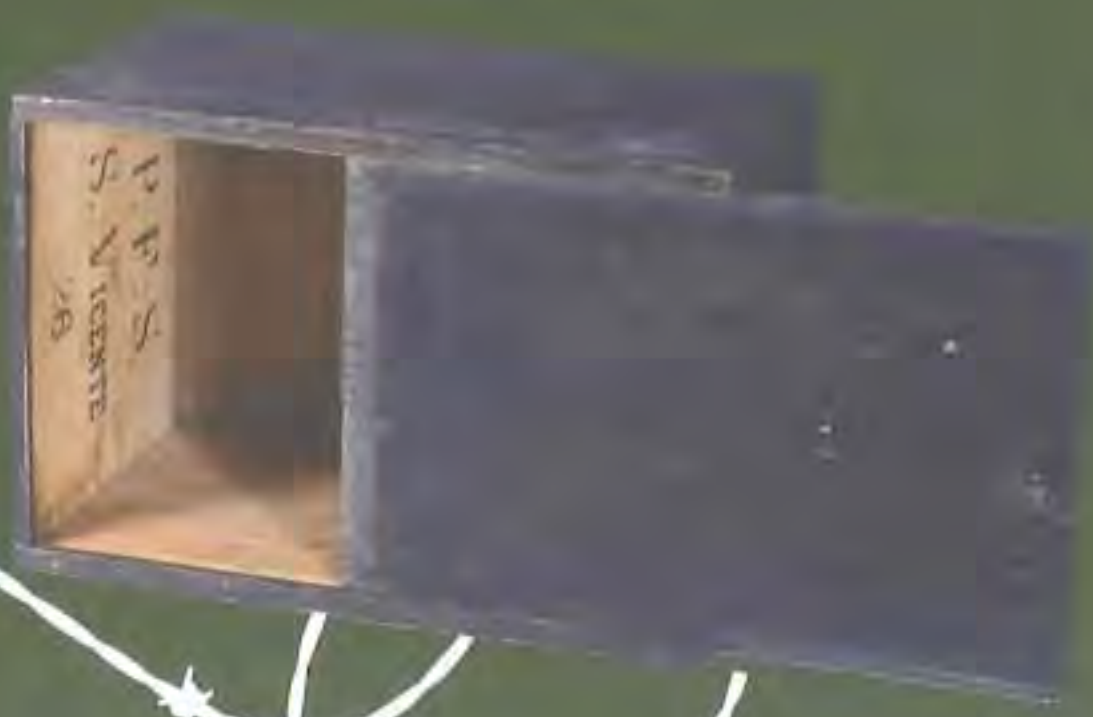
Não era fácil ultrapassar as circunstâncias em que ali se encontravam – muitas vezes, de simples sobrevivência – e organizar essa resistência, ora individual, ora colectiva, mantendo a dignidade, mantendo os ideais de que comungavam e sabendo aproveitar todas as oportunidades para vencer o inimigo.

A maioria dos presos deportados para o Campo de Concentração do Tarrafal constituiu-se em organizações prisionais clandestinas, de acordo com a respectiva vinculação ideológica, tal como em muitas outras prisões. A mais numerosa foi a **Organização Comunista Prisional** (OCP), seguida pela **Organização Libertária Prisional** (OLP), vindo mais tarde a criar-se também o **Agrupamento dos Comunistas Afastados**, na sequência de dissidências de alguns militantes com o Secretariado da OCP.

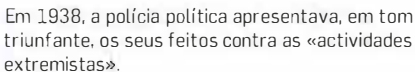
As relações políticas entre essas diversas organizações nem sempre foram fáceis, exprimindo as divergências de fundo que as separavam – o que, frequentemente, se repercutia em aspectos da vida quotidiana, especialmente no que respeitava à disponibilização dos medicamentos que se encontravam à guarda da «Comuna» – levando também ao corte de relações entre presos das diferentes orientações políticas.

Importa ainda referir a existência de alguns «indiferentes» e de elementos a quem «os carcereiros deram uma mesquinha vida à parte dos restantes presos», tornando-os informadores dos seus companheiros – eram os «rachados», que viviam em barracão à parte, denominado «porta-aviões».

Coisa feita de tábuas
de madeira usada pelos
presos para «comuna»



Gilberto de Oliveira, *Memória viva do Tarrafal*, Edições Avante, 1987



A Organização Libertária Prisional

Camaradas:

193962

Nos vosso documento de 23 de corrente (aliás datado de 23/8/42) forceis as considerações, que entretendes sobre de favor, a comunicação do nosso camarada Bento Gonçalves a uma delegação da nossa organização, sobre medicamentos, cumprimento e respeitoável e todas as questões levantadas na carta de Virgílio e Felizardo, que conhecéis.

Com qualquer intuito de polémica, inútil e na da favorecedora da melhoria de um ambiente que, como vede, fulgais dever prodigiar-se, temos de expor algumas observações e esclarecimentos ao que vosse documento se diz.

Por outro lado, não queremos fugir a assimilar e modo como apreciamos e compreendemos se está seguindo em questões de solidariedade; a dissolução da barreira entre revolucionários e anti-revolucionários que isso acarreta, e as possíveis consequências de tudo o que se está vivendo.

Em primeiro lugar: nós não entregámos ao colectivo geral os medicamentos que a organização "tinha conseguido apurar" ⁽¹⁾ pertenceram ao colectivo?

Nós entregámos os medicamentos que tinham vindo do D. T. J. para o colectivo, depois de os termos pôdo de parte, e aguardado confirmação a seu respeito.

Em segundo lugar: não só Silvino declarou "quais os presos que não podiam ser considerados desse colectivo", como não podia haver dúvidas sobre se os corruptos "continuam afastados desse colectivo". As declarações de Bento não fixaram que confirmam tudo isto.

Então não é verdade que, em Janeiro deste ano, Silvino, ao notificar Virgílio e Felizardo da situação do colectivo de medicamentos, lhes declarou que "portanto, os medicamentos existentes no colectivo assim como quaisquer, de futuro para aqui enviados com destino geral, irão ser repartidos até final, por todos os que a eles têm direito" e são os que uma prática de mais de quatro anos manifestou?

Então, quando se entra na fundação de um colectivo, não têm a ela direitos que dele fazem parte?

Os camaradas afirmam: "uma boa lógica era o abandono formal do colectivo geral".... "Estranhanços que digam não terem sabido de

(1) Sublinhado por nós.

Excerto de carta clandestina dirigida pela OCP à OLP, datada de 1 de Outubro de 1942, sobre a polémica em torno do colectivo de medicamentos e outros fundos de solidariedade, em especial oriundos do Socorro Vermelho Internacional (SVI).

Disposições preliminares do documento de unidade
guerra, do ponto de v. afetados. 003862 1511-1512

É possível resumir todo o processo anti-fascista

Atualmente há muito de mais nos discursos da guerra e
dentro um pouco faz um caso que a União Soviética foi atacada.
Como muitos da sua vitória, os comunistas do partido manifestaram
a "Política Nova" como a expressão da nossa atitude em
relação às hostilidades.

Não vamos, aqui, fazer uma crítica porque não podemos
fazer documentos e análise porque não é isso o nosso objetivo neste
trabalho.

Apenas desejamos, por agora, fazer esta pergunta: Quem se culpa
para o, até, um problema de terrível importância como é a
guerra, ainda o partido não fez uma análise dela, de um lado
e não definiu a atitude a tomar?

Porque os dirigentes, atuais do agrupamento que se intitulam
"Partido", apoiados por comités executivos da "Política Nova", em alguns
casos sempre, de outros os seus órgãos, preocupados com as intrigas do
Pamph, não querem reconhecer o seu papel e as suas responsabilidades, em relação
pelo uma publicação noticiosa, dos rebeldes, presos, inclusive de quem não
foi de guerra, mesmo tendo muito depois disso. O Estado em forma de publicação
atualiza, interrogatório, eles se comprometem a demonstrar o contrário.

[illegible]

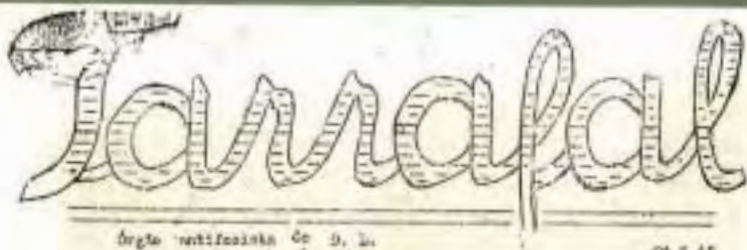
TARRAFAL 75

Solidariedade anti-fascista

A solidariedade com os deportados políticos, designadamente com os que haviam sido enviados para o Tarrafal, sempre se fez sentir, mesmo nas piores condições de clandestinidade e repressão. Merecem especial destaque as campanhas promovidas pelo Socorro Vermelho Internacional que permitiram a chegada ao campo de concentração de remédios e roupas. Mas foi a seguir ao termo da II Guerra Mundial que, na sociedade portuguesa, se fizeram ouvir múltiplas iniciativas exigindo o encerramento do campo da morte lenta - onde ainda se encontravam, em 1947, internados 52 presos.

Data de 1949 a única visita de familiares a um preso, no caso os pais de Guilherme da Costa Carvalho, a quem foi permitido tirar algumas fotografias, quer dos presos, quer das campas do cemitério. Entretanto, os presos que regressavam - e que, muitas vezes, eram simplesmente transferidos para outras cadeias políticas - vinham profundamente abalados e carecidos de assistência.

N.º 1 do jornal eclografado
«Tarrafal», de 24 de Junho de
1949



Orgão antifascista do D. L.

21-6-49

TARRAFAL

Tarrafal! É isto o nosso grito de guerra.
Lembemo-lo, pois, agora que Salazar afirmou não haver presos políticos ou deportados em Portugal!
Gritemo-lo sempre que o vírus da intriga ou de discórdia amarro as nossas fileiras!
Ele nos recordará a cada momento os que lá morreram. Ele será o estímulo lembrante dos nossos eternos, que não-de pôr fim no martírio dos que lá agonizaram.
Para nós, Ele representará horrores, tonaoidade, fo'sacrifício! E será para o regime que o criou infâmia e opróbrio, tortura e pecado.
Tarrafal! O nosso grito de guerra!

OS CATÓLICOS PORTUGUESES

Podem os católicos portugueses ser antifascistas?

A pergunta parecerá importuna e inoportuna para muitos. E no entanto basta recordar a oarta que o monárquico e católico Francisco de Barros Cabral Teixeira Homem dirigiu ao Governador da Vila Real, quando este o convidou para Presidente da Câmara Municipal de Chaves, para nos convenceremos de que ela não é de todo descabida. Antes mais não haja pela dúvida que estes e outros casos mostram lançar sobre muitos antifascistas a honra deste problema.

Podem, de facto, os católicos ser antifascistas?
Se olharmos para a atitude dos católicos do sul da Itália, em franca rebelião contra o fascismo, indo até ao ponto de apoiarem a distribuição das terras pelos camponeses; se focarmos a posição do partido católico belga, que mesmo antes da guerra não se deixou absorver pela mistela fascista; se atentarmos um pouco no trabalho realizado por alguns católicos franceses dentro do movimento de resistência à ocupação alemã; se lembrarmos ainda um que outro protesto de figuras católicas de destaque contra a tirania nazi antes e durante a guerra, havemos de concluir que a pergunta não carece de ter a sua oportunidade. E os católicos do norte da Espanha durante a guerra civil espanhola? E o fuzilamento de padres nas Vascongadas? levados a efeito pelos falangistas?

Uma análise de todo modo afirmamos já que o problema católico, mesmo focado sob o ponto de vista individual, tem em Portugal aspectos muito diferentes dos que reveste em qualquer outro país da Europa.

No centro da Europa a educação jesuítica exercou tão profunda influência como em Portugal; em nenhuma outra parte a portuñificação religiosa foi mais duradoura e sanguinária de que na Península; nenhuma outra povo foi mais conscientemente moldado na subserviência, na passividade intelectual, do que o povo da Península.

Séculos inteiros de educação jesuítica deixaram profundamente assinalados na mentalidade dos povos peninsulares os traços inconfundíveis dessa educação obscurvante.

A Igreja Católica não tem tradições liberais em Portugal. Foi sempre um organismo ao serviço da tirania, uma força que sempre combaterá a liberdade. Supere que um governo de tiranos se constitua, lá estarão as figuras católicas a auxiliar, a orientar, a sustentar. Em Portugal isto aconteceu sempre em todos e em todos os tempos. Se tiramos o Maço de Vassou, vivendo numa época em que não se goza liberal ou não se goza um pouco de liberal, não encontraremos um único vulto que combata pela liberdade.

Presentemente a atitude dos católicos em face de D. Salazar é

TARRAFAL

RECLAMA-SE UM INQUÉRITO

O Senhor Ministro da Justiça recusou receber os Senhores General Norton de Matos e Professores Mário de Azevedo Gomes e Bento Caraça, pelo que lhe foram remetidos os seguintes documentos:

Senhor Ministro da Justiça

Excelência:

Querem os signatários abstrair do acto — em sua consciência merecido — que representa a recusa de Vossa Excelência em recebê-los (atitude bem diversa da usada, por exemplo, pelo Primeiro Magistrado da Nação), para subordinarem-se tão só aos deveres inerentes à defesa da causa que representam; e por isso resolvem enviar, por esta forma, a Vossa Excelência o documento-representação que projectaram entregar-lhe em mão própria.

Teria dito Vossa Excelência, como Ministro da Justiça, que se tornavam dispensáveis as nossas informações no assunto ali versado porquanto está inteiramente ao corrente do que se passa, havendo, até, enviado lá pouco ao local funcionário idóneo, com o objectivo duma visita especial de Inspecção.

Tal informação não nos dispensa, Senhor Ministro, da actuação de que nos encarregamos. Em primeiro lugar, mais que o presente da instituição que se discute preocupa os democratas, que representamos, o seu *passado* e as pesadas responsabilidades em aberto a ele inerentes, como nos preocupam — e muito — as circunstâncias do *futuro* . E, em segundo lugar, não são — *sentimos* dizê-lo — de modo nenhum tranquilizadoras para a consciência democrática do País essas informações obtidas por via *exclusivamente* oficial.

De facto, o principal objectivo da representação, é reclamar um Inquérito rigoroso do qual participemos nós os democratas.

Tanto basta para que insistamos em levar ao conhecimento de Vossa Excelência o documento junto que não pode merecer, ele, em boa e justa razão, do primeiro responsável pela Justiça deste País, a mesma desatenção que Vossa Excelência entendeu que lhe mereciam os seus ocasionais apresentantes, isto é: os signatários.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 1947.

aa) *J. M. N. Norton de Matos
Mário de Azevedo Gomes
Bento de Jesus Caraça*

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça

Excelência:

Pela segunda vez, os corpos dirigentes do Movimento de Unidade Democrática vêm junto de Vossa Excelência, como suprema autoridade na Justiça portuguesa, defender os legítimos direitos dos cidadãos, reclamando o rigoroso cumprimento das Leis, no que se refere ao tratamento aos presos políticos e sociais.

O primeiro documento apresentado a Vossa Excelência apontava-se irregularidades praticadas na repressão de delitos políticos e factos concretos de maus tratos infligidos aos presos, com grave ofensa do direito e da moral que devem delimitar, na ordem interna, a actuação do Estado, segundo um preceito constitucional. Se desta diligência não resultaram até hoje as providências que seria lícito esperar, o certo é que o tratamento dos presos político-sociais melhorou sensivelmente, o que nos leva a supor que a nossa intervenção não foi inútil e nos anima a efectuar esta nova diligência.

No interrogatório a que, recentemente, fui submetido um dos membros da Comissão Central do M. U. D., na P. I. D. E., objectou o inquiridor que a expressão «Campo de Concentração do Tarrafal», empregada, aliás, em todas as representações entregues por nós às autoridades, desde Outubro de 1945, nas quais se pede a sua extinção, se presta a confusões com os famigerados campos de concentração nazis, que despertaram a indignação de todo o mundo civilizado.

Não desconhecemos que, segundo o texto da lei, a designação desse estabelecimento prisional é «Colónia Penal de Cabo Verde», mas também sabemos que a designação por que é vulgarmente conhecido traduz o conceito que dele formou a opinião pública através dos azerbhos queixume que de lá chegaram, mais ou menos amortecidos, mas lancinantes, acerca das condições arbitrárias em que os presos políticos e sociais para ali eram enviados e do regime a que estavam submetidos. Aliás, houve tempo em que as próprias autoridades empregaram a designação popular. Não é, pois, o nome

que importa, mas o fim a que se destina e as condições de vida que proporciona. Qualquer que seja o nome, subsiste o facto insustentável de permanecerem ali presos políticos e sociais — uma sobrevivência inglória de concepções de governo que a moral internacional condenou irremissivelmente.

Entendem os corpos dirigentes do M. U. D. que o País precisa de ser esclarecido acerca desses factos e de obter a prova exacta do que significa, no regime prisional português, aquela instituição penal, quando as restrições da liberdade e as perseguições políticas continuam com implacável obstinância e contra as quais nada valem as garantias e direitos constitucionais.

É do domínio público que os suplícios, os trabalhos forçados, os espancamentos, a falta de higiene e de assistência médica faziam parte desse regime prisional. O número de mortos e as condições precárias de saúde em que se encontram os presos são índices alarmantes e significativos. Entre os suplícios destaca-se o das «frigideiras» — nome sugestivo atribuído a duas baúças de cimento armado com cerca de três passos de comprimento e dois de largura, de paredes pouco espessas e porta de ferro com uma pequena fresta em cima e quatro ou cinco orifícios ao meio, que não permitiam uma ventilação suficiente. De dia, sob os reverberos do sol tropical, a temperatura dentro das «frigideiras» tornava-se insuportável e a atmosfera asfíxiante; à noite, durante o inverno o frio entorpecia os corpos ali metidos. Em cada uma dessas «frigideiras» eram metidos simultaneamente vários presos e era frequente o suplício prolongar-se durante muitos dias alternando o pão e água e o caldo de couves e pão. Em Janeiro de 1946 ainda existiam castigos nas «frigideiras» embora com carácter atenuado. A «brigada brava» é outra sinistra evocação desse regime prisional, em 1939, com o suplício da sede que lhe estava associado.

Alguns dos presos (mais de 60 ao que nos consta) foram para ali enviados sem culpa formada ou julgamento, e outros lá ficaram longos anos depois de cumpridas as penas. Alguns dos presos que lá se encontram ainda, já cumpriram as penas, segundo as informações que possuímos.

Entre os 52 presos actualmente internados no Tarrafal, um deles há anos que tem um colete de gesso feito por outro preso, estuador de profissão, o que dá bem a medida da assistência médica que lhes é prestada. Só em 1938 foram substituídas as primitivas barras de lona por construções de alvenaria e em 1939 se inauguraram os banheiros. Durante os primeiros anos, o único medicamento distribuído aos doentes era uma poção de quinine.

A passagem da Colónia Penal de Cabo Verde para o Ministério da Justiça não pôs termo às irregularidades que vinham sendo praticadas, conforme verificamos pelos factos de que temos conhecimento, e a que fazemos uma breve referência. Isto nos leva a reclamar de Vossa Excelência, em nome dos mais elementares princípios do direito e da moral, da própria dignidade do poder, que mande proceder a um inquérito largo e eficaz, por meio de uma Comissão com plenos poderes e liberdade de iniciativa, que elabore um relatório circunstanciado acerca da vida desse estabelecimento penal, desde a sua fundação. Não nos parece, porém, que fique satisfeita a opinião pública se da Comissão de Inquérito não fizerem parte delegados nossos e isto solicitamos expressamente de Vossa Excelência, atenta a importância do assunto.

Julgamos que um inquérito seriamente conduzido será a única maneira de se pôr termo, de uma vez para sempre, à prática de se aplicar aos presos políticos um regime prisional mais violento e desumano do que aquele que se aplica aos piores delinquentes dos crimes comuns, que manifesta reprobção de todas as consciências bem formadas.

Dirigimo-nos a Vossa Excelência na certeza de que a gravidade dos factos que apontamos e de outros que porventura se tenham passado não permite uma atitude passiva do Ministro da Justiça, porque teria o significado de uma tácita aprovação e serviria de incitamento à prática de novas irregularidades, equivalentes ou piores. E porque entendemos que a simples existência dessa Colónia Penal é uma ameaça permanente que pesa sobre os cidadãos portugueses, continuamos a pugnar por que seja extinta.

A Bem da Nação.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 1947.

J. M. N. Norton de Matos
Presidente da Junta Consultiva
António Sérgio
Vice-Presidente da Junta Consultiva
Da Comissão Central:
(Seguem as assinaturas)

Norton de Matos, Mário de Azevedo Gomes e Bento de Jesus Caraça dirigem, em 19 de Fevereiro de 1947, ao ministro da Justiça um pedido de inquérito ao Campo de Concentração do Tarrafal, na sequência da recusa de audiência que lhe fora solicitada, na mesma data, por Norton de Matos e António Sérgio, em nome do MUD.

EXTINÇÃO DO TARRAFAL!

Hitler e Mussolini foram batidos e mortos na guerra. Muitos dos seus cúmplices foram julgados, condenados e executados. Progressivas democracias substituíram, em quase toda a Europa, os regimes fascistas nazis e os governos fanticos. Mas, em Portugal (como em Espanha) o governo fascista que colaborou com Hitler continua no poder, ajudado pela reacção internacional e pelos novos candidatos à hegemonia mundial.

Muitos membros da Gestapo, as feras dos campos de concentração alemães, foram condenados e executados e os seus crimes e condenações expostos ao mundo como exemplo.

Mas, em Portugal, na «democracia orgânica» de Salazar, a secção da Gestapo, a PIDE, continua a cometer as mais bárbaras torturas, trabalhadores e democratas são entregues aos criminosos profissionais da policia politica, nas prisões e fortalezas comtem-se as maiores violências;

O CAMPO DE CONCENTRAÇÃO DO TARRAFAL

continua sendo o mais gritante testemunho da aplicação dos MÉTODOS HITLERIANOS em Portugal, pelo governo de Salazar.

No TARRAFAL, criado há 11 ANOS, o governo condenou democratas portugueses a um clima mortífero (onde abundam o paludismo e as biliosas), sem assistência médica, sem roupas suficientes, sem alimentação, sem alojado necessário. Num tal clima e em tais condições, o governo obrigou os seus adversários políticos nos mais brutais e violentos trabalhos forçados, sob a ameaça de bilhonetas, de cavalo-marçote, de castigos violentíssimos aplicados sob todos os pretextos.

O Tarrafal é o local escolhido pelo governo de Salazar para executar as ilegais sentenças de morte proferidas pela PIDE contra os democratas portugueses.

ASSIM FORAM MORTOS NO TARRAFAL, MAIS DE 30 ANTIFASCISTAS, entre os quais o grande patriota BENTO GONÇALVES, Secretário-Geral do Partido Comunista Português, ALFREDO CALDEIRA e o dirigente anarquista MARIO CASTELHANO.

Aí continuam AMEAÇADOS DE MORTE (muitos gravemente doentes e esgotados por longos anos de prisão) mais de cem antifascistas.

No TARRAFAL, não se respeitam as próprias leis fascistas. Muitos antifascistas aí estiveram anos e anos mais do que as penas a que foram condenados. Muitos nem sequer foram julgados. Outros nem culpa formada tinham. Alguns dos que aí morreram, já tinham há muito cumprido as penas. Muitos dos que voltaram com as súbeas de trocadas tinham também há muitos anos terminado as penas.

A situação actual é a mesma. Aí está uma dúzia de antifascistas, com mais de 10 anos de prisão e que já terminaram as suas condenações. Para aí foram enviadas dezenas de operários de Lisboa sem culpa formada, quando da greve de Abril. Para aí se preparam novas deportações.

Exigi a extinção do Tarrafal,

Campo da MORTE LENTA, Campo de extermínio!

Só a acção de todos os antifascistas, de todas as patriotas, de todos os portugueses e portuguesas de coração, poderá salvar a vida dos bons filhos do povo deportados no TARRAFAL, poderá evitar novas deportações, poderá obrigar o governo fascista de Salazar a terminar com o TARRAFAL.

Que se levante a voz da nação, contra a existência do Campo de Concentração do Tarrafal.

Portugueses e Portuguesas!

Homens, mulheres e jovens, de todas as convicções políticas e religiosas! Levantai a voz para a extinção do Tarrafal. Por toda a parte, escrevei a giz, a carvão, a tinta: **EXTINÇÃO DO TARRAFAL** ou apenas: **TARRAFAL**. Telegrafai, telefonai, escrevei cartas e postais aos jornais, deputados tarrafalistas, Presidente da República, autoridades, embaixadores, jornalistas estrangeiros, sacerdotes, etc., pedindo para intervirerem para a **EXTINÇÃO DO TARRAFAL**. Não é o ligeiro melhoramento das condições no «Campo», (feito após anos de protestos e lutas) que resolve o problema. Urge a **extinção do Tarrafal**, vergonha do país.

Que os criminosos da PIDE, a mando do governo, sejam castigados. QUE OS BONS PORTUGUESES DEPORTADOS NO TARRAFAL REGRESSEM IMEDIATAMENTE AO CONTINENTE. QUE SEJAM IMEDIATAMENTE LIBERTADOS OS QUE TERMINARAM AS PENAS E OS QUE ESTÃO SEM JULGAMENTO.

O povo português e a opinião democrática mundial, exigem

A EXTINÇÃO DO TARRAFAL,

CAMPO DA MORTE LENTA, CAMPO DE EXTERMINIO.

Setembro de 1947

O Partido Comunista Português

Encerramento provisório do Tarrafal

Depois da guerra e da derrota do nazi-fascismo [os regimes de Salazar e Franco] foram salvos, ambos, pela «Guerra Fria», dada a opção feita por ingleses e americanos que os levou a sobrevalorizar o medo do comunismo e a esquecer o compromisso, perante os Povos, de defender a democracia e a liberdade... Foi a grande traição do Ocidente aos Povos Ibéricos.

Mário Soares, in artigo publicado no El País, 28 de Agosto de 2006

Assim sucedeu com o Campo de Concentração do Tarrafal, mantido em funcionamento mais de oito anos após o final da II Guerra Mundial e o conhecimento horrorizado dos campos de extermínio nazis.

E o regime salazarista passou indiferente pelos protestos generalizados contra a existência do Tarrafal.

Recorde-se que a extinção do campo de concentração figurou entre as primeiras reclamações do Movimento da Unidade Democrática (MUD), criado em 1945.

Mas, cerca de um ano antes de Portugal ser admitido na Organização das Nações Unidas, a ditadura assume uma das suas habituais manobras cosméticas, decretando o encerramento do campo – a censura à imprensa impedirá, no entanto, que o assunto seja discutido nas páginas dos jornais, salvo com as excepções laudatórias habituais.

Assinale-se, finalmente, que no mesmo ano em que saem os últimos presos portugueses do Tarrafal, o governo publica o Estatuto dos Indígenas Portugueses das Províncias da Guiné, Angola e Moçambique, na senda do que viria a constituir, escassos sete anos depois, a reabertura do campo de concentração, desta feita para nele aprisionar nacionalistas africanos.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Nº. 606

Exm^o. Senhor Presidente da Comissão de Construção Prisional:

DESPACHO:
DE SUA EXCELENCIA O MINISTRO
DAS OBRAS PÚBLICAS

Dê-se urgente seguimento.

22.VIII.51

a) José Frederico Ulrich.

Em 1950 o director da Colónia Penal de Cabo Verde, iniciou o estudo, em conjunto com as autoridades superiores de Angola, e com o acordo dos então Senhor Ministro e Subsecretário do Estado das Colónias, da localização naquela provincia ultramarina duma Colónia Penal no Ultramar, nos termos previstos na reforma prisional.

Tornava-se necessário, desde que a localização tem lugar em Território Ultramarino, obter, de harmonia com a legislação vigente, o acordo do Ministério do Ultramar, diligência já efectuada por meu intermédio. A construção duma Colónia Penal no Ultramar, ou melhor, a elaboração do respectivo projecto, está previsto no programa anual da Comissão de Construções Prisionais, devidamente aprovado.

Não ignoro, não existir no Orçamento Geral do Estado, verba quer para a elaboração do projecto, quer para a sua execução.

Creio, porém, que dada a localização da Colónia, a execução terá de ser fiscalizada directamente pelos serviços competentes de Angola, e por isso, torna-se necessário apenas prever a verba necessária para a elaboração do projecto e apreciar pela Comissão de Construções Prisionais a adjudicação da obra em Angola.

b) um dos pavilhões, teria 50 celas, e camaratas para mais 50 reclusos, e seria destinado a delinquentes políticos terroristas ou de difícil correcção.

Excertos do officio do Ministro da Justiça, Manuel Cavaleiro Ferreira, de 10 de Agosto de 1951, com despacho do Ministro das Obras Públicas, José Frederico Ulrich, em que se dá conta da participação do director do Tarrafal, «em conjunto com as autoridades superiores de Angola», no estudo da localização da Colónia Penal do Ultramar.



31 DE DEZEMBRO DE 1953

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Portaria n.º 14 684

2. Em 1951 iniciou-se a construção no planalto do Bié, perto de Silva Porto, em Angola, da Colónia Penal do Ultramar, constituída por dois pavilhões distanciados de cerca de 4 000 m, nos termos e para os fins indicados nos artigos 136.º a 139.º e 143.º a 146.º da Reforma Prisional (Decreto-Lei n.º 26 643, de 28 de Maio de 1936).

E de prever que a construção do primeiro pavilhão se encontre terminada durante o ano de 1954. Por esta razão se extingue, como colónia penal para criminosos políticos, a Colónia Penal de Cabo Verde (Tarrafal), onde presentemente nenhum delinquente político está a cumprir pena.

IX) Deixará de funcionar como Colónia Penal do Ultramar para criminosos políticos a Colónia Penal de Cabo Verde (Tarrafal) a partir de 1 de Janeiro de 1954.

Mantem-se-á provisoriamente apenas como Colónia Penal do Ultramar para delinquentes comuns de difícil correcção até à abertura da Colónia Penal de Angola.

Ministério da Justiça, 31 de Dezembro de 1953. — O Ministro da Justiça, Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira.

Portaria n.º 14 684, de 31 de Dezembro de 1953, da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, que estabelece nova organização do sistema prisional. A mesma portaria anuncia a próxima finalização da construção da «Colónia Penal do Ultramar», no planalto do Bié, perto de Cuíto (Silva Porto), mandando encerrar, «por esta razão», o Campo de Concentração do Tarrafal — onde refere que «nenhum delinquente político está a cumprir pena», o que, sendo formalmente verdade, exclui o último preso (Francisco Miguel Duarte) que ali se encontrava deportado... a cumprir medidas de segurança.



Excerto de manuscrito de José Rodrigues Reboredo intitulado «O Campo do Tarrafal, campo de tortura e de morte»:

«Como nos demais países fascistas, a ditadura portuguesa também criou um campo de concentração para presos políticos: o campo do Tarrafal, situado em Cabo Verde, campo onde ainda hoje existe um grande número de presos, guardados pelas fechadas redes de arame farpado e pelas reluzentes baionetas dos soldados indígenas. Não é fácil em meia dúzia de linhas explicar o que representa a imensa tragédia dos presos para ali enviados. Quando um dia se fizer a história do campo do Tarrafal, certamente que toda a gente estremecerá de espanto e de revolta pelas barbaridades ali praticadas. Falar do Tarrafal é pôr a nú os meios infames empregados pelos ditadores portugueses para aniquilar por uma morte lenta mas infalível todos os que tinham a coragem de se manifestar contra o regime de opressão e tirania implantado no nosso país. À semelhança do que se passou nos campos de concentração da Itália e da Alemanha, etc., onde milhares de criaturas pagaram com a vida o seu muito amor à Liberdade, também no campo do Tarrafal pereceram algumas boas dezenas de idealistas de todos os credos revolucionários, e os que escaparam à morte pode dizer-se que se encontram com a saúde completamente arruinada para sempre.»

REGIMEN PRISIONAL

Quanto à Colónia Penal do Tarrafal, o seu desaparecimento é medida de grande alcance político e até, em certa medida, nacional. Fez-se sempre à roda desse presídio uma especulação que não raro transpôs as fronteiras, para se projectar no estrangeiro. Justa, injusta? Só quem conhecer pormenorizadamente o funcionamento desse estabelecimento prisional pode pronunciar-se com inteira justiça. Deve, porém, ter havido nas apreciações e nas críticas feitas à colónia do Tarrafal algum exagero. Bastaria a sua condição de cadeia política para a transformar em motivo de apaixonadas discussões e fazer dela um argumento sectário contra o regime que, para sua defesa, a instituiu. Vai o sistema prisional português sofrer largas modificações. Que seja para bem são os votos dos que, sendo pela Justiça, são também contra a crueldade e a iniquidade.

Excerto de O Século de 10 de Janeiro de 1954. Dando publicidade à reforma das instalações prisionais anunciada pela Portaria n.º 14 684, o editorial louva o encerramento da Colónia Penal de Cabo Verde (Tarrafal). Outros jornais foram impedidos pela censura de se referir sequer ao facto.

Últimos presos a abandonar o Campo de Concentração do Tarrafal

Bernardo Casaleiro Pratas, José Alexandre e José Ventura Paixão regressam no início de Dezembro de 1953 (estes três presos tinham dado entrada no campo de concentração em 29 de Outubro de 1936) – após o seu regresso, dão entrada, a 31 de Dezembro de 1953, na Cadeia do Forte de Peniche... Francisco Miguel só regressa em 26 de Janeiro de 1954.

FRANCISCO MIGUEL Foi de novo para o TARRAFAL

No passado mês de Janeiro, foi de novo enviado para o Campo de Morte Lenta do Tarrafal, o grande patriota Francisco Miguel, membro do C.C. do Partido Comunista Português.

Depois de lhe terem arruinado a saúde por meio de longas incomunicabilidades, por torturas e pela fome, Salazar e a sua camarilha enviaram Francisco Miguel para o Tarrafal para ali o liquidarem lenta e cruelmente.

Tal como sucedeu com António Guerra, a deportação arbitrária e ilegal de F. Miguel corresponde a uma autêntica condenação à morte, e mais um assassinato!

Está nas nossas mãos, nas mãos de todos os portugueses e portuguesas honrados, salvar a vida de F. Miguel e dos presos que, com ele, lutam diariamente com a morte no sinistro Campo do Tarrafal. Para isso, impõe-se que todos se levantem como um só homem para a luta pela extinção do sinistro Campo de Morte Lenta do Tarrafal, pela AMNISTIA!

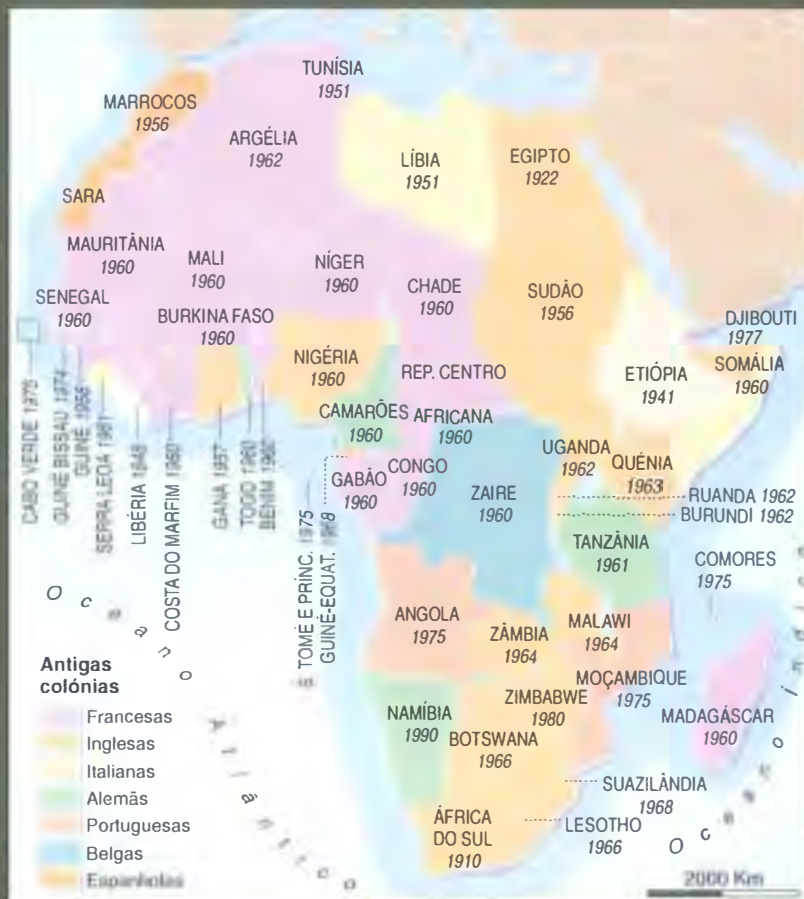
Excerto do jornal *Avante!* de Março de 1951 anunciando a deportação de Francisco Miguel para o Tarrafal.

A África levanta-se

«A África não será verdadeiramente livre enquanto uma parcela do continente estiver sujeita ao domínio colonial e imperialista.»

Amílcar Cabral, *Sobre a ajuda de África aos nossos Movimentos de Libertação Nacional*

No rescaldo da II Guerra Mundial, muitos povos oprimidos desafiavam as velhas metrópoles coloniais e começam uma caminhada para a liberdade e a dignidade. Esse caminho será, no entanto, duro e repleto de equívocos. Mas a esperança pareceu varrer a Ásia e a África, dando voz aos que estavam há muito silenciados. Erguem-se a Índia e a China. A Indonésia ascende à independência. O Vietnã expulsa os ocupantes franceses. A Conferência de Bandung declara o imperialismo e o racismo crimes contra a Humanidade e lança os princípios do Não Alinhamento. No Egipto, Nasser nacionaliza o Canal do Suez. Na América Latina triunfa a Revolução Cubana. Patrice Lumumba é eleito Primeiro-Ministro da República do Congo (ex-Congo belga), que ascendeu à independência em 30 de Junho de 1960 – será assassinado em 17 de Janeiro de 1961. A Argélia conquista a sua independência em 1962, após uma dura luta de libertação nacional. E, no ano seguinte, o Quênia. Na passagem dos anos 50 para a década de 60, na sequência da emergência dos movimentos e dos partidos políticos emancipacionistas, a África conhece os grandes movimentos descolonizadores e inicia o seu percurso das independências e de novas vias políticas e económicas. Essas novas nações pós-coloniais encontram em Portugal, no governo de Salazar, uma total incompreensão e animosidade, que dá lugar a uma política integracionista cosmética, agravada pelo reforço da exploração das riquezas das possessões coloniais e pela adopção de crescentes medidas repressivas.



Mapa das independências africanas (Aristo Afonso e Carlos de Matos Gomes, Guerra Colonial, Lisboa, Editorial Notícias, 2000).



Dirigentes da Frente de Libertação Nacional da Argélia capturados pelas tropas francesas em 22 de Outubro de 1956, na sequência do sequestro do avião civil marroquino em que seguiam para o Egipto. Ben Bella, à direita, será o primeiro presidente da Argélia independente.



Gamal Abdel Nasser e Jawaharlal Nehru na Conferência de Bandung (Indonésia), Abril de 1955. Estiveram presentes os líderes de 29 Estados asiáticos e africanos.



Léopold Sédar Senghor, presidente do Senegal após a independência do país em 1960.

Independência dos novos países Afro-Asiáticos



Patrice Lumumba.



Kwame Nkrumah, primeiro-ministro do Ghana após a independência do país, em 1957, e seu presidente entre 1960 e 1966.

Os Ventos da História forçaram a descolonização em toda a África e Ásia, mas o regime de Salazar manteve a política do «orgulhosamente sós».

O ano de 1961 constituiu uma sucessão de acontecimentos que marcaram profundamente Portugal – na directa sequência do terramoto político que Humberto Delgado provocara em 1958. Também nas suas colónias muita coisa muda e assiste-se à formação e consolidação de movimentos independentistas e à eclosão da luta armada em Angola.

Iniciada a guerra colonial, o regime salazarista irá manter a sua postura no que respeita à política colonial, recusando qualquer solução política e insistindo cegamente no que designava, primeiro, como acções de polícia e, depois, como luta contra o terrorismo.

É o próprio Salazar que afirmará, a 18 de Fevereiro de 1965: *Sei que em espíritos fracos o inimigo instila um veneno subtil com afirmar que estes problemas não têm solução militar e são política e que todo o prolongamento da luta é ruinoso para a Fazenda e inútil para a Nação. E sublinha, no mesmo discurso: combatentes sem espectáculo e sem alianças, orgulhosamente sós.* Tal linha política de isolamento, que se manteve até 1974, custou aos povos de Portugal e das várias colónias milhares de mortos e de feridos, uma gigantesca sangria de recursos materiais e profundas cicatrizes morais.



O general Humberto Delgado recebe a multidão durante o 25 de Abril de 1976.

Os Ventos da História

11 de Janeiro

Repressão da revolta dos camponeses da Baixa do Cassange, em Angola, em protesto contra a violência exercida pela Cotonang.

21 de Janeiro

Assalto ao paquete «Santa Maria» por um grupo luso-espanhol liderado por Henrique Galvão.



4 de Fevereiro

Militantes nacionalistas atacam, em Luanda, a Casa de Reclusão Militar, o Quartel da PSP e a Emissora Oficial de Angola. O Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA) reivindica essa iniciativa.

Eram estrangeiros na sua maioria os componentes do grupo que assaltou as prisões de Luanda

LUANDA, 5. — A maioria dos discólos que, ontem, cometeram o crime de assalto à mão armada contra estabelecimentos policiais e prisionais de Luanda, é estrangeira — e nem sequer português sabe falar!

Pormenores sobre a identidade dos assaltantes e outros elementos reveladores do carácter internacional dos sangrentos acontecimentos, verificados na madrugada de ontem, em Luanda, serão revelados ainda hoje, durante uma conferência de Imprensa que o comandante da Polícia vai realizar e para a qual foram convidados também os re-

Sabese que durante esta confe-

Fevereiro

Polícias e grupos de colonos armados atacam os muceques e matam indiscriminadamente.

15 de Março

Início da rebelião no Norte de Angola dirigida pela UPA, (só a 17 serão publicadas as primeiras notícias).

O SECULO

LEGIACAO: ASSETULO
N. 38.771 • 36.275
CASA — TEL. 38.275
REDACCAO: ADMINISTRACAO

Director — João Pereira da Rosa

REDACCAO: ADMINISTRACAO

Director-Adjunto — Guilherme Pereira da Rosa

RUA DO SECCULO, 41 A

PREÇO — 1

800 MORTOS EM ANGOLA SÓ NAS CHACINAS DE 15 E 16 DE MARÇO — REVELA UM JORNALISTA BELGA QUE DESCREVE AS HORRÍVEIS BARBARI- DADES COMETIDAS PELOS TERRORISTAS

25 de Março

Carta do ministro da Defesa, general Botelho Moniz, a Salazar, em que preconiza «imediatas reformas no plano interno».

27 de Março

Reunião dos altos comandos militares, presidida pelo ministro da Defesa, onde se coloca a hipótese de substituição do Governo.

28 de Março

Constituição oficial em Angola de um corpo de «voluntários civis» contra o «terrorismo», vindo a ser posteriormente estruturada a «defesa civil» no Ultramar.

A defesa civil no Ultramar

estruturada num diploma

publicado no "Diário do Governo"



Junho

Pedido de convocação urgente do Conselho de Segurança da ONU, por mais de 40 países afro-asiáticos, em face do agravamento da situação em Angola – vindo a ser condenada a política governamental portuguesa.

17 de Junho

O ministro do Ultramar reabre o Campo de Concentração do Tarrafal, agora apelidado de Campo de Trabalho de Chão Bom.

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 18 539

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos da parte final do n.º VI e da alínea a) do n.º IV da base X da Lei Orgânica do Ultramar Português e dos artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 43 600, de 14 de Abril de 1961, o seguinte:

I) É instituído em Chão Bom um campo de trabalho.

II) O pessoal necessário ao seu funcionamento será determinado em despacho do Ministro do Ultramar e recrutado, em regime de comissão, entre os servidores dos respectivos quadros da província de Angola, que suportará todos os encargos.

III) O seu regulamento será aprovado por despacho do Ministro do Ultramar.

IV) Ficam autorizadas as operações financeiras necessárias à execução deste diploma.

Ministério do Ultramar, 17 de Junho de 1961. — O Ministro do Ultramar, Adriano José Alves Moreira.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — A. Moreira.

Junho

Fuga de Portugal para o estrangeiro de estudantes de diversas colónias, muitos dos quais virão a desempenhar papel importante na luta nacionalista.

29 de Junho

Criação dos Serviços de Centralização e Coordenação de Informações em Angola e Moçambique.

30 de Junho

Salazar discursa em sessão extraordinária da Assembleia Nacional: «O Ultramar Português e a ONU». No mesmo dia, primeiro comunicado oficial das Forças Armadas, referindo a morte de 50 militares entre 4 de Fevereiro e 30 de Junho em Angola.

FUNDADOR — JOAQUIM LIAISO

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 1961

ANO 41.º — NÚMERO 13 845

Diário de Lisboa

DIRECTOR — ROBERTO LOFIS
DIRECTOR-ADJUNTO — MARIO FIVEN

O discurso do Chefe do Governo



30 Junho de 1961: Salazar no seu gabinete.

“Sejam quais forem as dificuldades que se nos deparem no nosso caminho e os sacrifícios que se nos imponham para vencê-las, não vejo outra atitude que não seja a decisão de continuar.”

Publicamos na página 2 o discurso do Chefe do Governo, lido na sessão extraordinária da Assembleia Nacional, em 30 de Junho de 1961.

As Nações Unidas e o Ultramar Português

AOS, 30.JUN.1961

O Ultramar Português e a ONU (sessão extraordinária da A.N.)

«O convite [da ONU] às autoridades portuguesas para cessarem imediatamente as medidas de repressão é uma atitude, digamos, teatral do Conselho de Segurança e que ele não tem a menor esperança de ver atendida, tão gravemente ofende os deveres de um Estado soberano.»

(...)

Embora sob a acção de uma intensa campanha de difamação internacional, muito bem dirigida pela Rússia comunista que aliás nos obsequiou declarando a sua posição, vemos que a mesma não conseguiu obscurecer muitas das melhores inteligências nem arrastar consigo a opinião dos países representados.

Orgulhosamente Sós

1 de Agosto

A República de Daomé ocupa o Forte de S. João Baptista de Ajudá.



3 de Agosto

Primeiras acções directas do PAIGC na Guiné. A luta armada será iniciada em 23 de Janeiro de 1963.



24 de Agosto

Portaria do Ministro do Ultramar que cria o Campo de Trabalho de Missombo, em Angola.

Portaria n.º 18 702

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos da parte final do n.º vi e da alínea a) do n.º iv da base x da Lei Orgânica do Ultramar Português e dos artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 43 600, de 14 de Abril de 1961, o seguinte:

1.º É instituído na província de Angola o campo de trabalho de Missombo.

2.º O quadro de pessoal necessário ao seu funcionamento será o constante do mapa anexo a este diploma, mas os respectivos cargos só serão providos na medida que as circunstâncias aconselharem.

3.º Dentro de 60 dias, a contar da data da publicação desta portaria, o governador-geral de Angola fará publicar o regulamento do campo de trabalho.

4.º Ficam autorizadas as operações financeiras necessárias à execução deste diploma.

Ministério do Ultramar, 24 de Agosto de 1961. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *A. Moreira*.

6 de Setembro

Revogado o Estatuto do Indigenato.

A prisão de missionários norte-americanos em Angola é objecto de uma nota oficial do Ministério dos Negócios Estrangeiros

Do Ministério dos Negócios Estrangeiros recebemos a seguinte nota oficial:

«1. — Foram detidos em Angola, no dia 5 de Setembro último, os missionários metodistas, norte-americanos senhores Marion Washington Way Junior, Wendel Lee Golden, Frederick Charles Brancel e Ernest Edwin Le Master. Com pretexto nessa detenção, alguns meios estrangeiros têm procurado aproveitar o facto como fundamento de críticas contra Portugal. Por isso se declara o que segue.

2. — As autoridades portuguesas, ao determinarem aquela detenção,

estavam perfeitamente conscientes das reacções que a mesma poderia suscitar pela incompreensão de alguns sectores da Igreja Metodista. Razões superiores de segurança nacional, todavia, tornaram aquela medida imperativa. Com efeito, documentação e provas testemunhais recolhidas pelas autoridades portuguesas não deixaram a menor dúvida sobre a convivência daqueles missionários com grupos de terroristas, a sua participação em reuniões de carácter político, a sua instigação a actos contrários à soberania nacional, a sua anuência à publicação e circulação de panfletos subversivos, e o seu auxílio e aliciamento de indivíduos para que se juntassem ao movimento terrorista. Estas actividades, além de

Discurso do governador de Angola, Venâncio Deslandes, a dar por findas as operações militares no Norte de Angola, passando-se à fase das operações de polícia.

13 de Outubro

Carta aberta de Amílcar Cabral ao Governo português, reiterando as anteriores propostas do PAIGC para uma solução pacífica do problema da Guiné e Cabo Verde, na sequência do Memorando enviado em 1 de Dezembro de 1960.

**MEMORANDO ENVIADO AO GOVERNO PORTUGUÊS
pelo
PARTIDO AFRICANO DA INDEPENDÊNCIA
(Guiné e Cabo Verde)**

O PARTIDO AFRICANO DA INDEPENDÊNCIA (P.A.I.G.C.), que luta pela independência total e imediata dos povos guineenses e caboverdianos no quadro da unidade africana, tem seguido com atenção todas as medidas tomadas pelo Governo português para tentar manter o seu domínio colonial sobre os povos da Guiné e Cabo Verde. Forçado pela repressão colonial e pela repressão policial, a agir na clandestinidade, o nosso Partido tem mobilizado e organizado as massas populares para alutar a liquidação urgente da dominação colonial portuguesa na Guiné e em Cabo Verde.

Embora conhecendo do sobejo a posição até agora adoptada pelo Governo português em relação à descolonização, os povos da Guiné e Cabo Verde e o nosso Partido têm estado a "esperar o melhor sem deixar de se preparar para o pior". Tão esporado, com posição que os actuais dirigentes do Portugal se resolvam a analisar concretamente a situação dos nossos países e dos próprios interesses portugueses — o se decidam a reconhecer aos nossos povos o direito à autodeterminação, consagrado pela Carta das Nações Unidas e repetido pela esmagadora maioria das potências coloniais.

10 de Novembro

Desvio de um avião da TAP da linha Lisboa-Casablanca («Operação Vago», dirigida por Hermínio da Palma Inácio) que lança panfletos sobre Lisboa e outras localidades, denunciando a «burla das eleições».



«Eleições» para a Assembleia Nacional.

4 de Dezembro

Vários dirigentes comunistas (Francisco Miguel, José Magro, Guilherme da Costa Carvalho, António Gervásio, Domingos Abrantes, Ilídio Esteves, Rolando Verdial) e António Tereso fogem da prisão de Caxias, utilizando um carro blindado.

**AINDA NÃO FORAM
RECAPTURADOS
OS OITO PRESOS
que se evadiram
do Forte de Caxias**

As autoridades policiais continuam a manter grande sigilo sobre a audaz e inesperada evasão de presos do Forte de Caxias, onde aguardavam julgamento, por serem acusados de exercer actividades subversivas.

Apesar de todas as reservas que as entidades competentes põem sobre o caso, limitando-se, apenas, a confirmar a fuga de presos, podemos, entretanto, averiguar que foram oito — e não nove, como foi noticiado — os reclusos que se evadiram.

Além disso, conhecem-se já também, as circunstâncias em que a fuga se deu.

Assim, apurámos que entre os evadidos figura um mecânico de Carris, incriminado pelo delito de distribuição de panfletos subversivos. Ao que parece, o seu comportamento era exemplar e, devido à sua competência profissional, foi-lhe confiada a reparação e afinação dos motores dos carros celulares. Ora, na segunda-feira, de manhã, o mecânico procedia a reparações num «Crysler». O veículo estava com as portas abertas, sentando-se o indivíduo em causa ao volante, a experimentar o motor e as trações.

De súbito, sete reclusos, que se encontravam na cerca da cadeia, fazendo um passeio habitual, dirigiram-se apressadamente para o automóvel. Acto contínuo, o mecânico acelerou e saiu pelo portão, embatendo violentamente numa parte que estava fechada. O portão estaria meio aberto, apesar de, sempre, estar fechado e vigiado, o que facilitou a operação, embora o veículo tenha uma potência extraordinária.

Porá, entretanto, dado o alarme e os representantes da autoridade tentaram perseguir o «Crysler», mas em vão, porquanto os restantes veículos existentes no Forte não funcionaram. Tinham sido sabotados. Imediatamente, as referidas autoridades civis e militares, a quem está confiada a vigilância do forte, actuaram com todos os meios ao seu alcance. Dispararam, assim, alguns tiros, no que foram respondidos da parte de fora. Como os reclusos não possuíam armas, supõe-se que os tiros teriam partido de pessoas que, de conivência com aqueles, tinham organizado a evasão.

O «Crysler», com os presos, desapareceu à toda a velocidade, sendo, porém, perseguido — mas já de longe — pelas autoridades que, entretanto, avisadas do sucedido, o procuraram deter. Contudo e a despeito do sistema policial montado, da vigilância que se fez nas estradas próximas, o veículo conseguiu desaparecer, só sendo encontrado, mais tarde, perto de Barcelos — e não na Rua do Arco do Carvalhão como foi divulgado.

As providências para tentar a recaptura dos evadidos estenderam-se a todo o País, principalmente nas zonas fronteiriças, mas a verdade é que não deram, até agora, quaisquer resultados.

Entre os evadidos, figura, ao que parece, Ilídio Dias Esteves, de 37 anos, solteiro, carpinteiro, natural de Canelas (Estremadura), que ontem deveria ter comparecido no Ministério Criminal da Boa Hora, para ser julgado. A identidade dos restantes sete não nos foi possível apurar, por a autoridade competente se recusar a isso. No entanto, sabe-se que, no forte, gozavam de determinado privilégio, isto é: eram-lhes concedido, dentro do regulamento, dar um pequeno passeio dentro da cerca da cadeia — local onde, precisamente, o mecânico procedia, na segunda-feira, à reparação do automóvel em que se deu a fuga.



Cabeçalho do «Jornal Anti-Colonial» que se publica clandestinamente em Portugal a partir de 1964.

Reabre o Tarrafal

Agora com a designação de Campo de Trabalho de Chão Bom, o Tarrafal reabre em 1961, escassos seis anos após o seu «encerramento».

Com o início da guerra colonial, foi contra os nacionalistas africanos que o governo português investiu com especial ferocidade. Por um lado, criando toda uma série de mecanismos que permitiam legalizar as prisões indiscriminadas a que procedia nos territórios sob administração colonial, por outro, remetendo para jurisdição militar muitos desses presos e, finalmente, desenvolvendo o sistema concentracionário que sempre mantivera em funcionamento nas colónias. É assim que surgem – ou são readaptados – numerosos campos de concentração, designadamente na Guiné, em Angola e em Moçambique – para os quais seguem presos sem qualquer julgamento, por meras medidas administrativas das autoridades civis e militares. Neste quadro, a reabertura do Tarrafal dispensa qualquer justificação – uma simples Portaria manda criar o Campo de Trabalho e, a partir daí, é a máquina burocrática que se encarrega dos passos seguintes, até à chegada dos primeiros presos angolanos em 25 de Fevereiro de 1962.

A economia posta na reabertura do campo do Tarrafal para presos políticos é singular e elucidativa: a maioria dos preparativos – e dos gastos – destinam-se a assegurar o alojamento dos carcereiros e da guarnição militar do campo, no valor estimado de cerca de 600 contos, não sendo dispendidas verbas significativas com os presos. Por outro lado, está sempre presente nos relatórios dos burocratas a existência, em Cabo Verde e em Angola, de presídios com muito maior capacidade – falam de 4.000 para o presídio a construir na Ilha de Santo Antão, de mais de 800 presos no campo de Missombo, em Angola, na sobrelocação da Ilha das Galinhas, na Guiné, ou seja, não estão exactamente preocupados em dar vazão a todos os apelidados de terroristas que foram sendo encarcerados nas várias colónias. Entendem que este campo do Tarrafal, tal como sucedera na sua I fase, era o destino pretendido para «presos de responsabilidade». E agem em conformidade, chegando a prever a instalação no Tarrafal de «450 naturais de Angola».



Plano do Campo de Trabalho de Chão Bom, com indicação a) caminho das obras e estacionar, 1965.

Sendo necessário dar execução ao disposto no Decreto-Lei n.º 39 997, de 29 de Dezembro de 1954, e por motivo de urgência;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 150.º e seu § 1.º da Constituição, o Ministro do Ultramar decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a construção na ilha de Santo Antão de um estabelecimento destinado ao cumprimento das medidas de tutela previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 39 997, de 29 de Dezembro de 1954, conforme plano já aprovado pelo Ministro do Ultramar.

Art. 2.º O estabelecimento referido no artigo anterior é património comum das províncias ultramarinas, que suportarão os encargos da construção na proporção que for determinada por portaria do Ministro do Ultramar.

Art. 3.º Compete ao governador de Cabo Verde superintender em todos os trabalhos e respectivas adjudicações e, bem assim, superintender sobre o estabelecimento, quando concluído.

Art. 4.º Em cada província, e conforme as necessidades, poderão ser instituídos estabelecimentos provisorios para os fins do capítulo II do Decreto-Lei n.º 39 997, de 29 de Dezembro de 1954.

Art. 5.º Compete ao Ministro do Ultramar regulamentar, por portaria, os estabelecimentos previstos neste diploma, incluindo os quadros de pessoal, formas de provimento e encargos financeiros.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Abril de 1961. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — Vasco Lopes Alves.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas — Vasco Lopes Alves.

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 18 539

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos da parte final do n.º VI e da alínea a) do n.º IV da base X da Lei Orgânica do Ultramar Português e dos artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 43 600, de 14 de Abril de 1961, o seguinte:

I) É instituído em Chão Bom um campo de trabalho.

II) O pessoal necessário ao seu funcionamento será determinado em despacho do Ministro do Ultramar e recrutado, em regime de comissão, entre os servidores dos respectivos quadros da província de Angola, que suportará todos os encargos.

III) O seu regulamento será aprovado por despacho do Ministro do Ultramar.

IV) Ficam autorizadas as operações financeiras necessárias à execução deste diploma.

Ministério do Ultramar, 17 de Junho de 1961. — O Ministro do Ultramar, Adriano José Alves Moreira.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — A. Moreira.

Portaria n.º 18.539, de 17 de Junho de 1961, instituindo o campo de Trabalho em Chão Bom.

S. R.

PROVINCIA DE CABO VERDE
CAMPO DE TRABALHO DE CHÃO BOM

INFORMAÇÃO Nº 2/961

SENHOR GOVERNADOR DA PROVINCIA DE CABO VERDE

EXCELENCIA

A Vossa Excelência tem a honra de receber a seguinte informação:
A Portaria Ministerial nº 18529, de 17 de Junho de 1961, instituiu este Campo de Trabalho, a título provisório, de acordo com o Artigo 4º do Decreto nº 45600 de 14 de Abril do ano corrente e para os fins do Capítulo II do Decreto Lei nº 39997, de 29 de Dezembro de 1954.

Desde que com a extinção da indigência preconizada pelo Decreto Lei nº 43095, de 6 de Setembro, último, o Capítulo II do Decreto Lei nº 39997 é revogado, pelo que este Campo de Trabalho deverá ser considerado para os fins do Capítulo I do citado Decreto 39997, até que seja revista.

Em Setembro, último, cinco dias após a minha chegada ao Campo de Trabalho de Chão Bom, visitei o Campo de Trabalho de Chão Bom.

S. R.

PROVINCIA DE CABO VERDE
CAMPO DE TRABALHO DE CHÃO BOM

o que hoje é praticamente impossível devido às reduzidas unidades dos Quadros respectivos.

Região muito acidentada e sem vias de comunicação, vivendo, portanto, as populações em lugares inacessíveis e sem a presença das autoridades, difícil será controlar as ideias políticas dos seus habitantes e, por meios sumários exterminar o procedimento dos "REBELDES".

Admitindo que este Campo de Trabalho se destina a receber os mais perigosos criminosos de Angola, incluindo os condenados que cumprem penas na Casa de Reclusão de Luanda, estabelecimento que foi assaltado, depois de oprimidos alguns elementos das Forças Armadas, e que marcou o início da guerra Angolana, cumpre-me, na qualidade de Director deste estabelecimento prever o que possa afectar a sua segurança interna e externa, e indicar os meus pontos de vista, sem a competência e autoridade que gostaria de ter, pelo que me permito fazer as seguintes sugestões:

- Que o efectivo militar seja aumentado para uma Companhia, a fim de efectuar uma vigilância interna e externa, durante o dia e a noite;
- Que a F.A.P. exerça a necessária vigilância sobre o movimento marítimo, e se pronuncie sobre a viabilidade de se tornar praticável a pista existente;
- Que, não vendo a possibilidade de se murar o Campo de Trabalho, seja aplicado arame farpado em torno das residências e do aquartelamento militar;
- Que os presos de delito comum da Província sejam transferidos para outro estabelecimento;
- Que seja convenientemente averiguada a índole política dos guardas e do pessoal administrativo que prestam serviço no presidio, e que dependem da Direcção do Excmo. Doutor Delegado do Procurador da República desta Comarca;
- Que me sejam comunicadas as atribuições conferidas ao Comandante da força militar, no que respeita à vigilância e defesa do Campo de Trabalho, e vida de relação, no campo oficial, entre esse Comando e a Direcção do Campo de Trabalho;
- Que me seja submetido o Regulamento do Presidio da Província.

TORRE
TOMBO

S. R.

PROVINCIA DE CABO VERDE
CAMPO DE TRABALHO DE CHÃO BOM

durante uns tres anos, constituirá, pela sua insegurança, uma preocupação constante para quem o dirige e, não sei, se para o Governo da Província.

ANÁLISE POLITICO-SOCIAL

Estão presos nesta Cidade, e vão ser julgados alguns dos responsáveis pelo movimento terrorista que estava para eclodir nesta Província. As suas actividades estendiam-se às restantes Ilhas, e os processos a utilizar seriam idênticos aos que foram praticados em Angola: Matar o branco e quem não aderisse ao movimento de independência. Esta doutrina parece ter sido largamente difundida, e Rádio Dakar, diariamente, incita o povo Caboverdiano à prática dos mesmos hediondos crimes que já foram feitos em Angola. Entre as emissoras da Praia e de Dakar tem-se travado um duelo, e a população de Cabo Verde vive e sente esta campanha de nervos. Dos meus contactos com pessoas representativas constata-se que, a calma nos espíritos é muito aparente. Desde os acontecimentos de Angola ao aparecimento dos apregoados movimentos de libertação da Guiné e Cabo Verde que a população sente o perigo, e com a descoberta da terrorista organização, a intranquilidade dos espíritos atingiu o auge. Diz-se que o principal chefe da organização terrorista fugiu para Dakar, mas a população receia desembarques de terroristas bem armados, nos inúmeros ancoradouros das Ilhas, vindos de Dakar.

Desconheço a índole das populações do Concelho do Tarrafal, mas tive conhecimento de que antes da prisão dos terroristas desta Ilha, que a propaganda subversiva foi de certo modo acentuada naquela região por intermédio de um tal "frances" que desapareceu.

Que do recente assalto à Escola Primária do Tarrafal os assaltantes deixaram escritas palavras que atentam contra a nossa soberania.

Que no mesmo Concelho existe uma seita conhecida por "REBELDES" que tem o culto da desobediência às autoridades e desprezo pela Bandeira Nacional e tudo que seja português, recusando-se a aceitar os benefícios das brigadas sanitárias anti-palustre e anti-tuberculose a trabalhar para o Estado e a receber qualquer benefício do Governo.

Naquêl Concelho parece, que se faz sentir uma mais eficiente acção administrativa e policial junto dos aglomerados populacionais.

PROVINCIA DE CABO VERDE
CAMPO DE TRABALHO DE CHÃO BOM

- Que seja intensificada a ocupação administrativa e policial na área do Concelho do Tarrafal e instalados os serviços da Polícia Internacional e de Defesa do Estado.

Esta a matéria que tenho a honra de submeter à vossa apreciação e apreciação.

Praia, 17 de Outubro de 1961.

O Director do Campo de Trabalho
José Filipe GONÇALVES VINTA
(Interim. Adjunto).

O director do Campo de Concentração do Tarrafal procede à análise do «ambiente político-social» de Cabo Verde e propõe um conjunto de medidas, Informação nº 2/961, de 17 de Outubro de 1961.



Estas três fotografias, embora datadas de Janeiro de 1973 e Janeiro de 1974, exprimem as orientações traçadas de deportação de presos de uma colónia para outras – os diferentes desterrados do império. Nestas imagens, tiradas no Campo de Concentração de S. Nicolau, em Angola, distinguem-se presos angolanos e caboverdianos.



Regulamento do Campo de Concentração

A reabertura do Campo de Concentração do Tarrafal, agora destinado a presos políticos das ex-colónias, vai conhecer novas medidas de segurança e de repressão.

O campo de concentração, reaberto por Portaria de 17 de Junho de 1961, recebe um novo director, José Pedro Queimado Pinto. A 30 de Setembro de 1961, este director formula uma proposta de regulamento, sublinhando que «o Campo de Trabalho de Chão Bom tem por finalidade suprema fazer cumprir integralmente as penas fixadas pelas entidades competentes, e exercer em conformidade com directrizes recebidas, eficiente acção psico-social sobre os reclusos, utilizando como principais instrumentos o trabalho, a disciplina, o ensino, a instrução religiosa e a educação patriótica.» Este regulamento – assumidamente decalcado do Decreto-Lei n. 26543, de 28 de Maio de 1936 – será aprovado por despacho do ministro do Ultramar de 18 de Dezembro de 1961, dois meses antes da chegada dos primeiros presos.



Artigo 1.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

que rege:

Artigo 2.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 3.º

Tratamento dos reclusos

Artigo 4.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 5.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 6.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 7.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 8.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 9.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 10.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 11.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 12.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 13.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 14.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 15.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 16.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 17.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 18.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 19.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 20.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 21.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 22.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 23.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 24.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 25.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 26.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 27.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 28.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 29.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 30.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 31.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 32.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 33.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 34.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 35.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 36.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 37.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 38.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 39.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 40.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 41.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 42.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 43.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 44.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 45.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 46.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 47.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 48.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 49.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 50.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 51.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 52.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 53.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 54.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 55.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 56.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 57.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 58.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 59.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 60.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 61.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 62.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 63.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 64.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 65.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 66.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 67.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

Artigo 68.º - O Director do Campo de Trabalho para reclusos, que se vai estabelecer no ar.º 251 e 252 do Regulamento nº 26.643 de 26 de Maio de 1961.

lhar, sendo-lh

uos próprios, caso seja autorizado pela direcção.

§ 1.º - O horário do trabalho do Campo será fixado em ordem de serviço e o máximo de horas de trabalho será, em regra geral, igual ao dos operários livres.

§ 2.º - Aos domingos limitar-se-á a actividade dos serviços de limpeza e de higiene.

Art.º 14.º - Em ordem de serviço será fixado o número de horas de trabalho para os reclusos que pela idade e constituição física, não podem suportar o horário normal em vigor.

Art.º 15.º - As Profissões a admitir no Campo de Trabalho serão fixadas pela Direcção, em ordem de serviço, depois de aprovada superiormente.

Art.º 16.º - Em princípio, a produção do trabalho dos reclusos destina-se a satisfazer as necessidades económicas e administrativas do Campo de Trabalho. Só a prática e a experiência poderão aconsellar que a produção do trabalho seja destinada a outros estabelecimentos.

O aproveitamento do trabalho dos reclusos poderá ser feito por administração directa do Estado, por adjudicação aos Corpos Administrativos ou a particulares.

§ Único. - Ao verificar-se a retribuição do trabalho dos reclusos, a mesma será objecto de futura determinação superior, tomando em consideração o estipulado nos artigos 279º e 280º do Decreto-Lei nº 26.643.

Art.º 17.º - Se um recluso, dolosamente ou com culpa grave causar um dano, pagará uma indemnização, se tiver recursos, depois de avaliado o dano por peritos nomeados pelo Director.

Art.º 18.º - No caso de morte do recluso, cumprir-se-á o estabelecido no artigo 283º e seu § único do citado Decreto.

Art.º 19.º - O preso que se recusa a trabalhar, depois de advertido, e que cometa as faltas constantes do artigo 284º será punido nos termos do Decreto nº 26.643.

CAPÍTULO VI

Assistência religiosa

Art.º 20.º - Respeitar-se-á, em princípio, o que estabeleceu os artigos 285º a 287º, e a assistência moral será exercida pelo Director, pelo Padre católico e por quem for designado.

§ 1.º - Enquanto não for designado um padre católico privativo, a assistência religiosa e moral poderá ser exercida pelo pároco que reside na freguesia mais próxima.

§ 2.º - Sendo possível, este pároco rezará missa aos Domingos para os reclusos católicos, após o hastear da Bandeira Nacional, na presença de todos os reclusos.

CAPÍTULO VII

Instrução dos reclusos

Art.º 21.º - A aplicação do preceituado nos artigos 291º a 302º do Decreto-Lei nº 26.643 dependerá da possibilidade de se obter, inicialmente um professor privativo, mas por todos os meios se providenciara para que o ensino não fulte aca presso.

CAPÍTULO VIII

Visitas, Permissões d

Art.º 22.º - Se outras determinações não forem superiormente impostas acatar-se-á o determinado nos artigos nºs 303º e 314º do Decreto-Lei nº 26.643.

CAPÍTULO IX

Correspondência

Art.º 23.º - Cumprir-se-á o preceituado nos artigos 315º a 329º do referido Decreto,

uso né

normas de trabalho referidas no Estatuto do Funcionalismo Ultramarino e na convenção administrativa Ultramarina.

Art.º 42.º - Na elaboração dos projectos de orçamento e prestação de contas de responsabilidade serão seguidas as normas e respeitar-se-ão os prazos fixados na Província de

Angola em virtude de este Campo de Trabalho ser cantido por aquela Província.

Art.º 43.º - Nas aquisições serão respeitadas as formalidades legais em vigor na Província de Angola.

Art.º 44.º - O Director do Campo de Trabalho reneterá ao Gabinete do Governo da Província cópias das ordens de serviço, não só para manter o Governador ao corrente da vida prisional mas também para se atingir a coesão desejada entre o Governo e a direcção do Campo de Trabalho.

Art.º 45.º - Todos os casos omissoes serão regulados, consoante a nat reza da matéria, por despacho do Governador da Província ou por ordem de serviço do Director.

Praia, 16 de Novembro de 1961.

O DIRECTOR DO CAMPO DE TRABALHO,

[Assinatura]
António Carlos Pereira
(Interlocutor Administrativo)

Os presos angolanos

Os primeiros nacionalistas angolanos transferidos para o Tarrafal eram acusados de desenvolver actividades políticas nas prisões onde se encontravam presos em Angola.

«A primeira vaga de presos angolanos chega ao Tarrafal no dia 25 de Fevereiro de 1962, e é constituída por 18 pessoas; no dia seguinte, 26/2/62, chegam mais 15 presos. A segunda vaga é apenas de 3 presos, entrando em 1964. Os presos da primeira e segunda vagas constituíram, com mais outros, o chamado «Processo dos 50» que marcou de forma muito simbólica a nossa Luta pela Libertação. Muitos deles estavam presos desde 1959. Depois destas vagas, o Campo ficou cinco anos sem receber novos presos, até que a terceira vaga chega a 8/8/1969, com 34 presos, muitos dos quais há anos nas cadeias de Luanda. Uns ligados ao MPLA, outros à UNITA, outros à UPA/FNLA. Os presos da UNITA são fundamentalmente Kikotos, porque a luta da UNITA havia iniciado em finais de 1966, na Província do México. É a vaga mais heterogénea, do ponto de vista da filiação partidária. A quarta vaga data de 14/3/1970 e é constituída por 23 presos, todos estão ligados à UNITA. A quinta e última vaga, a minha, chega ao Tarrafal a 14/5/1970, com 14 presos. Dos primeiros presos a chegarem ao Tarrafal, 11 pertenciam a um grupo político denominado Espalha Braza (eram, simultaneamente, do ELA – Exército de Libertação de Angola). Outros 8 pertenciam ao ELA. Mais 6 eram do MIA (Movimento Para a Independência de Angola), 3 eram do PLUAA (Partido da Luta Unida dos Africanos de Angola), 6 eram do PCA (Partido Comunista Angolano), 25 eram do MPLA, entre os quais todos os presos do CRL (Comité Regional de Luanda). Cerca de 40 presos eram da UNITA e os restantes da UPA/FNLA.»

(Texto adaptado da intervenção de Justino Pinto de Andrade no Colóquio Internacional Tarrafal – uma prisão, dois continentes, Lisboa, 29 de Outubro de 2008)



Pavilões das celas disciplinares.

O director do campo de concentração político, em 2 de Março de 1961, ao sub-director da PIDE (informando da chegada dos primeiros 33 presos políticos angolanos e de lhes terem sido encontrados os seguintes objectos: «saca-rolhas, abre-latas, limpa-unhas, tesouras, canivetes, elevado número de lâminas, frascos e gorra-tas»).

Mais informa que «pois que me foi dado verificar a correspondência dos presos, vi ser algumas falsas, e para meu governo futuro, não remeter a V. Exa. as primeiras cartas por mim censuradas; a fim de serem verificadas por esse Polício, apurando-se a veracidade, e comunicando-me que de repetível contacto».

Remete ainda, «para verificação», um «libro contendo gr. apreendido ao condenado Belarmino Sabugosa Van-Dusen, que não sabe explicar o nome, emprego e como se encontrava em seu poder».



S. M. R.
PROVINCIA DE CABO VERDE
CAMPO DE TRABALHO DE «CHÃO BOM»

SECRETÁRIO

Relatório sobre o desembarque e internamento de 14 presos políticos de Angola.

1. Por despacho de Sua Excelência o Ministro do Ultramar, de 0 de Abril de 1970, foi fixada residência neste Campo de Trabalho, por períodos que vão dos 6 aos 10 anos, aos seguintes indivíduos:

Nome	Profissão	Residência
Alberto Correia Neto	Estudante	Luanda
Alcino de Carvalho Borges	Estudante	Luanda
Aldeiro Justino de Aguiar Vaz da Conceição	Ex-soldado	Nova Lisboa
André Mateus Neto	Carpinteiro	Luanda
Augusto Bengue	Enfermeiro e contínuo	Luanda
Bernardo Lopes Teixeira	Funcionário público	Luanda
Eduardo Artur Santana Valentim	Funcionário público	Luanda
Francisco Castano	Estudante	Luanda
Gilberto António Saraiva de Carvalho	Estudante	Luanda
Jaico Gaspar Cohen	Escriturário	Luanda
Justino Feltro de Costa Pinto de Andrade	Estudante	Luanda
Palva Domingos da Silva	Carpinteiro	Luanda
Tito Armando dos Santos	Alfaiate	Luanda
Vicente José da Costa Pinto de Andrade	Estudante	Luanda

2. Vinjaram, de Angola até S. Vicente, no N/1 "Manuel Alfredo", e de S. Vicente até ao porto do Tarrafal, num vazo de guerra nacional. Nenhum incidente foi comunicado como tendo ocorrido durante a viagem.

3. O desembarque teve lugar às 11h30 do dia 14 de Maio de 1970 e decorreu na melhor ordem. Pessoas e bagagens couberam numa única lancho, provimento requisitado, e as duas correntes do Campo de Trabalho. As 2006 as pessoas foram entregues no recinto prisional, onde, com discrição, foram submetidos a rigorosa revista. As bagagens, em volume um tanto exagerado, ficaram retidas na sala do chefe dos guardas, para burocracia e censura personalizada.

alocação sobre a disciplina, de acordo com o estabelecimento prisional.

Chão Bom, 14 de Maio de 1970.

O director,

(Eduardo Vieira Fontes)

aut. conc.

Relatório do director do Campo de Trabalho de «Chão Bom» sobre as condições em que decorreu a deportação de 14 angolanos a quem, por despacho do ministro do Ultramar, foi ali fixada residência por períodos que vão dos 6 aos 10 anos.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR
PROVINCIA DE CABO VERDE
Secretaria de Administração

SENHOR GOVERNADOR DA PROVINCIA DE CABO VERDE

EXCELENCIA:

TOMAR
TOMAR

6751/18-5-10

Por determinação superior, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência o ofício nº. 7.537, de 28 de Setembro findo do Governo Geral de Angola, do qual Sua Excelência o Ministro, por despacho de 14 do corrente, me dignou dar a sua concordância.

"Foram-me presentes pela Delegação da Polícia Internacional e de Defesa do Estado, duas informações relativas a diligências que levou a efeito no Distrito de São Paulo e Moçambique de acordo com a prática de actividades inconvenientes a que se dedicaram alguns elementos nativos fixados em Missombo e São Nicolau em cumprimento de despacho do então Excelentíssimo Secretário Geral.

Em face do que averigui na referida Polícia, resultou a necessidade urgente de afastar desta Província, residente em Cabo Verde os nativos que, comprovadamente, vinham desenvolvendo nos locais onde se encontram actividades políticas, com o objectivo imediato de aliciarem para a subversão os autóctones menos evoluídos que com eles privam, criando assim um clima de intranquilidade que se torna necessário evitar.

Pelos motivos aduzidos e por se me assegurar incombente a permanência de tais indivíduos nesta Província,

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR
PROVINCIA DE CABO VERDE
Secretaria de Administração

- 2 -

Por relação acima, tenho a honra de propor a Vossa Excelência que nos termos do disposto no art.º 49 do Decreto nº. 36.387 de 1 de Julho de 1947, aos indivíduos em questão seja fixada residência naquela Província Ultramar, afluente da temporariamente de Angola.

Junto envio a Vossa Excelência fotocópia das relações que foram recebidas em anexo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus respeitosos cumprimentos.

A sua doação

Gabinete dos Negócios Políticos, em 27 de Outubro de 1965.

O DIRECTOR,

TOMAR
TOMAR

Assinatura

ANEXO: 3 fotocópias

PAZ.

Nº	NOME	TAMANHO	COR	PROVENIENCIA	DURAÇÃO DE ESTADIA EM PORTUGAL			OBTENÇÃO DE VISTADO PARA A ENTRADA EM PORTUGAL	OBTENÇÃO DE VISTADO PARA A SAÍDA DE PORTUGAL	OBTENÇÃO DE VISTADO PARA A ENTRADA EM PORTUGAL
					ANOS	DIAS	DIAS			
1	ALVARO JOAO BRUNO	1	BRANCO	BRASIL	3	5	25	1	1	1
2	ALVARO JOAO BRUNO	1	BRANCO	BRASIL	3	5	25	1	1	1
3	ALVARO JOAO BRUNO	1	BRANCO	BRASIL	3	5	25	1	1	1
4	ALVARO JOAO BRUNO	1	BRANCO	BRASIL	3	5	25	1	1	1
5	ALVARO JOAO BRUNO	1	BRANCO	BRASIL	3	5	25	1	1	1
6	ALVARO JOAO BRUNO	1	BRANCO	BRASIL	3	5	25	1	1	1
7	ALVARO JOAO BRUNO	1	BRANCO	BRASIL	3	5	25	1	1	1
8	ALVARO JOAO BRUNO	1	BRANCO	BRASIL	3	5	25	1	1	1
9	ALVARO JOAO BRUNO	1	BRANCO	BRASIL	3	5	25	1	1	1
10	ALVARO JOAO BRUNO	1	BRANCO	BRASIL	3	5	25	1	1	1

CONFIDENCIAL

Fichas biográficas de presos políticos angolanos deportados para o Campo de Concentração do Tarrafal. Era a própria PIDE de Angola que, a 22 de Abril de 1964, escrevia para Lisboa, preocupada com a eventual transferência para ali de presos da Guiné. E justificava-se com a existência do «Campo de internamento no Cubango, denominado Campo do Misombo, onde se encontram presentemente 874 presos», acrescentando que, «dado o grande número de presos ali internados e a grande perigosidade de alguns, estuda-se de momento a hipótese de se propor superiormente a transferência dos mais perigosos para o Campo de Chão-Bom, em Cabo Verde.»

20. 6. 66



Desenho de Viteix, Cahier linoleum, Paris, 1984.

Os presos guineenses

Antes mesmo do início da luta armada, 100 presos políticos guineenses foram deportados para o Tarrafal.

Na madrugada de 13 de Março de 1962, a PIDE e forças militares assaltaram uma casa clandestina do PAIGC nos arredores de Bissau, prendendo Rafael Barbosa, Mamadu Turé e Albino Sampa. A partir dessa investida, sucederam-se numerosas prisões na zona de Bissau e em muitas outras tabancas do interior da Guiné. Conforme esclareceu, a 20 de Setembro desse ano, o governador da Guiné, Peixoto Correia, «daqui resultou um avultado número de prisões de nativos que tiveram de ser instalados, uns, em recintos improvisados em anexo aos Comandos dos Batalhões [Caçadores n.º 237, 238 e 239] e outros na Colónia Penal da Ilha das Galinhas», acrescentando que «tratando-se de algumas centenas, não convinha mantê-los por muito tempo nas instalações de recurso junto das unidades militares». Neste sentido, defendeu «a vantagem de fazer sair da Província um certo número de prisioneiros (cem), optando-se naturalmente pelos mais incriminados, isto é, por aqueles que praticaram actos de terrorismo ou a estes estavam directamente ligados». Foi assim que, a 4 de Setembro de 1962, chegaram ao Campo de Concentração do Tarrafal, transportados no navio «África Ocidental», escoltado pelo «Vougu», 100 prisioneiros guineenses, entre os quais um caboverdiano. Tal tinha sido a pressa da prisão e da posterior deportação que esses presos nem sequer iam acompanhados de qualquer informação sobre a sua situação — como diria o governador da Guiné, «o lapso de tempo em que todos os factos decorreram (...) não permitiu que se organizasse processo».

142

Provincia de Cabo Verde
Campo de Trabalho do Chão Bom
Senhor Governador da Província de Cabo Verde

Excelência
Informação nº 2- Guiné
Assunto: Lagutengo dos 100 presos vindos da Guiné.

No Campo de Trabalho do Chão Bom foram internados 100 presos vindos da Província da Guiné. Tal como foi sugerido a Guiné enviou 3.000 quilos de arroz e 120 litros de óleo de palma, assim como cobertores, esteiras e utensílios de cozinhas e refeitório.

Todavia, os géneros alimentícios são notoriamente insuficientes para alimentar os presos, pelo que se impõe a necessidade de aquisição do géneros após o internamento.

Ponho que a Província da Guiné suportará os encargos não só de pessoal assalariado sob regime eventual que é necessário admitir, mas também as despesas gerais da manutenção dos 100 presos.

Nesta conformidade tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência uma estimativa das despesas até 31 de Dezembro do ano corrente, e de sugerir entre as Províncias do Cabo Verde e da Guiné se estabeleçam as normas reguladoras da execução das despesas:

ESTIMATIVA DAS DESPESAS A FAZER COM OS 100 PRESOS DA REGIÃO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1962.

CAPÍTULO 1º

DESPESAS DE ADMISSÃO GERAL

PERSONAL ASSALARIADO SOB REGIME EVENTUAL

Artº 1º - 2 Escreitúria...	1/1	750800	14 000800
Artº 2º - 10 guardas auxiliares...	1/1	940800	37 600800
Artº 3º - 1 Cozinheiro...	1/1	300800	4 800800
Artº 4º - 4 Serventes...	1/1	000800	4 000800
Artº 5º - Gratificação ao médico...	1/1	500800	2 000800
Artº 6º - Passagens ao pessoal e transporte de presos, etc.			6 000800
Artº 7º - Expediente, impressos e livros de escrituração			3 000800
Artº 8º - Portes de correio, telegrafemas e caixa de apartados			300800

4 transportes... 26 300800

O Director do Campo de Concentração do Tarrafal informou o governador do Cabo Verde que os géneros alimentícios inicialmente remetidos pela Guiné com os 100 presos para ali deportados «são notoriamente insuficientes» — «excedendo a Guiné suportar as despesas com a alimentação dos presos que dependem totalmente da fixação de residência para o Campo do Tarrafal. Apenas procedeu ao envio, por via alimentar, de 3000 kg. de arroz e 120 litros de óleo de palma».

Os presos caboverdianos

A partir de 1968, são internados no Tarrafal diversos presos políticos caboverdianos, justificando a construção de uma muralha em volta do campo, para evitar futuros ataques dos «terroristas».

Em Fevereiro de 1959, o administrador do concelho do Tarrafal dá informação pormenorizada sobre o campo – nessa época afecto a presos de delito comum de origem caboverdiana – com a particularidade de referir expressamente um edifício destinado a «isolamento, denominado *Frigideira*»... A 12 de Maio desse mesmo ano, a mando do governador de Cabo Verde, o administrador do Tarrafal é posto de sobreaviso contra «determinada seita, cuja actividade verdadeiramente se desconhece, mas cujo fim principal é malquistar as diversas camadas sociais da população». Trata-se «de tal gente a que o povo chama **rebelada**», conforme se pode ler na denúncia que o pároco do concelho faz no ano seguinte, exigindo que dali sejam «retirados os chefes desta gente.» Estes são retratos sucintos do comportamento habitual das autoridades coloniais. Mais tarde, iniciada a organização e mobilização do PAIGC, as desconfianças ganham nova dimensão – trata-se agora de combater os «terroristas» e de evitar o «contágio» da luta na Guiné às Ilhas de Cabo Verde, temendo especialmente um «possível desembarque de elementos do AMÍLCAR CABRAL». Em 1968, são remetidos para o Tarrafal os primeiros presos políticos caboverdianos, a que se seguem novas leva em 1970 e 1971.

5. 11. 1

POLÍCIA NACIONAL
DIRECÇÃO DO TIPO
TOMBO
12/11-8.1971

Exa^o Senhor
Director do Serviço de Trabalho
de Chão Bom

Enviado 45/31
24/3/71
J. B. F.

T A R R A F A L

Por determinação superior e conforme o tratado verbalmente entre V. Ex.^a e o Ex.^o Inspector Superior CORELHO Dias, desta D.G.S., faço apresentar, devidamente custodiados por agentes também desta D.G.S., os presos nacionais

-IVO PEREIRA,
-SÉRGIO DOS REIS FURTADO,
-ANANIAS GOMES CABRAL,
-ANTONIO PEDRO DA ROSA,
-LUIS FURTADO MENDONÇA,
-JOÃO AUGUSTO DIVO MACKED,
-ALBERTO BANCHES SEMED,
-JOAQUIM MENDES CORREIA,
-JUVENCIO DA VEIGA,
-ARLINDO GOMES DOS REIS BORGES,
-SENEVOLO GOMES MONTEIRO,
-PEDRO ROLANDO DOS REIS MARTINS.

arguidos no processo Nº 8/70, desta Delegação, por crimes contra a Segurança do Estado.

Oportunamente ser enviada a V. Ex.^a uma informação respeitante a cada um deles, bem como as suas identidades completas.

Apresento a V. Ex.^a os meus melhores cumprimentos.

A Bem da Nação

Praia 23 de Março de 1971

5. 11. 1

Oficial da PIDE/DS de Cabo Verde

Oficial da PIDE/DS de Cabo Verde a remeter para o Tarrafal 13 caboverdianos arguidos de crimes contra a segurança do Estado, 23 de Março de 1971.

7

A black and white photograph showing a section of a stone wall. On the right, there is a large, heavy wooden gate with a diagonal cross-brace pattern. To the left of the gate, a small set of stone steps leads up to a recessed doorway in the wall. Further left, another building with a gabled roof is visible. The sky is overcast with clouds.

[illegible]

CONFIDENCIAL

Praia, /2 de Maio de 1959

Ex.mo Senhor

Administrador do Concelho do

T a r r a f a l

Chegou ao conhecimento de Sua Ex.cia o Governador que existe na área desse Concelho determinada seita, cujas actividades verdadeiramente se desconhece, mas cujo fim principal é subverter as diversas camadas sociais da população.

Por isso incumbe-me Sua Ex.cia de dizer a V. Ex.cia que deve vigiar atentamente as actividades dessa seita e informar concretamente o que se passa com este assunto, com toda a urgência.

A bem da Nação.

O Chefe dos Serviços, interino,

=MANUEL LUIZ FOMES=



POLÍCIA INTERNACIONAL
E DE DEFESA DO ESTADO

SUBDELEGAÇÃO DE CABO VERDE

N.º 27/69-S.R.

Foga-se que na resposta se
indiquemos números e a data
deste ofício

S. R.

Excelentíssimo Senhor
Chefe da Subdelegação da
Polícia Internacional e de Defesa do Estado
PRAIA

Com referência ao ofício confidencial de
V.Ex.ª. nº.1090/S.R., de 31 de Agosto do ano findo, cum-
pre-me informar de que ainda não tive conhecimento de que
seja ouvida na área deste Posto, a "RÁDIO LIBERTAÇÃO" do
"PAIGC", embora esteja atento.

Apresento a V.Ex.ª. respeitosos cumprimentos.

A PEM DA NAÇÃO

Tarrafal e Posto da P.I.D.E. em 1 de Março de 1969

O CHEFE DO POSTO

Fernando da Costa Pereira
Agente de 1.ª classe

Mod. II-A

Em comunicado datado de Accra,
20 de Novembro de 1962, o PAIGC
dá conta de combates na Guiné e
de agitação no Mindelo e prisões
na Cidade da Praia (Cabo Verde).

REPRESENTATION DU P.A.I.G.C.
Bureau of African Affairs
P.O. Box 1.24-ACCRA

COMUNIQUE

Le Représentant du PARTIDO AFRICANO DA INDEPENDENCIA de la
Guinée "portugaise" et des Iles du Cap Vert (PAIGC) communique:

La lutte de libération de notre peuple se poursuit inlassa-
blement. Ainsi, au cours des deux derniers mois, un nombre con-
sidérable de soldats portugais fut mis hors d'état de nuire, les
actes de sabotage furent intensifiés dans de diverses régions
de la Guinée et quelques agents de la police politique coloniale
furent châtiés par les nationalistes, notamment à Bissao.

Le 3 Novembre, dans la Zone de Catié (sud de la Guinée) un
contingent de la troupe coloniale fut mis en déroute par les na-
tionalistes lors d'une attaque à une des bases de notre Parti.
Malgré la supériorité numérique et matérielle de l'ennemi, les
nationalistes ont opposé une résistance héroïque et victorieuse
aux attaquants, qui souffrèrent une baisse de 7morts (6 soldats
et 1 officier) et plusieurs blessés.

Au centre et au nord du pays de divers heurts ont aussi eu
lieu. D'autre part, aux Iles du Cap Vert l'agitation des masses
populaires augmente chaque jour davantage, en particulier à S.
Tiago et S. Vicente. Dans la ville de Praia (la capitale) 14 na-
tionalistes furent arrêtés au cours du mois d'Octobre. De ce
fait, la situation est devenue encore plus tendue, quelques ma-
nifestations populaires de protestation ayant eu lieu.

Accra, le 20 Novembre 1962

Victor Saude MARIA
Représentant du P.A.I.G.C.

P.A.I.G.C

MOVIMENTO DE LIBERTAÇÃO
DES ILES DU CAP-VERT

MLICV

STATUTS
ET
PROGRAMME



Capa dos Estatutos e Programa do Movimento de
Libertação das Ilhas de Cabo Verde (MLICV), 1 de
Maio de 1962.



PROVÍNCIA DE CABO VERDE
CAMPO DE TRABALHO
DE
CHÃO BOM

OFICIAL

16
Telegrama



GABINETE GOVERNO

PRAYA

11	Guifima	Vaza	Joken	pa	Intelectos	PRAYA
07215	11297	10039	21515	14095	03798	
33	incluindo	procurador	Moçambique	18141	17589	
22650	19336	18797	24503	18141	17589	
Vaza	arbitragem	deca	Governador	21092	07535	
11297	10864	11296	12696	21092	07535	
20514	09872	09106	05388	21737	09873	
06756	20585	22143	20980	09756	22143	
12827	10085	20396	03509	18797	18954	
01910	13239	15182	19442	19356	17350	
11060						

CHÃO BOM

Chão Bom, 1 de Maio de 1964.

Helder Lima dos Santos
-Int.de Dist.º-

S. R.
MINISTÉRIO DO ULTRAMAR
SERVIÇOS DE JUSTIÇA



N.º 107/64.

SECRETO

SENHOR GOVERNADOR DA PROVÍNCIA DE CABO VERDE

EXCELENCIA:

Para os devidos efeitos e conhecimento de Vossa
Excelência, tenho a honra de transcrever o ofício n.º. 890/425/801/0.
do Governo Geral de Moçambique (Corpo da Polícia de Segurança Pública), cujo teor é o seguinte:

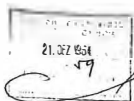
"Em referência ao assunto do ofício confidencial n.º. 81/64,
de 29-9-64, a Direcção Geral de Justiça, tenho a honra de informar que, em virtude dos acontecimentos que ultimamente ocorreram na
Província, a situação existente à data em que o mesmo foi exposto a
Vossa Excelência encontra-se ultrapassada.
Por este motivo e dado que os elevados encargos previstos para
a Província para a manutenção do Corpo de Fuzilamento de Chão Bom são
insustentáveis, vai a Direcção Geral procurar localmente outra solução para o problema."

Apresento a Vossa Excelência os meus melhores
cumprimentos.

A bem da Nação

Director Geral de Justiça, em 1 de Maio de 1964

O DIRECTOR GERAL



[Signature]
Director Geral de Justiça

[Signature]
19.12.64
19.12.64

OAS/.

No telegrama de 1 de Maio de 1964, o director do Campo de Concentração do Tarrafal admite o internamento de até 22 presos políticos de Moçambique. A verdade, porém, é que, em Dezembro do mesmo ano, o governador-geral de Moçambique opta por «procurar localmente outra solução para o problema» – e «soluções» não faltaram.

DIRECÇÃO GERAL
DE SEGURANÇA

DELEGAÇÃO DA GUINÉ

N.º 110/70-S.IV.

S. R.

EXMO. SENHOR
DIRECTOR DA COLÓNIA PENAL E AGRÍCOLA
DA ILHA DAS GALINHAS

RECEBUE

Registo que se encontra em arquivo
em 15/05/70
Extr. nº 154/70

Para os devidos efeitos, tenho a honra de comunicar a V.Exa. que, por despacho de Sua Excelência o Governador da Província, de 23 Abril último, foram aplicadas medidas administrativas de segurança e de fixação de residência na Colónia Penal e Agrícola da Ilha das Galinhas, pelo prazo de um (1) ano prorrogável conforme o comportamento futuro, aos nacionais de corte:

SOUSA QUESA, da tribo nalu, casado, lavrador, de 51 anos de idade provável, natural de Cacoeira - Cacine, filho de Mamado Quesa e de Marieta Quesa e residente em Cacine;

ALIU QUESA, da tribo nalu, casado, soldado milícia, de 26 anos de idade provável, natural de Cacoeira, filho Seco Quesa e de Tombé Quesa e residente na terra da sua naturalidade;

MARIA QUESA, da tribo nalu, casado, soldado milícia, de 26 anos de idade provável, natural de Cacafale Nalu - Cacine, filho de Abu Quesa e de Mariana Camará e residente em Cacine;

MAMADO CAMARÁ ou **MAMADO CAMARÁ**, da tribo nalu, casado, de 29 de idade provável, natural de Bonia - Cacine, filho de Selu Camará e de Mariana Camará e residente em Cacine ; e

MARIANA CAMARÁ ou **SEN CAMARÁ** ou **SEN CAMARÁ**, da tribo nalu, casado, agricultor, de 45 anos de idade provável, natural de Cambeque - Cacine, filho de Toronosso Camará e de Boiqui Camará e residente em Cacine, os quais oportunamente, serão transferidos para essa Colónia Penal.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os meus melhores cumprimentos.

A SEM DA NAÇÃO

Risau e Delegação da D.G.S., em 13 de Maio de 1970

O DELEGADO

Alberto de Almeida Rodrigues

POLÍCIA INTER-NAZIONALE
DIRECÇÃO GERAL DE INMIGRAÇÃO

DELEGAÇÃO DA GUINÉ

N.º 51/70-S.IV.

Registo que se encontra em arquivo
em 15/05/70
Extr. nº 154/70

S. R.

EXMO. SENHOR
DIRECTOR DA COLÓNIA PENAL E AGRÍCOLA
DA ILHA DAS GALINHAS

RECEBUE

Para os devidos efeitos, tenho a honra de comunicar a V.Exa. que, por despacho de Sua Excelência o Governador da Província, de 3 de Fevereiro último, foram aplicadas medidas de segurança e de fixação de residência na Colónia Penal e Agrícola da Ilha das Galinhas, pelo prazo de um (1) ano, prorrogável conforme o comportamento futuro, aos nacionais de corte:

1)-**ALFREDO GOMES** ou **SAPPA IMBORA**, da tribo balanta, casado, de 24 anos de idade provável, empregado comercial, natural da tabanca de Blafe Churo, área do posto administrativo de Encheia, concelho de Bissorã, filho de Imboré Bifiré e de Cufuma Imbula e residente em Encheia;

2)-**TUGUE GUADE** ou **LEFUGUE NIANQUE**, balanta, casado, agricultor, de 45 anos de idade provável, natural da tabanca de Infada, área do posto administrativo de Encheia, concelho de Bissorã, filho de Guade Nanque e de Uila Guca e residente em Encheia;

3)-**ARMANDO GOMES** ou **MOQUEMA**, balanta, casado, empregado comercial, de 20 anos de idade provável, natural de Infandre, concelho de Mansoa, filho de Queti Bor e de Duca Mbane e residente na terra da sua naturalidade;

4)-**MANU QUIJERA** ou **BRAGA MAJE**, mandinga, casado, comerciante, de 32 anos de idade provável, natural de Encheia, filho de Manuel Quijera e de Gomes Lopes e residente na terra da sua naturalidade;

5)-**CO SIESE** ou **ICOME SI SI**, mandinga, casado, cabo de eipaços, de 59 anos de idade provável, natural de Mansoa, filho de Quemo Sissé e de Miram Dabó e residente em Encheia;

6)-**JOSÉ GOMES FURTADO**, solteiro, comerciante, nascido a 18 de Fevereiro de 1907, em São Vicente Cabo Verde, filho de Justino Furtado e de Juliana Moreira e residente em Encheia;

7)-**JOÃO JERÓNIMO MENDES VIEIRA**, casado, administrador do Posto do Quadro Administrativo da Província da Guiné, nascido em 28 de Dezembro de 1926 em Gabá, concelho de Bafatá, filho de Jerónimo Tomás Vieira e de Domingas Gomes e residente em Encheia;

8)-**JOFIMA LOMA**, balanta, casado, lavrador, de 30 anos de idade provável, natural de Encheia, concelho de Bissorã, filho de Loma Inguineo e de Cherna Diabi e residente em Encheia;

10)-**EDUARDO BETURRA** ou **EDUARDO BETURRA**, balanta, casado, agricultor, de 27 anos de idade provável, natural da tabanca de Infada, área do posto administrativo de Encheia, concelho de Bissorã, filho de Beturra Man e de Uidene Inquera e residente na terra da sua naturalidade. Os indivíduos referidos pelos n.ºs. 3, 5 e 7, já se encontram desde 24 FEV 70.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os meus melhores cumprimentos.

A SEM DA NAÇÃO

Risau e Delegação da D.G.S., em 4 de Março de 1970

O DELEGADO

Alberto de Almeida Rodrigues



CONFIDENCIAL
D.G.S., IV.

Exmo. Sr. Alberto de Almeida Rodrigues
- A todos -

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

Exmo. Sr. Director da D.G.S.

A PIDE/DGS da Praia informa Lisboa (e Luanda) das decisões de isolamento entre os presos das várias colónias, «até mesmo no que se refere à permanência no refeitório e nos recintos de recreio e de instrução».

Ofícios confidenciais da Delegação da DGS em Risau ao director da Colónia Penal e Agrícola da Ilha das Galinhas informando da aplicação de medidas administrativas de segurança e de fixação de residência a esses indivíduos, 4 de Março e 13 de Maio de 1970.

TARRAFAL 115

Campo muralhado

O perigo de desembarque e de «tentativa de golpe-de-mão inimigo» levam o Ministro do Ultramar a mandar fazer muralhas em volta do Campo de Concentração do Tarrafal.

Em 1965, haviam sido realizadas obras de remodelação e de construção de novas edificações no campo de concentração, com um orçamento estimado de cerca de 650 contos. Em 1967, por proposta do governador de Cabo Verde, a Engenharia do Comando Territorial Independente de Cabo Verde elabora um projecto de construção de muralhas, visando reforçar a segurança do campo, até aí essencialmente constituída pelo arame farpado, a vala e o talude. Em informação secreta para o Governador da Província de Cabo Verde, datada de 15 de Maio de 1968, o director do campo entende, no entanto, que «somente a necessidade de aumentar a eficiência de defesa, em caso de desembarque e tentativa de golpe-de-mão inimigo, poderá justificar a execução destas obras.» Levada a questão ao Ministro do Ultramar, este despacha que «a prudência aconselha que se execute a obra projectada.»



REPARAÇÕES, PEQUENAS REMODELAÇÕES E CONSTRUÇÃO
DE ANEXOS NAS INSTALAÇÕES DO PRESIDIO E CAMPO
DE TRABALHO DE CHÃO BOM

RESUMO CONJUNTO

1ª- EDIFÍCIOS A CARGO DA PROVÍNCIA DE CABO VERDE:

1-1 - PRESÍDIO

1-1-1 - Edifício	nº 256 - A	- - - -	-64	800\$00	
1-1-2 - "	nº 256 - E	- - - -	8	800\$00	
1-1-3 - "	nº 256 - F	- - - -	-18	300\$00	
1-1-4 - "	nº 256 - G	- - - -	5	200\$00	
1-1-5 - "	nº 256 - H	- - - -	-16	200\$00	
1-1-6 - "	nº 256 - I	- - - -		610\$00	
1-1-7 - "	nº 256 - "J"	- - - -	-49	400\$00	
1-1-8 - "	nº 256 - "1"	- - - -	-22	100\$00	
1-1-9 - "	nº 256 - "2"	- - - -	-78	100\$00	
1-1-10 - "	nº 256 - "4"	- - - -	-26	700\$00	290 210\$00

1-2 - INSTALAÇÕES MILITARES

1-2-2 - Edifício	nº 256 - K	- - - -	-21	600\$00	
1-2-3 - "	nº 256 - L	- - - -	-22	600\$00	
1-2-4 - "	nº 256 - L'	- - - -	8	900\$00	
1-2-5 - "	nº 256 - D	- - - -	4	900\$00	
1-2-6 - "	nº 256 - O'	- - - -	-21	400\$00	
1-2-7 - "	nº 256 - P	- - - -	2	600\$00	
1-2-8 - "	nº 256 - "5"	- - - -	-5	600\$00	127 600\$00

2ª- EDIFÍCIOS A CARGO DA PROVÍNCIA DE ANGOLA

- CAMPO DE TRABALHO -

2-1 - Edifício	nº 256 - A'	- - - -	-64	800\$00	
2-2 - "	nº 256 - B	- - - -	-40	600\$00	
2-3 - "	nº 256 - C	- - - -	-35	900\$00	
2-4 - "	nº 256 - D	- - - -	5	300\$00	
2-5 - "	nº 256 - "3"	- - - -	-70	700\$00	224 700\$00
					642 510\$00

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZ ESCUDOS.

Divisão Técnica da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes na Praia, aos 25 de Novembro de 1965

ORÇAMENTOU

O CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA

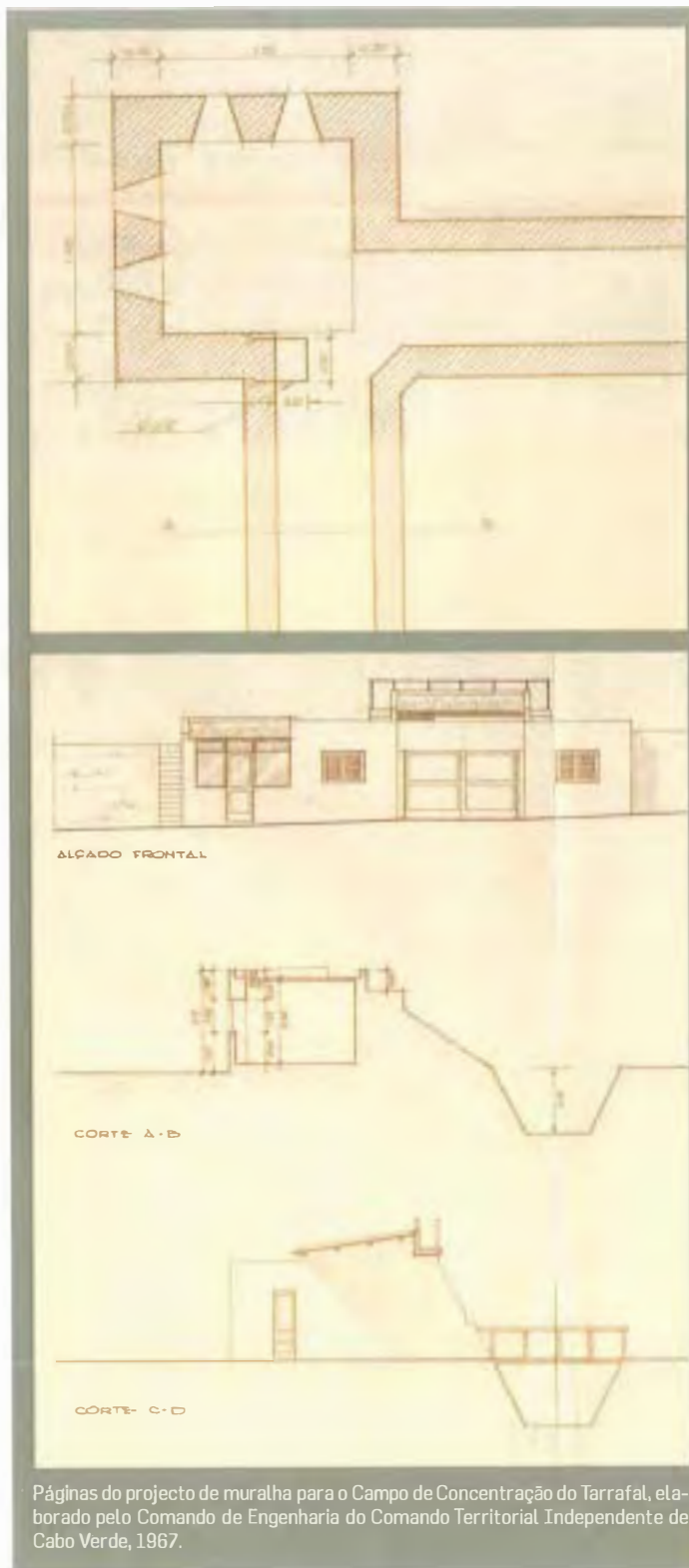
Luis Tavares de Melo

Adriano de Oliveira Lima

Adjunto Técnico de 3ª cl. intª

/Engº Civil/

Orçamento das obras realizadas no Campo de Concentração do Tarrafal, 25 de Novembro de 1965.



Páginas do projecto de muralha para o Campo de Concentração do Tarrafal, elaborado pelo Comando de Engenharia do Comando Territorial Independente de Cabo Verde, 1967.



PROVÍNCIA DE CABO VERDE

CAMPO DE TRABALHO DE "CHÃO BOM"

INFORMAÇÃO Nº 3

A SUA EXCELENCIA O GOVERNADOR DA PROVÍNCIA DE CABO VERDE

ASSUNTO: Construção por empreitada
da muralha e torres de vigia
no Campo de Trabalho.

Concedo.
As Obras Públicas
18.2.1969
(rubrica do Sacramento)

I

Por telegrama nº 75 do Governo-Geral de Angola, recebido em 5.2.69, foi autorizada a liquidação, dentre outras despesas, da quantia de 737 contos relativa à construção de uma muralha e torres de vigia neste Campo de Trabalho.

A planta para a referida construção foi elaborada pelo Comando de Engenharia do CTI desta Província, mas o orçamento da respectiva execução foi apresentado pela Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, de acordo com determinação de Vossa Excelência.

Está orçada em 586 860\$80 a construção propriamente dita, sendo destinada a quantia de 101 250\$00 para arame farpado e respectivos suportes em estacas de betão, além de 48 167\$75 para fiscalização e 721\$45 de arredondamento.

II

Dados o custo e a importância da obra, cujo início há conveniência que tenha lugar o mais breve possível, tenho a honra de propor a Vossa Excelência a sua execução por empreitada, encarecendo-se a Repartição Provincial de Obras Públicas da elaboração do competente caderno de encargos e da abertura do respectivo concurso, bem como da fiscalização técnica.

Vossa Excelência dignar-se-á resolver,.

Chão Bom, 17 de Fevereiro de 1969

O DIRECTOR,

Eduardo Vieira Fontes
-adm. de circ.-

DIR/OAF.-

Informação, projecto, orçamento e estimativa de custos das muralhas, 17 de Fevereiro de 1969.

PROVÍNCIA DE CABO VERDE

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS
DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Ano de 1969

Projecto, orçamento ou estimativa nº

CONCELHO DE

Importância do orçamento ou estimativa

Comissão Técnica - Orçamento de 100
Comissão de Estudos - Orçamento de 100
Despesa de aprovação de 100

Base de cálculo a que se refere o artigo 87.º do Decreto nº 110, de 24 de Outubro de 1961 - 100

Orçamento de 100 - Base de cálculo de 100 - 100

100 - 100 - 100



PROVINCIA DE CABO VERDE

Repartição Provincial dos Serviços das Obras Públicas e Transportes

Empreitada de construção de muro de arameado e torres de vigia

CADERNO DE ENCARGOS

TÍTULO I

CONDIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

Objecto de empreitada e programa de trabalhos

Artigo 1.º A empreitada é Global, tendo a empreiteira direito apenas ao pagamento dos trabalhos executados pelo preço unitário de _____ com a correcção resultante da praxe. Os trabalhos desta empreitada são:

Construção de muros de arameado e torres de vigia na fortificação de Chão Bom

Art. 2.º O adjudicatário obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esta empreitada descrita na memória e projectos juntos, empregando materiais que satisfaçam às condições técnicas e de resistência impostas para cada espécie de material, cumprindo todas as instruções que lhe forem dadas pela fiscalização.

Art. 3.º Ao adjudicatário compete o fornecimento de todas as ferramentas e utensílios, e bem assim os respectivos concertos que forem necessários, andaimes e cofragens, para a execução dos trabalhos da empreitada, salvo quando expressamente se determinar o contrário, nas condições especiais deste Caderno de Encargos.

Primeira página do caderno de encargos do concurso para construção de muralhas e torres de vigia da Fortificação de Chão Bom.

CONFIDENCIAL

S. R.

CONFIDENCIAL



PELOTÃO DE CAÇADORES Nº. 3056

N.º 389/72.º Quart. em Chão Bom, 16

16 Setembro 1972

Ao Sr.

DIRECTOR DO CAMPO DE TRABALHO

CHÃO BOM

Assunto: - VIGILÂNCIA ESPECIAL

Ref.ª: -

Na resposta é feita indicar o número, processo e data

deste ofício.

- Ø1.- Conforme comunicação Cifra, do Comando Militar Sul, e em virtude da passagem de mais um aniversário do PAIGC., informo V.Exª., que entramos em Vigilância Especial desde as 19H00 do dia 18SET72 até às 08H00 do dia 20SET72.
- Ø2.- Solicito os bons ofícios de V.Exª., para que o pessoal que se encontra sob o seu digno Comando, permaneça dentro do Campo de Trabalho, nesse período, principalmente durante a noite, pronto a actuar, caso seja necessário.
- Ø3.- Mais solicito a V.Exª., que embora o pessoal, tenha de ser familiarizado, com estas medidas, não deve ser informado, qual o motivo que origina as mesmas.
- Ø4.- Mais comunico a V.Exª., que pelas 09H00 do dia 18SET72, vai este Pelotão proceder a mais um Exercício de Alarma, para efeitos de instrução.

Aproveito para apresentar a V.Exª., os meus respeitosos cumprimentos,

A BEM DA NAÇÃO

O COMANDANTE INTº.

ALOÍSIO EMÍDIO GERTRUDES

1º.SARG.INFª.

CONFIDENCIAL

O Pelotão de Caçadores aquartelado em Chão Bom informa, a 16 de Setembro de 1972, o director do campo de concentração da entrada em «Vigilância Especial» por motivo de «mais um aniversário do PAIGC».

Assin 1-72

O dia-a-dia no Campo e a Cruz Vermelha

A denúncia das condições de internamento, os protestos e a solidariedade obrigaram a Cruz Vermelha Internacional a visitar o campo, ainda que, em outros momentos, se haja escusado a cumprir esse seu dever.

O que a Cruz Vermelha não viu: «Sem culpa formada e sem nunca ter sido julgado, estive durante cinco anos consecutivos preso, sucessivamente na esquadra da Polícia de Segurança Pública e na cadeia da Polícia Internacional e de Defesa do Estado – PIDE – em Bissau, no quartel de Mansoa, no tristemente célebre Campo de Concentração do Tarrafal – ilha de S. Tiago, Cabo Verde –, novamente na cadeia da PIDE, em Bissau e, por fim, na chamada «colónia penal» da ilha das Galinhas – outro campo de concentração, na Guiné. [...] De dez em dez dias recebíamos um pouco de água para nos lavarmos e para lavarmos a nossa roupa. Os nossos farrapos. A quantidade de água era, porém, tão pequena que nem chegava para molhar todo o corpo. O clima do Tarrafal contribuía também para piorar a nossa situação. O calor intenso que havia nos barracões, que eram mantidos fechados, impedia-nos de nos vestir. A febre, a diarreia e outras doenças minavam-nos o físico. Não tínhamos direito a assistência médica. Por qualquer transgressão as normas do campo, como, por exemplo, tentar chamar a sentinela, falar ou rir, o preso era metido numa cela pequena, durante uma semana ou mais, a pão e água. A nossa alimentação consistia em arroz com couve cozida em azeite de palma. Couve velha e arroz podre. [...] Devido a este tratamento, começámos a inchar. No dia 12 de Novembro de 1962, um nosso companheiro, Cubutu Cassamá, de Bina, morreu. Doze dias depois tivemos mais um morto – um companheiro de Sambasilaté, cujo nome não me recordo. Então gerou-se um movimento de revolta dos presos da Guiné e Cabo Verde. A princípio, o director do campo não prestou atenção às nossas exigências, que consistiam em melhoria de condições de internamento e no direito a assistência médica. Face à nossa determinação, os colonialistas cederam: um médico da cidade da Praia foi chamado para nos observar; passámos a ter direito a um pouco de água para nos lavarmos todas as segundas e sextas-feiras; passámos a ter, todos os dias, duas horas de «recreio» fora dos barracões; e a nossa alimentação foi melhorada sensivelmente.»

(Excertos do depoimento do peticionário Korca Djalo na 27.ª Sessão do Comité de Descolonização das Nações Unidas, Conakry, 7-13 de Abril de 1972)



No Campo de Trabalho de Chão Bom faleceram dois presos oriundos de Angola e outros dois da Guiné-Bissau:

13.SET.1962 António Pedro Benge, 60 anos

13.MAL.1970 Chipoiá Magita, 55 anos

12.NOV.1962 Cutubo Cassamá, 54 anos

24.NOV.1962 Biaba Nabué, 45 anos



Exmo. Senhor
Presidente da Delegação da Cruz
Vermelha Portuguesa da Praia

Cidade da Praia

Nº 20/9

1. Em resposta à carta do Comité Internacional da Cruz Vermelha, datada de 24-2-1969, tenho a honra de prestar a V. Excia. os seguintes esclarecimentos:

- a) - Os dois presos faleceram no ano de 1962 e os seus nomes são: Cutubó Cassamá e Biaba Abua;
- b) - O primeiro faleceu de "pneumopatia aguda" e o segundo de "miocardite aguda", conforme os bilhetes de óbito preenchidos pelo clínico assistente.

2. Quanto aos presos postos em liberdade, todos regressaram à Guiné, província da sua naturalidade.

Apresento a V. Excia. os meus respeitosos cumprimentos.

A bem da Nação.

Chão Bom, 31 de Março de 1969.

O director

(Eduardo Vieira Fontes)
adm. conc.

Ofício do director do Campo de Concentração do Tarrafal para a Delegação da Cruz Vermelha na Praia, a informar sobre a morte de dois guineenses e sobre o regresso dos presos à Guiné, 31 de Março de 1969.

CONFIDENCIAL

Decalque à P.I.D.E.
de
Cabo Verde

33 7 962
Chão Bom, 28 de Junho de 1962



Exoquentíssimo Senhor

Inspector da Polícia Internacional e de
Defesa do Estado

LUANDA

1 - Para conhecimento de V. Exa. tenho a honra de enviar cópia de uma carta que o Padre J. Pinto de Andrade dirigiu ao recluso António Pedro Benge.

Informo V. Exa. que este recluso adoeceu no décimo dia de internamento e baixou ao Hospital da Praia em virtude de não haver médico em localidade mais próxima, e a visita semanal do clínico ao estabelecimento não bastar, devido ao seu precário estado de saúde. O Pedro Benge, durante o tempo de doença, sempre tem manifestado o desejo de saber como decorrem os acontecimentos Angolanos e a política internacional.

Perante os guardas de vigilância, tem as suas ideias fixas como fundador e director da organização "ELA", esperando que as forças da ONU, dentro de um ano, expulsam os portugueses de Angola. A presidência da República será ocupada por Mário Pinto de Andrade e o Dr. Neto será o ministro da Educação; que, devido a uma congestão cerebral, o Benge nos sempre denota um perfeito estado mental.

2 - Para conhecimento, e por poder doctar qualquer interesse, transcrevo a V. Exa. parte da carta que, em 21 do corrente mês, o redactor do Jornal O "SÉCULO", João Viana de Almeida, residente em Lisboa, dirigiu a seu filho, aqui internado, Miguel Aires Alves de Sousa:

"Se eu for viver para a Nigéria, tá-
ra de meu genro, prometes ir para
lá viver? Penso que seríamos mais
úteis à Angola, vivendo na Nigéria
do que na própria Angola."

Apresento a V. Exa. os meus melhores cumprimentos.

A bem da Nação

O Director

João Pedro Quintana Pinto
(Intend. Adm. Int.)

Este documento foi elaborado pelo Intendente do Tarrafal e foi enviado para a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa em Lisboa, a 28 de Junho de 1962, para conhecimento e para ser enviado ao Comité Internacional da Cruz Vermelha em Genebra, a 29 de Junho de 1962. Este documento foi enviado para a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa em Lisboa, a 28 de Junho de 1962, para conhecimento e para ser enviado ao Comité Internacional da Cruz Vermelha em Genebra, a 29 de Junho de 1962.

[illegible][illegible]



58

Exmo. Senhor Inspector da Polícia Internacional
e de Defesa do Estado

L U A N D A

Nº 28 / 7
Chão Bom, 12 de Maio de 1962

Da correspondência trocada entre os 31 presos políticos de Angola com suas famílias constata-se que, em Luanda se propala ou acredita, que os presos estão sujeitos a trabalhos pesados ou forçados. Por outro lado, os reclusos não elucidavam os familiares quanto à natureza dos serviços lhes tem sido distribuídos, certamente, na intenção de provocar no exterior um clima que não correponde à verdade.

Depois de convenientemente advertidos, alguns passaram a esclarecer os familiares, mas outros mantêm um silêncio proposital, notando-se, também, que os familiares não se convencem dos trabalhos leves que são distribuídos aos que dispõem de robustez física.

A título informativo, passo a indicar os trabalhos realizados até esta data:

- Limpeza das instalações que utilizam;
- Junção de pedras de pequenas dimensões que abundam no páteo térreo que utilizam, e
- Preparação de 327 m2 de terreno para horta.

Só os válidos tem trabalhado, em média, 4 horas por dia, e eles próprios tem informado as famílias, depois de advertidos que não se trata de trabalho, mas sim de um passa-tempo, que fisicamente lhes faz bem.

2- Por poder interessar a essa Polícia, passo transcrever extractos de tres cartas aqui recebidas:

De Arlete Minguas (aluna do 6º ano do Liceu de Luanda,)

para André Minguas:

"Não caloula a aflição que sentimos. Vontade longe de nós e nós a anhemus que tem trabalhos forçados e vontade sempre a dizerem que estão bem e nós a imaginarmos o contrário."

O director do campo de concentração informa a PIDE de Luanda da situação dos presos angolanos, 12 de Maio de 1962.

- Pasta GU - Cabo Verde
- Campo de Trabalho de Chão Bom
- 5 Indiv. (2)

95

DIRECÇÃO GERAL DE SEGURANÇA

SUBDELEGACÃO DE CABO VERDE

Nº. 27/D.S.T.G.

CONFIDENCIAL

P.I.D.E.
GABINETE DO ULTRAMAR
Nº 4. 006806-REC.5.JUN.1970

Director-Geral de Segurança
Director-Geral de Informação
Centro de Informação (2)
ESTADA Nº 816*
Recebido em 8.6.1962

Excelentíssimo Senhor
Director-Geral de Segurança
L I S B O A



754/61

1. Para superior conhecimento de Vª. Exª., tenho a honra de transcrever uma mensagem-rádio da Delegação desta Direcção-Geral de Segurança, em Luanda, que é do seguinte teor:-

"A FIM DE DESMENTIR BOATOS POSTOS A CIRCULAR NESTA VG ROCA-SE INFORMAR ESTA VIA ESTADO SAÚDE ESTUDANTES ANGOLANOS RECENTEMENTE TRANSFERIDOS CHÃO BOM E PROMOVER JUNTO DELES ESCRIVAM SUAS FAMÍLIAS PFR".

2. Efectuadas as necessárias diligências, foi elaborado o seguinte rádio, desta Delegação, como resposta àquela e que igualmente se transcreve:-

"RESPOSTA RÁDIO Nº. 2697/70 D.LSP. 1ª. (3) de 29 INFORMO VELA SEGUIR OPS SEGUNDO DIRECTOR CHÃO BOM REFERIDOS ESTUDANTES ENCONTRAM-SE PERFEITA SAÚDE VG BEM TRATADOS E BEM DISPOSTOS PT JA TODOS ESCRIVERAM SUAS FAMÍLIAS ENVIAM DO BOAS NOTÍCIAS".

3. Referem-se os "boatos" aos estudantes angolanos -VICENTE JOSÉ DA COSTA PINTO DE ANDRADE "O 24"; GILBERTO ANTÓNIO SARAIVA DE CARVALHO; JUSTINO FELIZ DA COSTA PINTO ANDRADE; ALBERTO CORREIA NETO e ALGIMO DE CARVALHO BORGES-, obgeados a esta Província em 14 de corrente intº grades num grupo de 14 condenados em medidas de segurança pelo TMT da Província de Angola

4. Conforme se comunicou a Vª. Exª. pelo rádio nº. 17/S.GAB. de 15 MAI/62, desta Delegação, os referidos reclusos deram entrada no Campo de Trabalho de Chão Bom na data acima indicada.

5. Deste assunto foi dado conhecimento a Sª. Exª o Governador de Cabo Verde.

A BEM DA NAÇÃO

Praia, 30 de Maio de 1970

O CHEFE DA DELEGACÃO
a) ilegível

Ofício da Delegação da PIDE/DGS da Praia para Lisboa, dando conta de rádio recebido da DGS de Luanda sobre boatos a circular em Angola a propósito do tratamento que estava a ser dado aos 14 presos angolanos internados no Campo de Trabalho de Chão Bom. 30 de Maio de 1970.



Telegrama cifrado para o director do Campo de Concentração do Tarrafal informando da eventualidade da ida de uma missão da Cruz Vermelha Internacional, 20 de Janeiro de 1969.

RAPPORT SUR LA VISITE au camp de travail "Chão Bom" à Tarrafal sur l'île de San Tiago de Cabo Verde

par M. G. Hoffmann, délégué-général du CICR
et Dr. R. Wepf, délégué-médecin du CICR

Date de la visite:	19 février 1969
Directeur du camp:	Administrateur Eduardo Vieira Fontes
Capacité:	100 prisonniers
Effectif:	52 Guinéens 14 Angolais 66 Total
Conditions générales:	Le camp de travail est situé au nord de l'île de Santiago, près du village de Tarrafal, à quelques centaines de mètres de l'Océan atlantique, dans une région salubre et de climat clément. Les prisonniers sont logés dans deux halles (40 m sur 6 m, hauteur 4 à 8 m). Il y a suffisamment de fenêtres. Les prisonniers disposent de lits de campagne avec linge, coussins et couvertures, de tables, bancs et tables de nuit; le chauffage n'est pas nécessaire.
Nourriture:	Nous joignons deux menus (jour de la visite et jour précédent pour les trois repas). 18.2. <u>Petit déjeuner</u> : café avec pain <u>Déjeuner</u> : Angolais: Saucisse de porc avec riz et légumes, salade de tomates Guinéens: Viande de chapon bouillie avec riz, soupe (pâtes, riz, légumes et huile d'olive).

4.4. - O CAMPO DE TRABALHO DE CHÃO-BOM

É neste "estabelecimento prisional" que se encontram internados alguns elementos condenados por crimes contra a segurança do Estado, oriundos das Províncias de Angola e da Guiné.

Em Fevereiro do ano de 1969 teve lugar uma visita àquela campo do trabalho, pelos Drs. George K. Hoffmann, Delegado Geral para a África do Comité Internacional da Cruz Vermelha, acompanhado do médico cirurgião Meinhold Wepf. O primeiro percorreu as instalações sociais e procurou conhecer os vários aspectos da situação dos reclusos; o segundo ocupou-se dos aspectos médico-sanitários.

Os objectivos daquela visita foram resumidos pelo Dr. Hoffmann nos seguintes termos: "que foi fornecida por Amiloar Cabral uma lista do prisioneiros da Guiné dados como internados naquele estabelecimento prisional e que se pretendia conhecer o seu estado de saúde, as condições de alojamento, a assistência médica de que beneficiam e a alimentação que lhes é fornecida. Pediu a indicação dos internados, perguntou se alguns haviam morrido na prisão e se podia obter uma relação das refeições habitualmente servidas. Patenteou uma lista com 55 nomes, tendo no cabogelho a indicação do que fora fornecida por Amiloar Cabral, em Conakry".

/...

Em 1971, J. Catalão elabora um relatório secreto sobre a situação em Cabo Verde, abordando designadamente a visita da Cruz Vermelha, referindo-se à lista de presos guineenses fornecida por Amílcar Cabral.

Primeira página do relatório da visita ao Tarrafal da missão da Cruz Vermelha Internacional – que nada encontra de anormal...



Desenho de Malangatana, Prisão da Machava, em Moçambique, 22 de Julho de 1965.

Sempre o mar ou a ilusão do mar à volta

A censura da correspondência, a proibição de entrada de livros e revistas «inconvenientes», as dificuldades colocadas às visitas de familiares, os impedimentos postos no acesso ao estudo e a livros escolares, tudo estava organizado para tornar insustentável a vida dos presos.

E no entanto, dentro do campo de concentração, muita coisa se passava que não era controlada pelos carcereiros – organizavam-se aulas, decórriam debates, chegava a existir pelo menos um transistor que permitia ouvir as notícias das emissoras estrangeiras. Muitos presos – arrebatados à pressa de suas casas ou locais de trabalho – encontraram ali a formação política que anteriormente não tinham, em contacto com companheiros mais experientes. As visitas, como a do escritor Manuel Lopes, desempenharam também um inequívoco papel de ligação ao exterior.

Despacho

Indepins. O peticionário ao Sr. Tenente Coronel de Instrução Penal, com o n.º 12, no respectivo expediente administrativo.

Em 22/11/1979

O Director

Nota de Pretensão

Do recibo: Desembargador Gouveia

ASSUNTO: por virtude da falta de acesso, com vista a solicitar à Sr. Diretora, a favor de autorizar-lhe o funcionamento da parte de seu fundo, em relação ao, porventura, de trabalho da obra, a que se encontra depositada na caixa para aquisição dos livros didactivos de que muito precisa. B. solicite o consentimento de encerrar a obra.

Em 1/12/1979

Informação do Chefe das Guardas:

Para a reunião a consideração de V. G.º

Tenente Coronel de Instrução

30/11/79

Dr. Gouveia (1/12)

Desembargador

Em 30/11/1979

Desembargador Gouveia

Desembargador

na produção de livros
Eis os livros: Os Livros de Luís de Camões - 10
Campesão de Filosofia para 1.º ano
Exercícios de Matemática e Geometria para
8.º ano - 2000
Exercícios de Matemática, Geometria e
Arquitetura e Desenho para 1.º ano -
1000
Livros de Matemática - Portugal - 1000
Livros

Por defeituoso

Desembargador Gouveia

30/11/79

O director do campo de concentração, por requerer os livros pedidos por um grupo de presos, os Livros de Luís de Camões, com o argumento de que a escola não os dá, tem o 2.º grau da instrução primária.



RELATÓRIO DE LIVROS E REVISTAS ENDEREÇADOS A RECLUSOS DA GUINÉ E CUJA ENTREGA NA PRISÃO FOI CONSIDERADA INCONVENIENTE

Nº de Ordem	Título	Autor	Destinatário
Livros			
1	Verbas Maltas	Nicolau Gogol	Carlos Alberto Moreira da Rocha
2	Uma Barragem contra o Pa- cífico	Marguerite Du ras	Jorge Silva
3	Os Árabes	P. Gabrielli	Quecoi Faty
4	Israel: 6 dias de guerra	William Steveson	Armando Lassana Jaquim
5	A Dialética	Paul Foulquié	Blentário José da Sil- va
6	História da Literatura Por- tuguesa	António José Barbosa e Vasco Lopes	O mesmo
7	A Heroína de Cuba	Enrico Salgari	Armando Lassana Jaqui- m
8	Das Repúblicas em Guerra	Enrico Salgari	O mesmo
9	As Máscaras Finais	Urbano Tavares Rodrigues	John Bokert
10	O último dia de um condenado	Vitor Hugo	José dos S. Ribeiro
11	Episódios em acção	(antologia)	Aristides Teodorico Barbosa
Revistas			
12	Seara Nova (nºs 1477 e 1478)	Diversos	Aristides Teodorico Barbosa
13	Seara Nova (nº 1481)	"	O mesmo
14	Seara Nova (nº 1482)	"	O mesmo
15	Seara Nova (nº 1483)	"	O mesmo
16	Seara Nova (nº 1484)	"	O mesmo
17	Protéria (nºs 1 e 2 de 1969)	"	Constantino Lopes da Costa
18	Protéria (nº 3, de 1969)	"	O mesmo

Relação de livros e revistas endereçados a reclusos da Guiné e cuja entrega na prisão foi considerada inconveniente. Vinham a acompanhar os últimos 52 presos dessa província a regressar ao seu local de origem, 30 de Julho de 1969.

«Eu estive 3 anos sem correspondência, o inspector da PIDE dizia que não tinha culpa nenhuma, que os correios funcionavam mal (...) Era a tentativa de destruir psicologicamente o preso, cortar-lhe as ligações com a família, o apoio dos amigos.» Transcrição pela PIDE de carta de Ruy Mingas, então a cumprir serviço militar na Guiné, a seu pai, André Rodrigues Mingas, internado no Campo de Trabalho de Chão Bom, 19 de Julho de 1962. «Recordo-me de um colega meu que já tinha tido tempo de cadeia que sabia realmente escrever cartas de prisão e que mais tarde, quando saiu da cadeia e viu as cartas com a mulher, reparou que no fundo, mesmo no fundo, antes da assinatura dele, havia uns cortes de tesoura. O chefe dos guardas não tendo mais nada que cortar, cortava a parte que dizia «beijos, abraços, muito amor e muito carinho». Isso ele cortava.» Loandino Vieira – Geração de 60, Diana Andringa RTP.



T
TORRE
TOMBO

meu raciocínio foi simplório para devolver, dizendo que tal não me era permitido, ou deixavam-no ficar comigo. Não pensei (nem po a advinhar) que o guarda desse dia fosse negligente. E só ao outro dia, ao decair a mala, vendo-o, me lembrei dele. A partir desta altura é que entrei em falta pois deveria dar conhecimento e saber, então, se era ou não permitido. Mas a sensação foi grandíssima, facilmente, o que é a aridez de quatro paredes e a falta de distração e satisfação de necessidades várias. Sempre ouvia um pouco de música e notícias do mundo lá fora. Já não haveria tanta... solidão... Fui interrogado perante a PIDE, outros guardas da cadeia e alguns reclusos, sobre a guarda que me permitira a entrada do rádio, sendo-me observado que iria ser castigado eu, e, a ele, seria levantado um processo disciplinar. O guarda estava perto de mim mas como, por formação não sou delator, disse que não sabia quem ele era. Foi isto, mais as alevoias e más interpretações de meus Pais, quem sabe, se, também o trabalho de sapo de dois ou mais tartufos e a baixaria de alguns presos comuns que precipitou um castigo exagerado e que me foi muito prejudicial à saúde. Ainda há outro aspecto: ao funcionar que, então, fazia as vezes de Director, não era difícil apurar qual era o guarda de serviço naquela noite em que regressei da psiquiatria, com baixa. Há escola de serviço. Mas teve o desprazo de, mais tarde elegir a minha posição sem, no entanto ter tido exoráculos, antes, de ter sido simplesmente... justo e humilde. Em suma, aquele meu castigo veio servir de capa para muita gente e muitos interesses insconfessáveis, que quase me inutilizavam, sendo estou já inutilizado na minha saúde nervosa.

7-12-64:

Continuo hoje este meu diálogo contigo, a propósito da tua carta. Custou-me ler o teu desabafo sobre a psimacéia dessa Luanda. Por ti Hena, pois, apesar de tudo, disputo muito contigo, e por me lembrar, também, de quando deixei de estudar e me empreguei no Banco de Angola, há muito, e com sensibilidade e devo perguntar como todas as jovens, dos sonhos? A vida é isto? Onde nobreza, sinceridade? Coíste depois de formada, no ramarrão de calculismo e da chamada "luta" pela vida de uma classe em que as pessoas sentem o trabalho como peso absurdo e sem sentido e, sem vida, como um fardo. Gostaria de estar ao pé de ti, mas só, em liberdade. Com a minha dose de experiência e conhecimentos, poderia fomentar-te uma tomada de consciência que te daria um sentido à vida e orgulho de ti, como mulher e colaboradora na construção de um mundo melhor: de mulheres, noutras partes do mundo onde não reina a... psimacéia. De qualquer maneira não descares a tua saúde para não emagreceres mais e descares o teu trabalho. Quero tornar-te a ver encantadora e jovem como sempre te conheci e se me afigura, agora, nos olhos, enquanto te escrevo. É preciso é que te não deixes conspurcar pelo barro dos engrenagens burguesas que a todo o momento nos procura devorar. Tenho travado uma batalha ingente para que assim me suceda: nesta altura tenho orgulho de mim. É isto que mais desespera os tartufos e os faz encarniçarem-se contra mim. No entanto atingiram-me poderosamente na saúde. 8-12-64. Será que

continua

O director do campo de concentração envia à PIDE de Angola a transcrição de uma carta, obviamente interceptada, que o preso angolano António Cardoso escrevera para Luanda, 14 de Janeiro de 1965.

Informação da Subdelegação da PIDE/DGSem Cabo Verde para o director-geral da DGS sobre a visita do escritor caboverdiano Manuel Lopes à vila do Tarrafal e ao Campo de Trabalho de Chão Bom, 5 de Junho de 1970. Neste ofício, a PIDE tece ainda considerações sobre o perigo de Luandino Vieira poder «influenciar a opinião do Director da prisão».



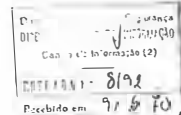
ASSUNTO:

Director do Campo de Trabalho de Chão Bom, Administrador do Concelho de Angola.



Para a superior conhecimento e bessonno nos se comunicação do Posto desta D.G.S., na Vila do Tarrafal, desta Ilha de Santiago, tenho a honra de informar V. Exa. de seguinte:

1. No dia 17 de Maio de 1964, desembarcou do navio "Ara Terra" na Vila do Tarrafal, o escritor caboverdiano Manuel Lopes, que ali permaneceu até 31 do mesmo mês. 2924/52
2. Durante a sua permanência, o escritor Manuel Lopes dedicou-se aos vários sectores da vida humana, naquela região, de tudo tomando apontamento.
3. Entretanto, foi-lhe dada a oportunidade pelo director do Campo de Trabalho de Chão Bom, de poder contactar com os presos daquela Campo, José Vieira Mateus da Graça, "O Luandino Vieira", e Carlos Linu Soares Miranda, ambos em cumprimento de pena, por crimes contra a segurança interior e exterior do Estado.



Segundo aquele Posto, o escritor conversou lenamente com o segundo recluso, sabendo-se que eram já conhecidos de São Vicente.

Ainda por informações de mesma origem, foi-nos dado conhecimento de que o director daquele Campo de Trabalho,

6. Deste assunto foi dado conhecimento a S. Exa. o Governador e enviada cópia à Delegação de Angola.

Em 12 de Junho de 1970, o Director do Campo de Trabalho de Chão Bom, Administrador do Concelho de Angola, tem a honra de informar V. Exa. de seguinte:

Quanto ao escritor MANUEL LOPES, suspeito ou não, deslocou-se a esta Província com o petecínio da Agência Geral do Ultramar, a fim de fazer palestras e um estudo da vida humana em Cabo Verde.



A SEM DA NAÇÃO

Praia, 5 de Junho de 1970

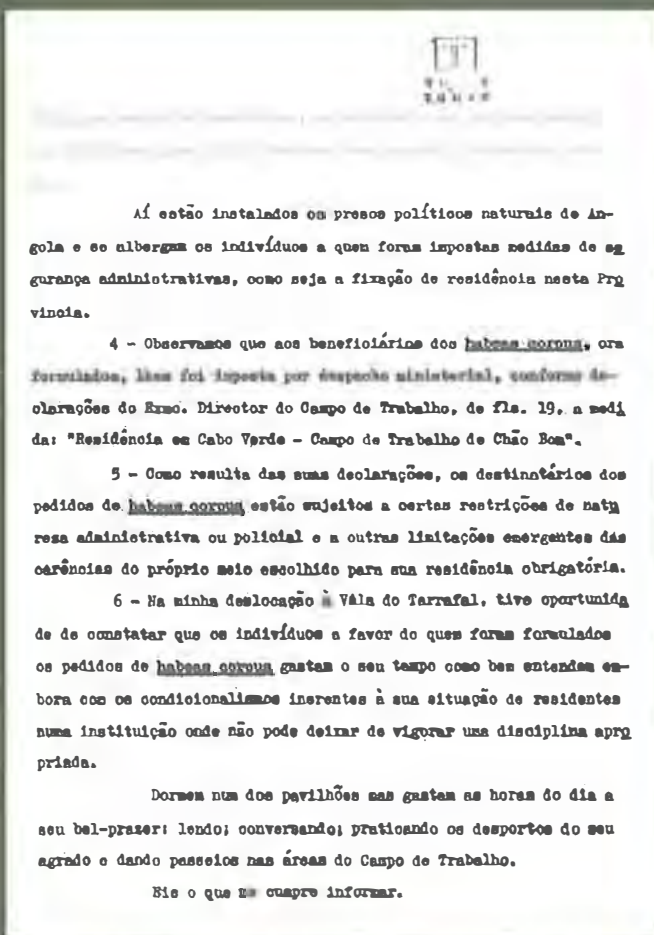
O CHEFE DA DELEGAÇÃO, int.

/RS,

Habeas Corpus

A luta no plano jurídico foi, também, uma arma política contra o regime ditatorial que, em Portugal e nas colónias, impôs a violência e a arbitrariedade. E foi, igualmente, expressão de solidariedade de todos os que se bateram pela libertação dos presos.

Em 1971 e 1972, diversos prisioneiros angolanos interpuseram junto do Supremo Tribunal de Justiça providências extraordinárias de habeas corpus com base no facto de ter sido excedido o prazo máximo da prisão sem culpa formada, estando privados de liberdade no Campo de Concentração do Tarrafal, sem julgamento. Logo a PIDE/DGS responde que aos presos foi tão-só «aplicada a medida administrativa de fixação de residência» ... em Cabo Verde. E o Ministério do Ultramar vai ainda mais longe; afinal, o preso já não está em Cabo Verde pois, entretanto, o ministro do Ultramar «cessou esta medida», tendo-lhe «fixado residência» ... em Angola. De tal modo que o Supremo Tribunal de Justiça conclui que «não só aquela medida já cessou», como, afinal, fixada residência em Angola ... «por virtude de tal, se não encontra detido. E se não se encontra detido, não pode decretar-se a providência requerida.» A verdade, no entanto, é que aquele mesmo preso, levado do Tarrafal para Caxias e para a cadeia de Setúbal, foi seguidamente internado no Campo de Concentração de 5, Nicolau, em Angola. Este e diversos outros casos mostram a evidência as artimanhas jurídicas do regime de Salazar e Caetano, que a tudo recorria para impôr a sua tão apregoadada legalidade. Mas essas batalhas jurídicas travadas por diversos presos – e que conseguiram, apesar de tudo, resultados – constituíram ainda momentos de significativa solidariedade dos advogados que nelas se empenharam, como Francisco Salgado Zenha, Manuel João da Palma Carlos, Fernando Abranches Ferrão ou Levy Baptista. E, enquanto alguns magistrados se prestavam a executar os serviços requeridos pela PIDE, importa também sublinhar que, em alguns casos, outros afirmaram a coragem de desafiar a polícia política.



Excerto de resposta do Juri de Direito de Prisão, Dionísio Manuel Simões Alves, ao pedido de esclarecimento do Supremo Tribunal de Justiça relativo ao processo de Habeas Corpus em favor de Bernardo Lopes Teixeira, Jaime Gaspar Cabral e Gilberto António Sobral de Carvalho, 19 de Junho de 1973.

RELATÓRIO

ASSUNTO: - Prorrogabilidade da medida de segurança de internamento aplicada pelo Tribunal Militar Territorial de Angola a reclusos recolhidos no Campo de Trabalho de Chão Bom, em Cabo Verde.

De entre os 33 reclusos condenados por crime contra a segurança do Estado pelo Tribunal Militar Territorial de Angola (uns em pena de prisão e outros em pena de prisão cumulada de medida de segurança) e, posteriormente, transferidos para o Campo de Trabalho de Chão Bom, em Cabo Verde, apenas ali se encontram actualmente 19, porquanto os demais foram sucessivamente libertados, a partir de 1963, à medida que terminaram o cumprimento da sanção penal ou que lhes foi concedida a liberdade condicional. Todos os que recuperaram a liberdade, regressaram oportunamente a Angola, com excepção de 2 (Helder Guilherme Ferreira Neto e Ilídio Tomás Alves Machado) que, segundo a informação obtida, teriam fixado residência em Lisboa.

Pela Delegação desta Polícia em Angola foi, porém, considerado inconveniente o regresso àquela Província dos 19 reclusos ainda internados no Campo de Chão Bom, pelo que, admitida a manutenção do seu estado de perigosidade, deveria propor-se ao Tribunal de Execução das Penas a prorrogação da medida de segurança de internamento.

Sucedeu, no entanto, que 9 destes reclusos terminaram no decurso do ano de 1967 o tempo máximo de reclusão, não tendo sido instruídos dentro do prazo legal os competentes processos que serviriam de base à elaboração da proposta de prorrogação da medida de segurança de internamento.

Uma vez verificada a minha chegada a Cabo Verde, pude tomar conhecimento de que, mediante simples proposta do director do Campo de Trabalho de Chão Bom, aquela medida lhes havia sido prorrogada por um período de 6 meses pelo Tribunal da Comarca de Sotavento, que é o competente e funciona como tribunal de execução das penas, nos termos do artº. 13º., n.º II, do Decreto n.º. 47 859, de 24.8.1967.

Excerto de relatório da PIDE relativo à prorrogabilidade das medidas de segurança aplicadas pelo Tribunal Militar Territorial de Angola a reclusos do Campo de Trabalho de Chão Bom, 2 de Novembro de 1967.

INFORMAÇÃO

- - - X - - -

Dos documentos examinados, verifica-se que vários reclusos têm estado internados no Campo de Trabalho de Chão Bom, em Cabo Verde, no cumprimento de pena de prisão cumulada de medida de segurança de internamento pelo período de 1 a 3 anos, cuja sanção criminal lhes foi aplicada pelo Tribunal Militar Territorial de Luanda pela autoria de crime contra a segurança do Estado e provável tendência para a repetição de factos delituosos de análoga natureza.

Alguns desses reclusos terminaram já o cumprimento da imposta sanção criminal e teriam sido restituídos definitivamente à liberdade, uma vez que - embora admitida a manutenção do seu estado de perigosidade pelo Director do Campo de Trabalho de Chão Bom - não foi apresentada oportunamente ao tribunal competente a proposta de prorrogação da medida de segurança de internamento ou a sua substituição por outra medida mais adequada à personalidade desses delinquentes, aguardando ainda em Cabo Verde que lhes seja dado destino.

A Direcção-Geral de Justiça do Ministério do Ultramar vem insistindo com a Direcção desta Polícia para que seja tomada uma resolução acerca do seu destino, dado que a Delegação de Angola considera inconveniente o regresso desses delinquentes àquela província, onde praticaram as infrações determinantes da sua condenação.

- - - - - X - - - - -

Assim, considerando fundamentalmente a opinião emitida pelo Director do Campo de Chão Bom sobre a manutenção da sua perigosidade e ainda a oposição manifestada pela Delegação de Angola quanto ao seu regresso a esta Província, certamente por a futura actividade desses indivíduos fazer recuar a perpetração de novos crimes contra a segurança do Estado, cabe a esta Polícia instruir o competente processo em que propôr a fixação da sua residência em qualquer parte do território nacional, nos termos do artº. 42º. do Decreto-Lei n.º. 36.387, de 1-7-1947 e cuja aplicação é da competência de Sua Excelência o Ministro do Ultramar, de acordo com o procedido no § 12. da Portaria n.º. 17.692, de 22 de Abril de 1960.

Excerto da informação do Contencioso da PIDE sobre os pedidos de Habeas Corpus. 22 de Agosto de 1967.

Nome	Pena aplicada		Medida de segurança		Observações
	aplicada	termo	termo de 1º. par. 2º. par.	termo de 3º. par.	
MANUEL DOS SANTOS J.P.	3 anos	3.5.67	3.11.67	3.11.67	Provisão de prorrogação por mais 6 meses, antes do trânsito em julgado.
HEITOR ALVES ALVES DE SOUSA	3 anos	31.3.67	30.3.67	30.11.67	
CARLOS ANTONIO VIEIRA VILAS	3 anos	13.9.67	13.9.67	2.12.67	
STRASTILIO GASPAP DU- MENEZ	3 anos	6.6.67	6.6.67	6.12.67	
JOSÉ LOPES TEIXEIRA	4 anos	10.8.67	10.6.67	10.12.67	
MANUEL BERNARDES DE SILVA	3 anos	2.6.67	2.6.67	2.12.67	
JOSÉ LEMOS VENTURA	3 anos	3.8.67	3.8.67	3.12.67	
FLORENCIO GAMAITEI LIMA	4 anos	1.8.67	2.8.67	2.12.67	
ARDO DOMINGOS MARTINS	3 anos	1.8.67	1.8.67	3.12.67	
PASCAL GOMES DE CAR- VALHO JR.	3 anos	26.4.67	26.4.67	26.12.67	
ARMANDO FERREIRA DA CONDEIÇÃO JR.	3 anos	27.4.67	27.4.67	27.12.67	
GARCIA LOURENÇO VAS CONTEIRAS	3 anos	17.5.67	17.5.67	17.12.67	
ROGER PEDREIRA PEREIRA LIMA	3 anos	21.5.67	21.5.67	21.12.67	
JOSE DA SILVA SAOZ	3 anos	21.5.67	21.5.67	21.12.67	

«Reclusos internados no Campo de Trabalho de Chão Bom, em Cabo Verde, que estão a cumprir medida de segurança de internamento aplicada pelo Tribunal Militar Territorial de Angola», 2 de Novembro de 1967.

Protestos e castigos

As ameaças e os castigos não vergaram a resistência individual e colectiva dos presos. Nem o isolamento os impediu de se organizar politicamente e de lutar.

Os castigos foram uma constante do Campo de Concentração do Tarrafal. Nesta segunda fase, a friagem da foi substituída pela holandinha, mais discreta, dissimulada dentro de uma arrecadação. Mas a sua função permaneceu: tentar aniquilar a vontade de resistência dos presos. A verdade, no entanto, é que os presos se organizaram e resistiram, individual e colectivamente – sendo as diversas exposições e petições, os protestos e a luta política e jurídica exemplos claros dessa contestação do sistema prisional, recebendo muitas vezes em resposta ameaças e novos castigos.

SINHOR GOVERNADOR DA PROVÍNCIA DE CABO VERDE

Nº 33/1

PRATA

CONFIDENCIAL

1. Tenho a subida honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, hoje, o detido da província da Guiné, **BERNARDO MAMBO**, na qualidade de graduado do serviço de dia, em razão de instruções recebidas desta Direção, determinava, nos detidos daquela Província, para procederem à limpeza do recinto, interno, deste Campo de Trabalho, perfeitamente, em atitude arrogantes e de absoluta falta de disciplina, exigir que lhe fosse feito saber dos motivos para que iam proceder à dita limpeza.

2. Devo conhecimento ao signatário e feito vir, aquele detido, à sua presença, o mesmo, no gabinete desta direção, em atitude verdadeiramente provocante e depois de lhe ter sido perguntado por que lhe interessava provocar e depois de lhe ter sido perguntado por que lhe interessava provocar, respondeu que já era tempo do director deste Campo de Trabalho deixar de iludir os presos da Guiné, pois ele bem sabia a doutrina deste Campo de Trabalho, e que já era tempo de tudo ficar claro no "pau branco", e que ele de nada se importava com o juramento de lutar até à última gota de sangue contra todos os portugueses até à libertação total da sua Guiné (sic).

3. Dada a provocação proferida pelo dito detido, imediatamente se deu guida de atitude plenamente ameaçadora, o signatário outro tanto não teve que fazer com o facto daquele; usando dos meios de força que se impunham tomar, não tendo sido estranho o mesmo, pelo dito detido tomou, de responder à mesma de força através alçada, e não a materialmente em resposta da sua atitude que o signatário tomou, e em zombaria, talves, tendo de se encontrarem presentes o chefe de guardas e o guarda auxiliar, Raulino Neves, deste Campo de Trabalho.

4. Este detido, no momento que, sobre ele, é feito na sua folha individual, era já tido por "absolutamente perigoso e irremediável".

T
O R R R
T O N B O

2/

5. Reconhecendo ser absolutamente perigoso e altamente inconveniente que o mesmo volte ao exercício das suas funções, determino, o signatário, e que imediatamente proceda a sua disciplina, não sendo admitido durante o tempo que for considerado necessário, a menos que ordens em contrário lhe sejam dadas pelo Director.

6. O signatário, não que espere fôr, desde logo receba a Vossa Excelência que possam ocorrer ao "alento" ao problema de Internamento dos detidos da Guiné neste Campo de Trabalho, todas as pessoas condições da lei. Contudo, ainda há pouco tempo e em razão de substituição própria do signatário, esta, os detidos com Vossa Excelência, manifestou a necessidade de da direção deste departamento ser confiado a função de alicerce, um prego, não, o termo que é mais aplicável aos "de pulso".

7. Para finalizar, sempre me venho lembrando Vossa Excelência que, de há muito tempo para cá, os militares, com unidades em ambas as partes da parte de ambos os detidos da Guiné, e que levou, logo, o signatário, a recomendar a mesma vigilância e medidas de segurança ao pessoal da P.S. da Angola, medidas estas que, infelizmente, não são recomendadas, uma vez que o signatário tem a plena certeza da responsabilidade do campo que lhe foi cometido.

8. À título informativo, e como resultado de consulta que se foi dada sempre pelo dito detido e alguns meses mais de contacto com os detidos da Guiné, asseguro a Vossa Excelência, para os fins que julgar por melhor em qualquer, que todos os detidos inconvenientes, que sempre foram e sempre são os mesmos, e regresso à província da Guiné, dos detidos que, actualmente, se encontram detidos neste Campo de Trabalho.

9. Com o protesto de cada resposta e consideração, apresento a Vossa Excelência, Senhor Governador, os meus melhores cumprimentos.

A SEM DA RAÇÃO

Chão Bom, aos 26 de Fevereiro de 1965

O DIRECTOR

Heitor Lima dos Santos
Int. de Dir. -

Exposição dirigida ao Director do Campo de Trabalho de Chão Bom

Excelência

T
TOMBO

As reclamações da Comissão de Reclusos, apresentadas por este meio, foram submetidas ao Sr. Director do Campo de Trabalho de Chão Bom, para que, em nome do Sr. Director, se proceda a uma visita que consista em verificar a actual situação quanto à assistência médica, no sentido da lei actual, e quanto ao fornecimento de medicamentos, e se necessário, para a concessão de uma licença de saída para tratamento de saúde.

Declaro que, após a visita, o Sr. Director do Campo de Trabalho de Chão Bom, não encontrou nenhuma necessidade de providenciar a concessão de uma licença de saída para tratamento de saúde, e que, em consequência, não houve necessidade de providenciar a concessão de uma licença de saída para tratamento de saúde.

Declaro, ainda, que o Sr. Director do Campo de Trabalho de Chão Bom, não encontrou nenhuma necessidade de providenciar a concessão de uma licença de saída para tratamento de saúde, e que, em consequência, não houve necessidade de providenciar a concessão de uma licença de saída para tratamento de saúde.

Primeira página da exposição dirigida ao director do Campo de Trabalho de Chão Bom pela larga maioria dos presos guineenses, referente à assistência médica e distribuição de medicamentos, 18 de Janeiro de 1968.

S. R.

168

Campo de Trabalho de "Chão Bom"

-Petição colectiva sobre assistência medicamentosa-

Despacho:

T
TOMBO

1. Expliquei à maioria dos que subscravaram esta petição, os trâmites a que obedecem as consultas e o fornecimento de medicamentos, de harmonia com o disposto no art. 259º, § único, do Decreto-Lei nº 26.643, de 28 de Maio de 1936, e com as instruções fixadas em Ordem de Serviço para vigorar neste Campo de Trabalho.
2. Foi-lhes esclarecido que estão autorizados a dirigir-se, sobre este assunto, a Sua Excelência o Governador da Província, mas que o teriam de fazer individualmente, visto serem proibidas aos presos as representações colectivas, nos termos do art. 348º do Decreto-Lei nº 26.643, de 28-5-1936.
3. Alguns dos subscritores da petição, desconheciam esta proibição, mas outros declararam que a conheciam, e a dois deles foi chamada a atenção pelo Chefe dos Guardas antes da entrega deste papel.
4. Dada a falta cometida, e porque todos os reclusos sabem que podem expor as suas dúvidas e fazer reclamações perante o signatário, individualmente, puno todos os ditos subscritores com a sanção do nº 3. do art. 359º do Decreto-Lei nº 26.643, graduada em três meses.

de proibição da correspondência aos reclusos e seguir sancionados, e em um mês aos reclusos.

Augusto Pereira da Graça
Gândulo Joaquim da Costa
Manoel Djalá
João dos Santos Ribeiro
Mário Manoel Tava
Aristides Teodorico Barbosa
Jacinto Francisco Cebal da Cunha

T
TOMBO

Cumpra-se,
Conhecimento ao signatário,
Chão Bom, 26 de Janeiro de 1968,
O Director,

(Eduardo Vieira Fontes)
Adm. Circ.

Despacho do director em resposta à petição dos reclusos guineenses, punindo todos os seus subscritores com a proibição de correspondência, 26 de Janeiro de 1968.

Exa.ª Senhor
Chefe da Subdelegação da
Policia Internacional e do Foneo
do Estado

B I S S A U

852-00 Sc

31-X-000

00/7-6

0

Dezembro

0

Declaro à Subdelegação,
cdo, na Praia.

A resposta é confidencial em referência,
tendo a honra de informar V. Exa. de que o comportamento actual
dos reclusos se poderá considerar bom.

II- O Bernardo Mango, que durante muito tempo
se suppunha alucinado por perturbações mentais, depois do último
internamento hospitalar foi verificado tratar-se de um doente.
Submetido a tratamento adequado melhorou, mas não deve deixar de
ser medicado.

III- Não, contudo, a impressão de que não abdicam
das suas ideias:

- nº 5 - Carlos A. Moreira da Rocha
- 19- John Eckert
- 38- Eulatório José da Silva
- 43- Mário Namado Turé
- 46- Nicolau Cabral
- 60- Augusto da Fonseca da Silva

T
O R R A F
A L

IV- Sofreram castigos, embora por faltas con-
sideradas leves:

- nº 1- Aristides Teodorico Barbosa: Proibição de receber
o expedir correspondência por 3 meses.
- 5- Carlos A. Moreira da Rocha: 1 mes o por 2 meses.
- 10- Marcos Gomes: 3 dias de prisão o proibição de re-
ceber o expedir correspondência por um mes.
- 11- Jacinto F. Cabral de Cunha: 4 dias de prisão.
- 19- John Eckert: Proibição de receber o expedir corre-
pondência por 3 meses.
- 20- Armando Alago Senhas: 3 dias de prisão o 30 dias
sem receber o expedir correspondência.
- 22- José dos Santos Mabeiros: 4 dias de prisão.
- 32- Eulatório José da Silva: 30 dias de prisão o
proibição de receber o expedir correspondência
por 30 dias.
- 60- Eulatório José da Silva: 7 dias de proibição de
exercício no ar livre.

O director do campo de concentração informa a PIDE de Bissau
sobre o comportamento dos presos guineenses e alguns casti-
gos entretanto aplicados, Dezembro de 1966.

PROVINCIA DE CABO VERDE
CAMPO DE TRABALHO DE "CHÃO BOM"
SECÇÃO DE VIGILANCIA SEGURANÇA
INFORMAÇÃO

Confidencial

Excelentíssimo Senhor

Informo V. Exa. que durante dois anos que contactei
directamente com os reclusos da Província da Guiné, foi me
possível fazer o seguinte juízo sobre o seu comportamento
e recuperação:

Quanto a comportamento de um modo geral foi bom,
apesar de ter havido cinco ou seis reclusos, castigados, ali-
ás castigos sem importância, salvo o do Bernardo Mango, que
mais tarde se provou não gozar de boa saúde.

Quanto a recuperação, estão praticamente recupera-
dos e creio até que alguns deles ainda nos poderão ser um
vez em liberdade.

Há no entanto assinalar o nome de alguns tais
Eulatório José da Silva, Augusto Fonseca da Silva, John
Carlos Rocha, Mário Namado Turé e Nicolau Cabral, que não
cam das suas ideias políticas, e portanto considero-os irre-
peráveis.

Secção de V. Segurança, 6 de Dezembro de 1966.

O informante
Nuno Fernandes da Brito
Chefe dos guardas

O chefe dos guardas do Tarrafal informa
sobre o grau de «recuperação» dos pre-
sos guineenses, 6 de Dezembro de 1966.

PROVÍNCIA DE CABO VERDE
CAMPO DE TRABALHO DE CHÃO

Exmo. Senhor
Director Provincial da Delegação
Da Direcção-Geral de Segurança
em Angola

Localidade da
Delegação
da Praia

Sua referência Sua comunicação Nossa referência
618/70-D.Inv. 4-B-70 N.º. 74/100
Chão das, do do 197

1. Tenho a honra de informar a V. Excia, que
põe este campo do Trabalho da máquina de fotocópiar. Como a di-
nha parte com interesse, é a que foi extratada, remeto-a apor-
a V. Excia.

2. Quanto aos inconvenientes da visita anunciada, re-
sumem-se nos seguintes:

- a)- Dos 14 indivíduos internados em 14-5-70, de acordo com o
expediente vindo com o ofício nº316/70-D.Inv., de 26-4-70,
dessa Delegação, é o recluso Eduardo Artur Santana Valentim
que tem maior pena de fixação de residência e cumprir (10 anos,
o que indica ser ele o mais responsável e comprometido;
- b)- Salvo dois ~~uma~~ ou três desses grupos, cujo comportamento
e atitudes denunciam possibilidades de recuperação, ~~uma~~ e res-
tante manifesta ainda certo espírito orgulhoso e irreverente,
sobre que tord o exerceer-se a nossa ~~apto~~ ação do esolarocimen-
to e doutrinação, por os meios legais e humanos de que se dis-
põe;
- c)- O isolamento da família e o exerceio de uma apertada cen-
sura ~~é~~ que se inclui a interdição do noticiário e leitura de
tema políticos, subversivos e accissis-rsivindicativo), .../

A 4 de Agosto de 1970, o director do campo de concentração informa a DGS de
Angola da «inconveniência» de uma visita projectada de familiares de um preso.

A cela de castigo da segunda fase do campo, ironicamente apelidada pelos pre-
sos de *holandinho*, numa alusão a um dos principais destinos da emigração ca-
boverdiana – a *holandinho* fora construída dentro da arrecadação, anexa à
cozinha que servia os presos de delito comum.

Na descrição do poeta angolano António Cardoso, «uma espécie de jazigo, dentro
dum armazém», onde «às três horas da tarde já era noite» (citado in Dalila Ma-
teus, A PIDE/DGS na Guerra Colonial. 1961-1974. Lisboa, Terramar, 2004).



não dis-



Solidariedade anti-colonialista

A solidariedade internacional foi decisiva na denúncia das condições de vida no Campo de Concentração do Tarrafal.

O isolamento do Campo de Concentração do Tarrafal tornava muito difícil qualquer contacto com o exterior. O que se passava na prisão não era, por isso, conhecido. No entanto, a voz dos movimentos de libertação fez-se ouvir internacionalmente, denunciando as situações ali vividas. Políticos, intelectuais e activistas de muitas organizações de diferentes nacionalidades protestaram publicamente contra a existência do Campo de Concentração do Tarrafal. Alguns presos tiveram ainda a coragem de, uma vez libertados, denunciarem perante a comunidade internacional as formas de repressão de que tinham sido vítimas.

CONTRA A REABERTURA DO TARRAFAL, CAMPO DE CONCENTRAÇÃO DA DITADURA DE SALAZAR

Apelo à opinião pública mundial, pelo general Humberto Delgado e pelo doutor Rui Luís Gomes, ex-candidatos à presidência da República portuguesa

É INACEITÁVEL QUANDO os nacionalistas do governo português, condenados pelo mundo civilizado, provocadamente a governar do dr. Salazar reabre o campo de concentração do Tarrafal, na colónia atlântica de Cabo Verde.

Na qualidade de democratas portugueses, desejamos de ver respeitadas no seu país as Di-

rectas do Homem, não joguem os planalistas, deixar de alterar a opinião mundial perante o inaceitável crime contra a humanidade que representa a reabertura do Tarrafal, a que há tantos anos escraviza o povo português.

Aquele campo de morte, reconhecido e organizado no modo de conformar o científico estabelecido pela Gestapo, já chegou a primeira fase de pilosidade, constituída por uma colónia de nacionalistas angolanos e portugueses. O profundo sentimento de repulsa que já foi causado em Portugal e aprovado na consideração indubitável o envio, para o Tarrafal, de dezenas de patriotas encarcerados nas prisões salazaristas, apenas por delitos da opinião.

Uma que a povo português não pode manifestar seus sentimentos diante desta nova violação do espírito e princípios da declaração universal dos direitos do homem, inserida na Carta das Nações Unidas, pois que lhe proíbe o hediondo e patético espectáculo de ver que aquele a quem a lei dá o direito a um julgamento justo, é enviado para o Tarrafal, a que há tantos anos escraviza o povo português.

Encorajando o justo sentimento de revolta da opinião pública portuguesa, os signatários dirigem-se à consciência de todos os homens livres do mundo, exortando-os a manifestarem por todos os meios no seu terreno o profundo protesto contra esse novo crime de transumanidade. É o momento de o povo português, de espírito público universal fer-

car o ditador português a recusar na execução deste novo crime que se insere na tradição do genocídio nazifascista, e de que o Tarrafal foi e vai ser um feroz exemplo.

Devemos salientar que no momento em que a humanidade se esforça para resolver este problema dentro dos princípios da resistência pacífica, tentando eliminar de vez o desatino e o espanto da guerra, a simples existência de um campo de horribles torturas como o do Tarrafal não representa apenas a volta a um triste passado, mas grave demonstração de insubordinação coletiva. É oficial, o que os portugueses já se orgulham, em 1970, quando, sob pressão de forte campanha internacional, o dr. Salazar teve que ceder, fechando aquele mesmo campo.

Concordamos, em nome da solidariedade universal, da igualdade, mesmo que em cada país, cada povoação, cada classe, cada elemento das fabricas ou do campo, se possam sentir a necessidade de erguer a luta, reconhecendo o direito a um julgamento justo, de morte, dessa vergonhosa chaga de uma civilização.

Éis o que esperamos de humanidade e sentimentos de todos os homens civilizados, democráticos e livres. Com os seus, que sabem conduzir suas ações pela forma correta, digna, adequada e alta e urgente missão que lhe são dadas.

Brasil, fevereiro de 1963
Dr. HUMBERTO DELGADO
General RUI LUIS GOMES
Protesto:

Tomada da publicação de Humberto Delgado e Rui Luís Gomes, ambos no exílio no Brasil, perante a reabertura do Campo de Concentração do Tarrafal, fevereiro de 1963. Transcrição no jornal Luta Democrática, 22 de fevereiro de 1963.



Anúncio de imprensa brasileira que refere a reabertura do Tarrafal, enviado para a imprensa portuguesa e respectivo país.

MOVIMENTO POPULAR DE LIBERTAÇÃO
DE LISBOA
D.P. 2330 R.P.L. TEL: 49 - 16
CAZAVILLE

LIBERTE HON LES HOMME POLITIQUES
ANGAIS, GOMES ET MOZAMBIQUE
SOUS A DES TORTURES DANS LES CHÂS

LIAMOND VIEIRA, de seu verdadeiro nome, Lião Vieira da Costa, nasceu em 1922 em Lisboa, Portugal. Foi um dos principais líderes da resistência portuguesa à ditadura de Salazar. Foi preso em 1960 e enviado para o Tarrafal, onde morreu em 1963.

LIAMOND VIEIRA, conhecido como o "Lionel" da resistência portuguesa, foi um dos principais líderes da resistência portuguesa à ditadura de Salazar. Foi preso em 1960 e enviado para o Tarrafal, onde morreu em 1963.

LIAMOND VIEIRA, conhecido como o "Lionel" da resistência portuguesa, foi um dos principais líderes da resistência portuguesa à ditadura de Salazar. Foi preso em 1960 e enviado para o Tarrafal, onde morreu em 1963.

UNITED NATIONS
GENERAL
ASSEMBLY



Distr.
GENERAL
A/AC.109/PET.123
28 May 1963
ENGLISH
ORIGINAL: PORTUGUESE

SPECIAL COMMITTEE ON THE SITUATION WITH
REGARD TO THE DEPENDENCY OF THE
DECLARATION ON THE GRANTING OF INDEPENDENCE
TO COLONIAL COUNTRIES AND PEOPLES

PETITION FROM MISS HELENA SILVEIRA AND OTHERS
CONCERNING THE CAPE VERDE ARCHIPELAGO

(Circulated in accordance with the decision
taken by the Sub-Committee on Petitions at
its thirty-sixth meeting on 9 May 1963.)

Helena Silveira
c/Jornal "Folha de S. Paulo"
Alameda Paro de L'Veira
SÃO PAULO - BRAZIL

March 1963

U Thant
Secretary-General of the United Nations
New York, N.Y.
United States of America

Sir,
Brazilian public opinion was deeply shocked to learn of the reopening of
Tarrafal concentration camp in the Portuguese colony of Cape Verde. The recent
internment there of 100 Angolan and Guinean nationalists, brought by the
Portuguese ship "Africa Ocidental", confirms the frequent charges made by
Portuguese democrats that the Lisbon Government is carrying out major construction
work at that horror camp which was closed in 1957 under the pressure of world
public opinion manifested in a series of protest campaigns. These campaigns
were very vigorous because Tarrafal is the last example of the extermination
camps made notorious by Nazi fascism.

63-12460

Therefore, the persistence with which these allegations
based on those unfounded rumors are being repeated renders the aims

A/AC.109/PET.123
English
Page 2

We shall refrain from enumerating the long series of monstrous crimes which
mark the tragic history of Tarrafal. We shall not mention the earlier victims
whose bones are heaped in the cemetery of a small tropical island. What we are
now primarily concerned with is the fate of thousands of patriots who are
threatened with the same end: death, deliberately caused by scientifically
organized police terror.

The reopening of Tarrafal is, without the slightest doubt, an act which
constitutes a crime against humanity. Invoking the principles set forth in the
Universal Declaration of Human Rights, and without expressing any opinion of
a political nature, we therefore take the liberty of calling to your attention
this flagrant violation of those principles by the Portuguese Government, a
signatory of the United Nations Charter and a Member of the Organization.

The democratic conscience of mankind demands that Tarrafal should be closed
down once and for all. By reason of the high authority vested in you and
because a CRIME AGAINST HUMANITY is involved, you are better placed than anyone
else to take the necessary action for achieving this objective. This is what
the undersigned, interpreting Brazilian public opinion and incensed by the
reopening of Tarrafal, expect of the Secretary-General of the United Nations,
the defender of international peace and harmony.

(Signed) Helena SILVEIRA - President of the
União Brasileira de Escritores
Brazilian Writers Union
Folha de São Paulo
Alameda Paro de L'Veira
425 São Paulo, Brazil

Jamil Alzansur Madad - Professor and author
Ligia Fagundes Teles - Author
Evaldo Dantas Pinto - Federal deputy
Paulo de Tarso - Federal deputy
Lupe Cotrim Garude - Author
José Reis - Journalist
Habor Caires de Brito - Editor of the
newspaper Correio
Paulistano
Germinal Feijó - State deputy

Excerto da petição apresentada por um grupo de intelectuais brasileiros à ONU,
encabeçado por Helena Silveira, Presidente da União Brasileira de Escritores,
denunciando a reabertura do campo do Tarrafal e o internamento no mesmo de
nacionalistas angolanos e guineenses, Março de 1963.

**SALAZAR REABRE O TARRAFAL,
CAMPO DA MORTE LENTA**



DENUNCIA E APELO

1ª página do folheto da Comissão Executiva
da Unidade Democrática Portuguesa, onde se
transcreve a reportagem publicada no jornal
brasileiro Última Hora que denunciava a re-
abertura do Campo de Concentração do Tarr-
fal e algumas das atrocidades cometidas
durante a primeira fase do seu funciona-
mento, Março de 1963.

CONCLUSÃO

É inequívoco que a designação do actual Presidente do Conselho correspondeu a alguns membros da classe de interesses existentes na acção policial e o simples facto de ter abandonado a poder o Pr. Sinalzari não contribuiu para a criação de um clima de desamovimento, pervertura ilusória, mas as ilusões correspondem já a uma realidade política colectiva.

Não obstante, nunca este clima se concretizou numa autêntica mobilização em disposições legais, guardadas as devidas proporções.

coincidência colectiva. No entanto, desde então, nunca este caso se concretizou numa autêntica manifestação, quer da direita quer do facto. Conservaram-se as disposições legais, guardaram-se os direitos das organizações, mantiveram-se as gentilezas; nem sequer se decretou qualquer significação. Mas nos últimos meses intensificou o seu acção repressiva, e em 1976, quando tudo - por notícias,

As autoridades policiais têm nos últimos meses intensificado a sua actividade, com resultados significativos.

- lingão: tudo por sua vez, tentando a nova intensificação da ação política.

Fructur-se-á assim amolar definitivamente o ténue elio de tolerância aos ch-

reduzindo-se à que é trágica, para Portugal, & não dissimular completamente a

destruição do que é possível e custa de um entusiasmo e uma inte-

riormente mais.

[illegible]

Friedrich

3. Confinamento, e confitimento de...
aparecer-se que a número de pessoas presas em Angola brancos...
venda foi de cerca de 70, todos africanos, com excepção de dois angolanos brancos...
foram enviados para Lisboa (António Ferreira Neto, médico, e Rui Ramos, estudante, um...)

O PROBLEMA DOS PRESOS POLÍTICOS É UM PROBLEMA DE TODOS

O PROBLEMA DO FISCAL

[illegible]

SITUAȚIA DE NEȚAG AL ANULUI

SITUAÇÃO DE FÍSICA EM ARAJÁ
Das numerosas prietas que têm vindo a ser efectuadas nos últimos tempos, e das quais algumas foram acedidas a anteriores circulares, destacou-se um grupo de 26 jovens, na sua maior parte estudantes, a cujas atividades destacou-se um grupo de 26 no Impulso no desporto para Póvoa-Boira do ar. A situação principal é a de António do Miro.

- Gilberto Saraiva de Carvalho, 25 anos, aluna do curso de Engenharia Industrial da Universidade do Estado de Minas Gerais, atualmente trabalhando em uma indústria de cimento.

- Alberto Siqueira da Costa, aluno de curso de Engenharia, passou à disponibilidade como alferes miliciano;
- José Caspar Sobral, aluno do Instituto Comercial de Luanda, a cumprir serviço militar;
- Justino da Conceição, cumpria também serviço militar;
- Vicente José da Costa Pinho do ensino primário.

- Justino Pinto de Andrade, de 20 anos, aluno de Instituto Com-
 ercial de Lousada;
 - Frederico Lourenço Teixeira, estudante da Faculdade de
 Medicina de Lousada;
 - Alcides Barosa, aluno de Instituto Industrial;
 - Alberto João Cordeiro, aluno da Supershop, cidade de Lousada.

Alberto João, que se encurse do Zuphararia Civil de Universidade da Inanda;
 Paulo Domingos da Silva, aluno de licenciatura de Medicina da Unidai;
 na (nada) administrativa de 9 anos no campo de S. Nicolau (dos anos antes, mas po-
 do 20 anos); Francisco Chantano; Walcir; Almirante Justino da Agulha Verde de Hagedados;
 Todos foram torturados no S. Antonio José Gonçalves Cruz de Condição.

Alguns, sob ameaça de fuzilamento imediato,

8 - Maria José Pinto Costa da Silveira, com notificação na circular anterior, tinha sido preso em Janeiro, foi posta em liberdade pelo fisco. No entanto em 22 de Abril foi novamente preso.

7 - Paul Sago, jornalista e antigo candidato pela LUD de Lisboa, e que fez parte da comissão, foi preso em 9.4.70 e conduzido à LGS, onde estava das 16 às 20 horas.

Quanto aos restantes presos, que com notícias, foram presos para serem con-
duzidos em Angola e que são todos africanos, nasce que algumas famílias foram avisadas
de iriam ser enviados no dia 24 de Abril para se ocupar na Prisão de (em Angola)
Tarrafal (em Cabo Verde) sob qualquer julgamento. Por ter sido esta informação,
PP enviou ao Ministro da Ultramar a seguinte telegrama:
de notificação.

"Tendo chegado nesse amanhamento haver sido ordenada deportação e internamen-
tos regulares detidos ficando aguardando julgamento para sempre prisionais lar-
e fugitivos laramos vivo protesto contra arbitrariedade e discriminação que
se anula, entre outros detidos listos em processo enviado Tribunal STOP
que limita revolução decisão e concessão prazos finais de detidos"

1970 A 15578614 10/11/70

... e, em seguida, o diretor da escola, Sr. Francisco Salgado Lemos, que se encontra preso e justificando desde 19 de fevereiro, se encontra a qualquer momento de restituição.

to preventive gun control.

... obrigados a assistir uma "conferência" semanal a qual se propunham matar o Prof. Mar-
... Além das apressuradas durante as interrogatórias, várias dias de que
... função de sono e de alimento, alguns dos presos (Eduardo Valentin e Vieveta
... viram-se privados da água, sendo obrigados a beber a que conservavam
... na boca.

As variações relativas a custos unitários

DO INSTITUTO POLITICO E SOCIAL CATOLICO
na falta das informações que o CENEP tem vindo a prestar ao Povo através das
seus, vai procurar a nossa Comissão fornecer rapidamente alguns abran-
cimentos que permitam obter uma visão global e abrangente política, um dado
na durante um dado período.

[illegible][illegible]

26. Os dois níveis policiais são arbitrariamente feitos de forma que não tenham nenhuma relação com as prisões, os tribunais e que não tenham nada a ver com os aspectos da administração pública. O primeiro nível policial é arbitrariamente feito de forma que não tenha nenhuma relação com as prisões, os tribunais e que não tenha nada a ver com os aspectos da administração pública. O segundo nível policial é arbitrariamente feito de forma que não tenha nenhuma relação com as prisões, os tribunais e que não tenha nada a ver com os aspectos da administração pública.

Movimento original no 1º semestre de 1976:

prisões efectuadas	124
libertações	101
condenações	20

situação prisional em 1.º de Junho de 1974

Situação Original em 1.º de Junho de 1980	30
Pragas - regime de prisão preventiva	71
Pragas em cumprimento de pena	
(das quais cerca de 25 cumprindo medidas de segurança)	
Total	101

OFFICIAL USE ONLY U.S. AIR FORCE

LA INNOVACIÓ PUBLICA: ACCIÓ DE REPRESA FISCAL I UNA DE INICIACIÓ DE LA REFORMA DE LA INNOVACIÓ PUBLICA. LA INNOVACIÓ PUBLICA: ACCIÓ DE REPRESA FISCAL I UNA DE INICIACIÓ DE LA REFORMA DE LA INNOVACIÓ PUBLICA. LA INNOVACIÓ PUBLICA: ACCIÓ DE REPRESA FISCAL I UNA DE INICIACIÓ DE LA REFORMA DE LA INNOVACIÓ PUBLICA.

[illegible]

Farei terrores para ele, mas não
meus filhos: passe-a a um amigo, esteja-a pelo
está deste grave problema.

1.º de Maio de 1974

A Libertação

A libertação do Campo de Concentração do Tarrafal e de outros campos similares existentes nas várias colónias foi, tal como a libertação dos presos políticos em Portugal, uma exigência popular.



Chegados à década de 70, substituído Salazar por Caetano, o regime apregoava a *evolução* na continuidade. A evolução fora, mais uma vez, cosmética, mudando os nomes à PIDE, à censura, ao partido único, etc. A continuidade era o prosseguimento da guerra colonial, onde convergiam todas as contradições do sistema político e da própria sociedade. Nos finais do marcellismo, a repressão acentua-se, enquanto crescem os protestos, cada vez mais amplos e radicais, contra a guerra. As Forças Armadas portuguesas encontram-se numa encruzilhada. A 25 de Abril de 1974, são os militares que desencadeiam um golpe de Estado que, nas ruas, desemboca em soluções inequivocamente anti-coloniais e progressistas. São extintos, na metrópole, os principais instrumentos repressivos, embora mantidos ainda no Ultramar. A luta política extravasa os gabinetes e depressa se estende a todas as colónias. A libertação dos presos políticos foi uma das principais exigências populares. No dia 1.º de Maio de 1974, a população conseguiu, enfim, a libertação do Campo de Concentração do Tarrafal.

Libertados os presos do Tarrafal

Informa a agência Lusitânia, em telegrama da Cidade da Praia, que ontem à tarde foram postos em liberdade todos os presos políticos de Cabo Verde, Angola e Guiné que se encontravam detidos no estabelecimento do Tarrafal, na ilha de Santiago.

Foi emocionante o momento de libertação dos presos e o seu encontro com os familiares, amigos, e muito povo que os aguardava à saída.

A libertação foi promovida por uma comissão consti-

tuída pelo major Valdez dos Santos, consultor jurídico dr. Simões e os advogados Arlindo Vicente, Hopfer Almada e Vieira Lopes, sendo estes três últimos naturais de Cabo Verde.

A população da capital da província, onde ontem alguns grupos danificaram viaturas e espancaram algumas pessoas tidas como informadores da extinta D.G.S., aguarda a todo o momento a chegada do cortejo automóvel do Tarrafal que se dirige à Cidade da Praia.

Notícia da libertação do Tarrafal publicada no Diário de Lisboa. Não voltaria a ser referido o assunto nos dias seguintes.

No dia 1 de Maio de 1974, pela manhã, ouvimos muito barulho vindo da parte de fora do Campo. Eram palavras de ordem que aumentavam a cada momento: «Viva o PAIGC! Viva o MPLA! Viva a FRELIMO! Libertem os Presos! Viva Amílcar Cabral! Viva Guiné e Cabo Verde! Viva Angola! Viva Moçambique! Abaixo o Colonialismo! Morte ao Fascismo! Viva a Liberdade!»

Justino Pinto de Andrade – Colóquio Tarrafal – Uma Prisão, Dois Continentes, 2011

O processo revolucionário aberto pelo 25 de Abril de 1974 levou, inexoravelmente, à libertação de muitos presos políticos que se encontravam encarcerados nos múltiplos campos de concentração existentes em todo o império colonial, apesar das resistências de muitas autoridades. As datas de libertação variam: Em Portugal só terminou a 28 de Abril, no Tarrafal ocorreu a 1 de Maio, no campo da Machava (Moçambique) saíram a 3 de Maio, em S. Nicolau (Angola) os portões só se abriram a partir de 4 de Maio, na Ilha das Galinhas (Guiné-Bissau), as primeiras libertações dão-se a 7 de Maio.



Imagens da libertação do Campo de Concentração do Tarrafal, 1 de Maio de 1974. Fotografias de Albino Baptista.

Após o 25 de Abril de 1974, substituído o governador de Cabo Verde pelo Comandante-Chefe, Comodoro Pedro Fragoso de Matos, nomeado Encarregado do Governo, tornou-se evidente para muitos oficiais das Forças Armadas portuguesas que a libertação dos presos políticos do Tarrafal constituía «um primeiro sinal claro e sério da sua sinceridade» no relacionamento com o PAIGC, com o qual eram mantidos contactos reservados. A libertação foi, assim, uma decisão local, tomada a despeito das instruções recebidas de Lisboa.

A 13 de Maio de 1974, o Comando-Chefe das Forças Armadas da Guiné informava que «foram já postos em liberdade todos os presos políticos», encontrando-se ainda no campo de concentração da Ilha das Galinhas «32 combatentes do PAIGC», que terão «tratamento idêntico ao dos prisioneiros de guerra».

COMANDO-CHEFE DAS FORÇAS ARMADAS DA GUINÉ
MINISTÉRIO DA DEFESA
REPARTIÇÃO DE ASSUNTOS CÍVIS E ACÇÃO PSICOLÓGICA

RELATÓRIO DOS PRISIONEIRAS
DETIDOS NO CAMPO DE CONCENTRAÇÃO
DA ILHA DAS GALINHAS

1. MIGUEL LOPES VIEIRA ou MIGUEL VIEIRA
2. NICK INDIQUE
3. THOMAS TENDRA
4. MIGUEL LOPES ou MIGUEL LOPES
5. FRANCISCO LOPES
6. MIGUEL LOPES
7. MIGUEL LOPES ou MIGUEL LOPES
8. MIGUEL LOPES
9. MIGUEL LOPES
10. MIGUEL LOPES
11. MIGUEL LOPES
12. MIGUEL LOPES
13. MIGUEL LOPES
14. MIGUEL LOPES
15. MIGUEL LOPES
16. MIGUEL LOPES
17. MIGUEL LOPES
18. MIGUEL LOPES
19. MIGUEL LOPES
20. MIGUEL LOPES
21. MIGUEL LOPES
22. MIGUEL LOPES
23. MIGUEL LOPES
24. MIGUEL LOPES
25. MIGUEL LOPES
26. MIGUEL LOPES
27. MIGUEL LOPES
28. MIGUEL LOPES
29. MIGUEL LOPES
30. MIGUEL LOPES
31. MIGUEL LOPES
32. MIGUEL LOPES
33. MIGUEL LOPES

30. BUCHA COMBA MADA ou IHASSE HACHADA
31. SÁBIE HA FENAM
32. ALBINO FANDA ou MUDHA FANDA
33. ARMANDO SAMBU ou COMBA SAMBU

Bissau, 13MAI74

O CHEFE DO ESTADO MAIOR INT.

ANTÓNIO HERNÍMIO DE SOUSA MONTENY
TEN.COR. DO CEM

COMANDO-CHEFE DAS FORÇAS ARMADAS DA GUINÉ
MINISTÉRIO DA DEFESA
REPARTIÇÃO DE ASSUNTOS CÍVIS E ACÇÃO PSICOLÓGICA

COMUNICAÇÃO

Como é do conhecimento da população foram já postos em liberdade todos os presos políticos.

Encontram-se na Ilha das Galinhas, em regime de detenção 33 combatentes do PAIGC, que se encontram às ordens das Forças Armadas merecendo tratamento idêntico ao dos prisioneiros de guerra, de acordo com as Convenções Internacionais.

No âmbito deste tratamento, os referidos elementos podem ser visitados pelos seus familiares, após esboço-conduto passado pela 2ª. Repartição do CTIG, no 1º e 3º fim de semana de cada mês, e utilizando os meios de transporte cívico que se encontram em funcionamento.

Bissau, 13MAI74

O CHEFE DO ESTADO MAIOR INT.

ANTÓNIO HERNÍMIO DE SOUSA MONTENY
TEN.COR. DO CEM

DISTRIBUIÇÃO

- 1 exemplar - SRI
- 1 - REP/AG/CCFAG
 - 1 - REP/AG/CTIG
 - 1 - ARQUIVO
 - 1 - COMC



Presos libertados do campo de concentração da Ilha das Galinhas, Guiné-Bissau, a 7 de Maio de 1974.



HOMENAGEM AOS COMPANHEIROS MORTOS NO CAMPO DE CONCENTRAÇÃO DO TARRAFAL

- 20.SET.1937 **Pedro de Matos Filipe**, 32 anos
20.SET.1937 **Francisco José Pereira**, 28 anos
22.SET.1937 **Rafael Tobias Pinto da Silva**, 25 anos
22.SET.1937 **Augusto Costa**, 36 anos
22.SET.1937 **Francisco Domingues Quintas**, 48 anos
26.SET.1937 **Cândido Alves Barja**, 27 anos
29.OUT.1937 **Abílio Augusto Belchior**, 40 anos
21.JAN.1938 **Francisco do Nascimento Esteves**, 24 anos
27.MAR.1938 **Arnaldo Simões Januário**, 41 anos
1.DEZ.1938 **Alfredo Caldeira**, 30 anos
19.DEZ.1939 **Fernando Alcobia**, 25 anos
7.JUL.1940 **Jaime da Fonseca Sousa**, 38 anos
11.AGO.1940 **Albino Coelho Júnior**, 43 anos
12.OUT.1940 **Mário dos Santos Castelhana**, 44 anos
3.JAN.1941 **Jacinto de Melo Faria Vilaça**, 26 anos
23.SET.1941 **Casimiro Júlio Ferreira**, 32 anos
22.OUT.1941 **Albino António de Oliveira de Carvalho**, 56 anos
3.NOV.1941 **António Guedes Oliveira Silva**, 40 anos
9.DEZ.1941 **Ernesto José Ribeiro**, 30 anos
12.DEZ.1941 **João Lopes Diniz**, 37 anos
7.JAN.1942 **Henrique Vale Domingues Fernandes**, 28 anos
11.SET.1942 **Bento António Gonçalves**, 40 anos
11.NOV.1942 **Damázio Martins Pereira**, 37 anos
28.DEZ.1942 **António de Jesus Branco**, 36 anos
13.JAN.1943 **Paulo José Dias**, 38 anos
15.FEV.1943 **Joaquim Montes**, 30 anos
11.JUN.1943 **José Manuel Alves dos Reis**, 49 anos
15.NOV.1943 **Francisco do Nascimento Gomes**, 34 anos
13.JUN.1944 **Edmundo Gonçalves**, 44 anos
3.JUN.1945 **Manuel Augusto da Costa**, 58 anos
3.NOV.1948 **Joaquim Marreiros**, 38 anos
28.DEZ.1948 **António Guerra**, 35 anos
13.SET.1962 **António Pedro Benge**, 60 anos
13.MAI.1970 **Chipoia Magita**, 55 anos
12.NOV.1962 **Cutubo Cassamá**, 54 anos
24.NOV.1962 **Biaba Nabué**, 45 anos

LISTA DOS PRESOS POLÍTICOS DO CAMPO DE CONCENTRAÇÃO DO TARRAFAL

(1936-1974)

As listas seguintes foram elaboradas com base na documentação recolhida em diversas fontes, designadamente nos fundos da PIDE-DGS e do Campo de Trabalho de Chão Bom (Direcção-Geral de Arquivos/Torre do Tombo). Ainda assim, será possível haver omissões ou deficiente transcrição dos nomes dos presos.

Colónia Penal de Cabo Verde (1936-1954)

Lista dos Presos Políticos deportados de Portugal (por ordem alfabética do primeiro nome)

Abatino da Luz Rocha	António Faria Ataíde de Melo	Cândido Alves Barja
Abicin Schuman	António Fernandes Batista	Cândido Conceição Vieira da Silva
Abílio Augusto Belchior	António Fernandes de Almeida Júnior	Cândido Fernandes Plácido de Oliveira
Abílio da Silva Almeida	António Ferreira da Costa	Cândido Francisco Pólvora
Abílio Ferreira Ramada	António Francisco Almaço	Carlos da Conceição Galã
Abílio Gonçalves	António Franco da Trindade	Carlos Ferreira
Abílio Guimarães	António Gato Pinto	Carlos Guedes Leal
Acácio José da Costa	António Gonçalves Calçada	Carlos Luís Correia Matoso
Acácio Tomás de Aquino	António Gonçalves Coimbra	Carlos Martins Sovera
Adelino Alves	António Gonçalves Saleiro	Carlos Pereira Ribeiro
Adelino Fonseca	António Guedes de Oliveira e Silva	Casimiro Júlio Ferreira
Adolfo Teixeira Pais	António Guerra	Celinio Celina Gomes
Alberto Emílio de Araújo	António Joaquim	Cesário Ramos
Alberto Grimeja	António Jorge Marques	Cipriano Nunes Soares
Albino Afonso da Rocha	António Lopes de Sousa	Clementino Benoliel Carvalho
Albino António de Oliveira Carvalho	António Lúcio Bártolo	Constantino Costa
Albino António de Oliveira Coelho	António Marreiros	Custódio da Costa
Alexandrino Rodrigues	António Nunes	Custódio Rodrigues Ferreira
Alfredo Augusto das Neves	António Rodrigues da Silva	Damásio Martins Pereira
Alfredo Caldeira	António Sebastião Torrie	Daniel Evaristo dos Santos
Alfredo Garcia	António Teodoro	Diniz Lopes da Cruz
Alfredo Rodrigues Xisto	António Teodoro da Silva Salvador	Domingos Alves de Oliveira
Alípio dos Santos Rocha	António Vicente de Carvalho	Domingos dos Santos
Álvaro Augusto Ferreira	Ariosto de Mesquita	Domingos Martins
Álvaro Duque da Fonseca	Armando da Cruz Azevedo	Domingos Rodrigues Quintas
Álvaro Gonçalves	Armando dos Santos Callet	Domingos Tavares
Américo da Cunha	Armando Martins de Carvalho	Edmundo Gonçalves
Américo Fernandes	Armando Rodrigues dos Santos	Edmundo Pedro
Américo Gonçalves de Sousa	Armindo do Amaral Guimarães	Eduardo Valente Neto
Américo Martins Vicente	Armindo dos Santos Gama	Eduardo Vieira Marques
Ângelo Dias Ministro	Armindo Fausto Cardoso de Figueiredo	Elio Correia de Amorim
Aníbal da Silva Bizarro	Arnaldo Simões Januário	Erich Willy Rindfleitch
Aníbal dos Santos Barata	Artur da Silva Cardoso	Ernesto da Graça Marques
Antonino Francisco	Artur Esteves	Ernesto José Ribeiro
António Afonso Pereira	Artur Gomes Crescêncio Fernandes Teixeira	Eurico Martins Pires
António Afonso Teixeira	Artur Inácio Bastos	Eurico Pinto Mateus
António Amorim Luzio	Artur Rodrigues Paquete	Felicíssimo António Ferreira
António Augusto Martins	Artur Trindade	Fernando Alcobia
António Augusto Pires	Augusto Alves de Macedo	Fernando Carvalho da Cruz
António Augusto Russo	Augusto da Costa	Fernando Macedo de Sousa
António Baptista	Augusto da Costa Valdez	Fernando Quirino
António Carlos Castanheira	Augusto da Cruz	Fernando Vicente
António Cisneiros Gomes Ferreira	Augusto Damas	Filipe José da Costa
António Correia	Augusto Joaquim Raimundo	Firmino Lopes de Matos
António de Jesus Branco	Basílio Lopes Pereira	Florindo da Silva Santos Júnior
António Dias Mendes	Benjamim Inácio Garcia	Francisco António Pereira
António Diniz Cabaço	Bento António Gonçalves	Francisco António Rato
António dos Santos	Bernardino Augusto Xavier	Francisco António Rodrigues Barbas
António dos Santos Marcelino Mesquita	Bernardo Casaleiro Pratas	Francisco Augusto
António Enes Faro	Boaventura Gonçalves	Francisco Augusto da Silva Carvalho

Francisco Baptista da Silva
Francisco Batista
Francisco do Nascimento Esteves
Francisco do Nascimento Gomes
Francisco Domingues Quintas
Francisco Manuel Ferreira
Francisco Maria Dias
Francisco Miguel Duarte
Francisco Silvério Mateus
Franklin Ferreira Azevedo
Frederico da Silva Pereira
Gabriel Pedro
Gavino Rodrigues
Gil Cornélio Gonçalves
Guilherme da Costa Carvalho
Heinrich Kahn
Henrique Artur dos Santos Ochembergue
Henrique Vale Domingues Fernandes
Herculano Jorge Marini Bragança
Herculano Marques Gouveia
Hermínio Martins
Hernâni dos Santos Pinto
Inácio Francisco Neves
Isidro Felisberto Canelas
Jacinto de Melo Faria Vilaça
Jaime Augusto de Carvalho
Jaime da Fonseca Sousa
Jaime Ferreira
Jaime Francisco Rosa
Jaime Tiago
João António Pires
João Baptista Garrido
João Baptista Machado
João Conceição da Rocha
João da Cruz Cebola
João da Silva
João da Silva Campelo
João Faria Borda
João Galo Gomes
João Garcia Ribeiro
João Gomes Jacinto
João Lopes Diniz
João Manuel Gil
João Maria
João Maria Pereira da Anunciação
João Martins Leitão
João Paulino de Sousa
João Pedro Leitão
João Rodrigues
João Rodrigues da Silva
Joaquim Amaro
Joaquim da Cruz Dias
Joaquim de Sousa Teixeira
Joaquim Diogo
Joaquim dos Santos
Joaquim Duarte Ferreira
Joaquim Faustino de Campos
Joaquim Fernandes da Rocha
Joaquim Fernandes Teixeira

Joaquim Ferreira
Joaquim Gomes Casquinha
Joaquim Jacinto
Joaquim Luís Machado
Joaquim Manuel da Costa
Joaquim Marques
Joaquim Marreiros
Joaquim Montes
Joaquim Pais
Joaquim Pedro
Joaquim Ribeiro
Joaquim Roque
Joaquim Zacarias
José Agostinho Cândido
José Alexandre
José António Filipe
José Barata Júnior
José Bernardo
José Borges Sealeiro
José Cândido Ramos Vargás
José Correia Pires
José de Almeida
José de Sousa
José de Sousa Coelho
José de Sousa Guerreiro
José dos Santos Viegas
José Duarte
José Ferreira
José Ferreira Galinha
José Filipe Pereira Piçarra
José Gilberto Florindo de Oliveira
José Gomes
José Gomes da Silva
José Jacinto de Almeida
José Júlio Ferreira
José Lopes
José Luís Marques Lebroto
José Manuel Alves dos Reis
José Manuel Cardoso
José Maria Alpoim
José Maria de Almeida Júnior
José Maria Videira
José Marques
José Neves Amado
José Pinheiro Barbosa
José Ramos dos Santos
José Ricardo do Vale
José Rodrigues Reboredo
José Salazar
José Salgado Ferreira
José Severino de Melo Bandeira
José Simão
José Soares
José Tavares de Almeida
José Trovisco Malarranha
José Ventura
José Ventura Paixão
Josué Fernandes
Josué Martins Romão

Júlio de Melo Fogaça
Júlio de Sousa Marques
Júlio Ferreira
Júlio Jorge dos Santos Diogo
Júlio Marques
Júlio Mascarenhas Júnior
Júlio Mateus Farinha
Júlio Monteiro Macedo
Júlio Pereira da Silva
Leonildo de Assunção Felizardo
Levindo Manuel da Costa
Luís da Costa Figueiredo
Luís da Cunha Taborda
Luís Duarte
Luís Ferreira Lima
Luís Lourenço Pires
Luís Manuel Dizy Arquelles
Luís Marques de Figueiredo
Luís Martins Leitão
Luís Pires de Mendonça
Luís Rebelo
Luís Valente de Matos
Manuel Afonso
Manuel Albino
Manuel Amado dos Santos
Manuel António Boto
Manuel Augusto da Costa
Manuel Augusto da Rosa Alpedrinha
Manuel Batista dos Reis
Manuel Batista Miranda
Manuel Borges do Canto
Manuel da Graça
Manuel de Assunção Malaquias
Manuel dos Santos
Manuel Firmo
Manuel Fontes
Manuel Francisco Candeias
Manuel Francisco Rodrigues
Manuel Gomes
Manuel Gonçalves Rodrigues
Manuel Henriques Rijo
Manuel Maria
Manuel Maria da Silva Pinho
Manuel Marques Nunes
Manuel Molina Bailo
Manuel Moniz Bettencourt
Manuel Pereira dos Santos
Manuel Pessanha
Manuel Rodrigues da Silva Júnior
Mário Baptista Reis ou Mário Reis
Mário dos Santos Castelhanos
Mateus Pedroso
Miguel Francisco Ramos
Miguel Óscar de Oliveira
Miguel Wager Russell
Militão Bessa Ribeiro
Oliver Branco Bártoło
Patrício Domingues Quintas
Paulo José Dias

LISTA DOS PRESOS POLÍTICOS DO CAMPO DE CONCENTRAÇÃO DO TARRAFAL

(1936-1974)

Pedro da Cunha e Foios Teixeira
Pedro de Matos Filipe
Pedro dos Santos Soares
Pedro José da Conceição
Pinkus Israeliski
Rafael da Silva Pires
Rafael Tobias Pinto da Silva
Raul de Almeida
Raul Pereira
Reinaldo de Castro

Reinaldo Victor
Rodrigo Ramalho
Rui Cardoso Gomes
Rui Nunes Azevedo
Saúl Gonçalves
Sebastião da Encarnação Júnior
Sebastião de Jesus Palma
Sebastião Ramos Viola Júnior
Sebastião Salvador Rosinha
Sérgio de Matos Vilarigues

Silvino Leitão Fernandes Costa
Tomás Batista Marreiros
Tomás Ferreira Rato
Tomaz Garcia
Virgílio Bartolini
Virgílio de Sousa
Virgílio Martins
Vitorino Domingues
Willy Kallesk
Zeferino Soares

Campo de Trabalho de Chão Bom (1961-1974)

Presos Políticos de Angola, por ordem alfabética do primeiro nome

Abraão Cachumbo
Adão Domingos Martins
Afonso Figueira
Afonso Gomes
Agostinho André Mendes de Carvalho
Alberto Correia Neto
Alcino de Carvalho Borges
Aldemiro Justino de Aguiar Vaz da Conceição
Amadeu Timóteo Malheiros de Amorim
Américo Adão
André Franco de Sousa
André Mateus Neto
André Rodrigues Mingas Júnior
António Capita
António Dias Cardoso
António Francisco
António Jacinto do Amaral Martins
António José Contreiras da Costa
António Lamba
António Marques Monteiro
António Pedro Bengue
Armando Ferreira da Conceição Júnior
Armando José Chilala
Armino Augusto Fortes
Artur Menezes Chingule
Augusto Kiala Bengue
Aurélio Garcia
Belarmino de Sabugosa Van-Dúnem
Bento Quipaia
Bernardo Lopes Teixeira (Nado)
Bernardo Loureiro
Caponde
Carlos Alberto Pereira dos Santos Van-Dúnem (Beto)
Carlos Aniceto Vieira Dias (Liceu)
Cassupa Sousa

César da Silva Teixeira
César Pedro Caliente
Chiembele Rivinqui
Chipoiia Magita
Colúvua Cassupa
Daniel Samanda
Daniel Sonhi
Dava Benuhá
Diogo José
Domingos Manuel Coquita
Eduardo Artur Santana Valentim (Juca)
Eduardo Jonatão Chingunji
Eduardo Sá Moura Da Cruz
Evaristo Armando
Evaristo Miúdo
Febel Lungica
Felisberto Gongo Bernardo
Fernando Coelho Cugito
Fernando Moisés
Fernando Pascoal da Costa
Florêncio Gamaliel Gaspar
Francisco Caetano
Francisco Muto
Gabriel Francisco Leitão Pereira
Garcia Lourenço Vaz Contreiras
Gilberto António Saraiva de Carvalho
Helder Guilherme Ferreira Neto
Higino Aires Alves de Sousa
Ilídio Tomé Alves Machado
Jaime Gaspar Cohen
Jeremias Pedro
João Fialho da Costa
João José Canana
João Lopes Teixeira
João Lucas Copumbe
João Vissoca

Joel Pessoa
José Culuzá
José Diogo dos Santos
José Diogo Ventura
José Fernando
José Manuel Lisboa
José Vieira Mateus da Graça (Luandino Vieira)
Justino Feltro da Costa Pinto de Andrade
Lote Sachicuenta
Lote Soares Sanguia
Manuel Baptista de Sousa
Manuel Bernardo de Sousa
Manuel Chitombe
Manuel dos Santos Júnior
Manuel Pedro Pacavira
Marcelo Micelo
Mário António Soares de Campos
Mário Jamba
Martins Sachela
Nataniel Alfredo Sanecavo
Nobre Ferreira Pereira Dias
Noé da Silva Saúde
Paiva Domingos da Silva
Pascoal Gomes de Carvalho Júnior
Pedro Chimbinda Gonçalo
Sebastião Gaspar Domingos
Silva e Sousa
Silva Nunga
Simão Chitungo
Sousa Alfredo
Teodoro Augusto Katikila
Teodoro Cassinque
Tiago Pedro
Tito Armando dos Santos
Ventura António
Vicente José da Costa Pinto de Andrade

Campo de Trabalho de Chão Bom (1961-1974)

Presos Políticos da Guiné-Bissau, por ordem alfabética do primeiro nome

Adolfo António da Costa	Domingos Gomes	Luís António da Silva «Ás»
Adulai Canté	Domingos Mango	Macário Freire Monteiro
Agnelo Lourenço Fernandes	Domingos Mendes Gonçalves	Malam Daramé
Agostinho Lopes	Eleutério José da Silva	Malam Sambu
Ahnadjam Ié	Estevão Adriano Fernandes	Mamadou Cali ou Mamadu Cassamá
Ansumane Seide (Imbandi Seide)	Eustáquio da Silva Correia	Mamadou Camará
António Ilídio Lima Silves Ferreira	Fernando Correia	Mamadou Djaló
António Lopes «Junco Banora»	Finhane Tambá	Mandu Biaí
Aristides Teodorico Barbosa	Fonte Nandjula	Manuel Amadu Djaló (Corca Djaló)
Armando Alage Sanhá	Francisco Gomes (Chico de Iarecunda)	Manuel das Neves Trindade
Armando António Oliveira Sanca	Francisco Gregório Gomes Dias	Manuel Vaz Horta Santy
Augusto Amadú Baldé	Francisco Jerónimo Mendes Vieira	Marcos Gomes (ou Marco Gomes)
Augusto Fonseca da Silva	Iáíá Camará	Mário Mamadu Turé «Momo Turé»
Augusto Mango Fernandes	Iáíá Djaló	Mário Soares
Augusto Pereira da Graça	Iáíá Naiunga	Mussá Camará
Augusto Tavares	Ilfone Nhanghada (Infone Nanghada)	Nicolau Simão Cabral de Brito
Benjamim José Pedro de Barros	Imbali Naiálá	Pan Namam
Bernardo Mango	Imbunhe Nahedé	Pana Naiúde
Betagueda Nhacé	Imbunhe Nassua	Paulo Brito Guimarães
Biaba Nabué	Impoque Nadum	Paulo Lopes
Bilatá Nampara	Inácio João Martins	Preto Mancanha
Boaventura Correia «Sitafá»	Inácio Soares de Carvalho	Quecói Fati
Braima Jassi	Indafá Nandjula	Rui Anastácio Florindo Medina
Bruno Dantas Pereira	Intchami Nantam (Tcham Nantam)	Sabino Cabral
Cândido Joaquim da Costa	Jacinto Francisco Cabral da Cunha	Sana Turé
Cândido José da Costa (Cardeal)	João Lobo de Pina	Sancum Sissé
Caramo Sanhá	John Eckert	Silva Delgado Barai
Carlos Alberto Moreira da Rocha	Jorge da Silva	Suna Naisna
Carlos Sambú	José de Oliveira Sanca	Umaru Djau
Constantino Lopes da Costa	José dos Santos Ribeiro	Unsé Naiógna
Cristiano Monteiro	José Lopes	Ussumane Seidi (Ansu Seidi)
Cutubo Cassama	José Lopes Correia	Vasco Luís Lopes da Costa
Djandjam Sambú	José Pereira da Silva	
Domingos Fernandes Badinca	Lassana Jaquite (ou Armando Lassana Jaquite)	

Campo de Trabalho de Chão Bom (1961-1974)

Presos Políticos de Cabo Verde, por ordem alfabética do primeiro nome

Alberto Sanches Semedo	Fernando dos Reis Tavares (Toco)	Juvêncio da Veiga
Ananias Gomes Cabral	Gil Querido Varela	Luís de Matos Monteiro da Fonseca
António Pedro da Rosa	Ivo Pereira	Luís Furtado Mendonça
Arlindo Gomes dos Reis Borges	Jaime Ben Hare Soifer Schofield	Martinho Gomes Tavares
Carlos António Dantas Tavares	João Augusto Divo Macedo	Pedro Rolando dos Reis Martins
Carlos Lineu Soares Miranda	Joaquim Mendes Correia	Sérgio dos Reis Furtado
Eugénio Borges Furtado	José Maria Ferreira Querido	

BREVE ROTEIRO DE FONTES PARA A HISTÓRIA DO CAMPO DO TARRAFAL

No âmbito deste projecto, foi necessário proceder a um levantamento, ainda que necessariamente sumário, das principais fontes documentais disponíveis sobre a Colónia Penal de Cabo Verde/Campo de Trabalho de Chão Bom.

É esse breve roteiro de fontes que apresentamos de seguida, abrindo aos investigadores e aos interessados caminhos de pesquisa sobre este tema e esperando que os mesmos permitam alicerçar novos estudos e ajudem ao enquadramento dos testemunhos já recolhidos e que importa continuar a recolher.

Arquivo & Biblioteca da Fundação Mário Soares (FMS)

Documentação relativa ao Campo de Concentração do Tarrafal e a outras prisões e campos de internamento. Referenciam-se igualmente documentos e imagens de diferentes origens, utilizados na exposição.

DMJ – Documentos 50.º MUD Juvenil
Caixa 02969

DSR – Documentos Sarmiento Rodrigues
Caixa 04296

DMA – Documentos Mário Pinto de Andrade
Caixas 04350, 04355, 04357, 07223

DBC – Documentos Bento de Jesus Caraça
Caixa 04408

DST – Documentos Souto Teixeira
Caixa 04435

DMO – Documentos Miranda de Oliveira
Caixa 04457

DCR – Documentos Francisco Castro Rodrigues
Caixa 04647

DMM – Documentos Manuel Mendes
Caixa 04657

DTS – Documentos Teófilo Carvalho Santos
Caixa 04690

DRT – Documentos Resistência Timorense
Caixas 05006, 06452

DAC – Documentos Amílcar Cabral
Caixas 05223, 07059

AMS – Arquivo Mário Soares
Caixas 05351, 06278

DRR – Documentos Ruella Ramos
Caixas 06542, 06543, 06544

DBG – Documentos Bernardino Machado
Caixas 07053, 07201

DFC – Documentos Afonso Costa
Caixa 07219

DAL – Documentos Alfredo Caldeira
Caixas 08195, 08196, 09012

DFR – Documentos Fernando Rosas
Caixa 08196

DPC – Documentos Tarrafal
Caixa 09002, 09012

Arquivo Histórico da Marinha – Biblioteca Central de Marinha (AHM – BCM)

Os fundos da Marinha Mercante, da Junta Nacional de Marinha Mercante, da Direcção Geral da Marinha Mercante e da Capitania do Porto de Lisboa apresentam documentação interessante – estes fundos concentram a documentação dos navios de transporte (porventura com relatórios dos comandantes de bandeira), a correspondência referente à negociação e contrato desse transporte entre o Estado e as companhias de navegação proprietárias dos navios e listagens de passageiros. A consulta dos dois primeiros fundos exige a identificação dos navios utilizados para transporte de presos. A consulta do núcleo da Capitania do Porto de Lisboa depende da identificação das datas de saída de Lisboa dos navios encarregues do transporte de presos.

Não se estudou o fundo do Gabinete do Ministro da Marinha – o núcleo está por tratar, o que torna muito difícil a sua consulta.

Fundo Documentos Avulsos, Caixa 1403-3-29.

Arquivo Histórico Diplomático (AHD)

Fundo Política Europa-América

Maço 545
Reabertura da prisão do Tarrafal, 1963
Presos políticos Tarrafal, 1963-1966

Maço 4 (1961); Maço 13 (1961/62); Maço 553 (1962/63); Maço 529 (1963/64); Maço 543 (1964); Maço 533 (1965/67); Maço 517 (1966/67); Maço 536 (1967); Maço 523 (1968); Maço 576 (1969); Maço 623 (1969/70); Maço 667 (1970/71)
Pedidos de amnistia dos presos políticos (1961-1971) apresentados pela Amnistia Internacional e outros em nome individual; protestos contra o tratamento dos presos políticos.

Fundo do Gabinete dos Negócios Políticos do Ministério do Ultramar

O arquivo dispõe de uma base de dados onde está inventariada apenas cerca de metade deste fundo, tornando difícil o acesso à restante documentação. Registe-se ainda que parte deste fundo está depositada no AHD.

Armário 8, Gaveta 1, Maço 91
Campo de trabalho de Chão Bom (segredo), 1965

Armário 14, Gaveta 4, Maço 415
Pedido de informação do director do campo de trabalho de Chão Bom sobre se determinados livros poderiam ser lidos por um recluso (confidencial), 1966

Armário 15, Gaveta 3, Maço 238
Regresso de reclusos da Guiné que se encontravam no campo de trabalho de Chão Bom (segredo), 1969

Armário 8, Gaveta 1, Maço 34
Apontamentos sobre alguns assuntos relativos a Cabo Verde, 1970

Armário 8, Gaveta 1, Maço 77
Campo de Trabalho de Chão Bom. 34 condenados a pena maior procedentes de Luanda (segredo), 1973

Arquivo Histórico Nacional de Cabo Verde (AHNCV)

Fundo RPSAC – Repartição Provincial dos Serviços de Administração Civil

CVAHNA2.0001.01
Correspondência expedida. Campo de Trabalho de Chão Bom, 26.MAR.1963-09.OUT.1964

CVAHNA2.0001.02
Correspondência confidencial trocada com as Administrações dos Concelhos. Concelho do Tarrafal. JAN-MAI.1960 – «Rebelados»

CVAHNA2.0001.03
Notas confidenciais e relatórios recebidos das Administrações dos Concelhos. Concelho do Tarrafal. 1964-1973

CVAHNA2.0147.01
Relatório Administrativo do Concelho do Tarrafal. Concelho do Tarrafal; Presídio de Chão Bom. 28.FEV.1959-24.JUN.1960

CVAHNA2.0147.02
Relatório Agrícola da Administração do Concelho do Tarrafal. Concelho do Tarrafal; Colono de Chão Bom. 1969

CVAHNA2.0147.03
Remoção de presos para o presídio de Chão Bom, Tarrafal. Presídio de Chão Bom. JUN.1972

CVAHNA2.0204.01
PIDE – Correspondência e informações confidenciais. JAN-DEZ.1969

CVAHNA2.0205.02

Auto de averiguações do Administrador do Presídio de Chão Bom. Presídio de Chão Bom; irregularidades na remessa ao Cofre de Auxílio da Polícia de Segurança Pública. 1965-1966.

CVAHNA2.0205.03

Processo referente às declarações de João da Silva, caboverdiano a residir em Roterão. SET-OUT.1970

CVAHNA2.0207.01

Procuradoria da República da Comarca do Sotavento – assuntos judiciais diversos. Correspondência, informações, propostas de despachos, pareceres, guias de marcha. Presídio do Chão Bom. 1969

CVAHNA2.0215.01

Correspondência dirigida às entidades militares e policiais. Presídio de Chão Bom. 1970

CVAHNA2.0231.01

Processo referente à PIDE. Correspondência fiscalizada e apreendida; informações da PIDE – São Vicente. MAI-DEZ.1969

CVAHNA2.0275.02

Processo referente à morte do recluso do Presídio de Chão Bom, Manuel Pedro Lopes. Presídio de Chão Bom. NOV-DEZ.1959

Fundo MIT – Ministério de Infraestruturas e Transportes

CVAHNMIT.0801.01

Processo respeitante à obra de reparação, remodelação e construção de anexos nas instalações do Presídio e Campo de Trabalho de Chão Bom. Presídio de Chão Bom; Campo de Trabalho do Tarrafal. Inclui plantas. 1965

CVAHNMIT.1175.01

Processo respeitante à obra de construção de muralhas e torres de vigia de Fortificação de Chão Bom. Presídio de Chão Bom; Campo de Trabalho do Tarrafal. Inclui plantas. ABR-AGO.1969

CVAHNMIT.2340.01

Planta do Presídio de Chão Bom e Campo de Trabalho de Chão Bom. S/d

Arquivos Históricos Nacionais da Guiné-Bissau – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa (AHNGB – INEP)

Repartição de Gabinete do Governador

A7/12.51

Conjunto de documentação relacionada com a reestruturação da colónia penal da ilha das Galinhas, 1973.

A7/12.61

Comunicado da repartição de assuntos civis e de acção psicológica, comando-chefe das forças armadas da Guiné, acerca da situação e condições de 33 combatentes do PAIGC detidos na Ilha das Galinhas, 13 de Maio de 1974.

A7/12.61

Relação dos presos políticos libertados da Ilha das Galinhas em 7 de Maio 1974 e Relação dos presos combatentes armados do PAIGC que permanecem na Ilha das Galinhas, 8 de Maio de 1974.

A7/1.4

Conjunto de documentos relativos ao «internamento» de 100 presos guineenses no campo de trabalho da Ilha das Galinhas. Setembro de 1962. Nota datada de 27 de Julho de 1969 indicando que esta documentação foi retirada dos arquivos.

A7/5.22

Actividades de trabalhos e recuperação social dos presos na colónia penal agrícola da Ilha das Galinhas. Relatório apresentado ao Governador, 30 de Abril de 1973. Relatório sobre a apreciação da proposta do regulamento da colónia penal agrícola da Ilha das Galinhas, apresentada pela subcomissão nomeada para o efeito, Maio de 1973.

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)

Fundo do Gabinete dos Negócios Políticos do Ministério do Ultramar

O fundo está totalmente tratado.

Âmbito cronológico: 1961 a 1974.

A pesquisa no inventário disponível não deu qualquer resultado. Não obstante, alguma documentação fará certamente referência a Chão Bom, entre ela a correspondência, informações confidenciais ou secretas e relatórios.

Fundo Geral do Ministério do Ultramar

O fundo (que abrange documentação até à década de 40 do séc. XX) está em tratamento e muitos dos maços estão apenas descritos genericamente. A pesquisa do acervo é necessariamente morosa.

Fundo do Gabinete do Ministro do Ultramar

O fundo está em fase inicial de tratamento. Foi consultada a documentação identificada na parte já tratada.

MU/GM/Secção A Proc. 3 – Mg 2.33.02/001.00030 Pasta 1 – Rendição do Pelotão do Exército que guarda o Campo de Trabalho de Chão Bom – Tarrafal – Cabo Verde

MU/GM/Secção A Proc. 3 – Mg 2.33.02/002.00047 Campo de Trabalho de Chão Bom

Sobre a fortificação do campo em 1967/68 e transferência de Luanda de 69 presos em 1969.

MU/GM/Secção A Proc. 3 – Mg 2.33.03/010.00312 Campo de Trabalho de Chão Bom

Transferência de presos de Angola para o campo em 1969/1970.

MU/GM/Secção A Proc. 10, sub-proc 3 – Mg 2.33.03/008.00263

Pasta 9 – Regresso à Guiné de indivíduos desta província presos no Campo de Chão Bom

Biblioteca Nacional de Portugal

(BNP)

Espólios Literários: Espólio do Arquivo Histórico Social

N61/Cx41

Núcleo Manuel Henriques Rijo

N61/Cx57

Núcleo Outros Militantes

Documentação de ou respeitante a José de Al-

meida, Acácio Tomás de Aquino, Mário Castelhamo, Manuel António Boto e Custódio da Costa.

N61/Cx59

Núcleo Outros Militantes

Documentação de ou respeitante a José Correia Pires, Américo Martins Vicente e José Rodrigues Reboredo.

N61/Cx109

Núcleo Presos e Solidariedade

Documentação de solidariedade com os presos, das Organizações Libertária Prisional, Comunista Prisional e dos Comunistas Afastados da Organização Comunista, listagens de presos, relatos sobre o quotidiano e a repressão no campo.

N61/Cx110

Núcleo Presos e Solidariedade

Fotos de tarrafalistas.

N61/Cx143

Núcleo Mário Castelhamo

N61/Cx144

Núcleo Mário Castelhamo

Direcção-Geral de Arquivos Torre do Tombo (DGARQ)

Fundo Polícia Internacional de Defesa do Estado/Direcção-Geral de Segurança

SC: SR 1068 – NT 2341

António Ferreira da Costa e outros, fl. 759

SC: SR 754/61 – NT 3075

Campo de Trabalho de Chão Bom

Del A: P. 16.23.B – NT 2133

Campo de Trabalho de Chão Bom

Com indicação: Este processo não vai à leitura (correspondência particular).

Del CV: SR 41 – NT 5406

Campo de Trabalho de Chão Bom. Detidos que foram soltos

Del CV: SR 165 – NT 5410

Condenados no cumprimento de medidas de segurança internados no Campo de Trabalho de Chão Bom

Del CV: SR 169 – NT 5410

Transferência de reclusos a aguardar julgamento pelo TMT, da cadeia civil para Chão Bom

Del CV: SR 174 – NT 5411

Visitas aos presos internados no Campo de Trabalho de Chão Bom

Del CV: P. S. Admi. Pt 23 – NT 5396

Posto do Tarrafal

NT 9129

Ano de 1939. Serviços de Estatística – Resumo do exame feito aos serviços dos funcionários da Colónia Penal, adidos e do movimento de reclusos, durante o ano de 1939

Fundo Campo de Trabalho de Chão Bom

1 – Liv 1, NT 1

Livro de entrada e saída de presos da Colónia Penal do Tarrafal, 1936-1947

2/1 – Proc 1, NT 3

Assuntos inerentes a presos

2/2 – Proc 2, NT 3
Queixas, participações, etc.

2/3 – Proc 3, NT 3
Relatórios e Informações [processo vazio]

2/4 – Proc 4, NT 3
Diversos

3/2 – Proc 2, NT 1
Regulamento do Campo de Trabalho de Chão Bom

3/3/1 – Proc 3, Pt 1, NT 1
Informações, propostas e relatórios

3/3/2 – Proc 3, Pt 2, NT 1
Informações, propostas e relatórios

3/4 – Proc 4 e 5, NT 1
Material de guerra / Recrutamento de guardas auxiliares

3/6 – Proc 6, NT 2
Vigilância e defesa do Campo de Trabalho de Chão Bom

3/7/1 – Proc 7, 1.ª volume, NT 2
Presos, trabalho e salários

3/7/2 – Proc 7, 2.ª volume, NT 2
Presos, trabalho e salários

3/8 – Proc 7-B, NT 3
Presos políticos naturais de Angola sujeitos a medidas de segurança, 21/10/1965 a 13/3/1972

3/9/1 – Proc 7-G, Pt 1, NT 3
Correspondência referente a presos políticos da Guiné internados no Campo de Trabalho de Chão Bom, 5/9/1962 – 31/3/1965

3/9/2 – Proc 7-G, Pt 2, NT 3
Informações sobre presos políticos da Guiné

3/10 – Proc 8, NT 2
Copiador de correspondência expedida, 5/1/1962 a 31/12/1966

3/11 – Proc 9, NT 2
Correspondência diversa, 26/9/1961 a 28/8/1972

3/12 – Proc 10, NT 3
Relações de livros proibidos pela censura

4 – NT 8 a 11
Registos biográficos de presos

4/2 – Liv 2, NT 1
Livro de registo biográfico de presos [de Angola], 1962-1970

5/1 – Pt 4, NT 1
Correspondência recebida e várias listas de presos e funcionários da Colónia Penal (1936-1948)

6 – NT 3
Copiador de correspondência expedida

7/2 – Pt 2, NT 3
Cópias dos Acórdãos proferidos pelo Tribunal Militar Territorial de Angola

8 – NT 3
Folhas de pagamento das obras do presídio e outras despesas, 26/6/1969 a 23/12/1970

9/1 – Pt 4, NT 3
Despachos do Campo de Trabalho de Chão Bom, 1964 a 1966

10 – NT 4 a 7
Processos individuais de reclusos

Fundo Arquivo Oliveira Salazar (AOS)

CO/IN-16, Pt 1
Relação de mortos na colónia penal do Tarrafal, 1938

CO/JU-2, Pt 18
Pedido de conservação da Colónia Penal do Tarrafal, ilha de Santiago, 1956

CO/PC-3B, Pt 19
Colónia Penal de Cabo Verde: composição da guaranição

CO/UL-10, Pt 16
Correspondência sobre a instalação da CPCV

Fundo Ministério do Interior (MI)

GM/Mç 470, Pt 9/111 – NT 342/1
Relatório do anteprojecto de uma Colónia Penal no Tarrafal de S. Tiago, em Cabo Verde.

GM/Mç 474, Pt 5/13 – NT 346
Nomeação do capitão José Júlio da Silva para dirigir a instalação do campo provisório para presos sociais em Cabo Verde. Abril de 1936.

GM/Mç 474, Pt 31/8 – NT 346
Informação sobre a criação de uma cadeia no Forte do Bom Sucesso e de uma colónia penal no forte de S. João Baptista, em Cabo Verde na sequência do Decreto-Lei n.º 24112 de 29 de Junho de 1934, que criou uma secção de presos políticos e sociais. Fevereiro e Março de 1935.

GM/Mç 475, Pt 2/80 – NT 347/1
Alojamento para presos políticos e sociais e sua organização. Documentação diversa sobre a entrega dos fortes de Bom Sucesso, Peniche e São João Baptista para prisões. Janeiro a Setembro de 1935.

GM/Mç 475, Pt 2/105 – NT 374/1
Elaboração do projecto da colónia penal a instalar no Tarrafal em Cabo Verde, pelo engenheiro Luís Vitória de França e Sousa. Agosto de 1934 a Janeiro de 1936.

GM/Mç 480, Pt 7/35 – NT 352
Deslocação de uma companhia indígena para a policiação do depósito de presos de Cabo Verde, Agosto a Outubro de 1936.

GM/Mç 480, Pt 7/48 – NT 352
Colocação de elementos de uma companhia indígena para auxiliar os serviços de escrita no depósito de presos de Cabo Verde. Novembro de 1936.

Gabinete de Estudos Sociais do Partido Comunista Português (GES-PCP)

Objectos e documentos de presos do Campo de Concentração do Tarrafal.

Desenhos de autores diversos referentes ao Campo de Concentração do Tarrafal.

Exemplares e recortes do jornal *Avante!*

Documentação fotográfica sobre as homenagens às vítimas do Campo de Concentração do Tarrafal, 1978.

Imprensa Nacional-Casa da Moeda

Decreto n.º 21942, de 5 de Dezembro de 1932, I Série

Decreto-Lei n.º 23203, de 6 de Novembro de 1933, I Série

Decreto-Lei n.º 24112, de 29 de Junho de 1934, I Série

Decreto-Lei n.º 26539, de 23 de Abril de 1936, I Série

Decreto n.º 39997, de 29 de Dezembro de 1954, I Série

Decreto n.º 43600, de 14 de Abril de 1961, I Série

Portaria n.º 18539, de 17 de Junho de 1961, I Série

Sistema de Informação para o Património Arquitectónico – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (ex-DGEMN) (SIPA – IHRU)

DGEMN: DARSH

004/303-0361/01 a 03
Construção da Colónia Penal no Chão Bom, no Tarrafal, Ilha de Santiago, de Cabo Verde. Processo geral. Julho de 1935 a Maio de 1945.

004/303-0361/04
Colónia Penal do Tarrafal. Cadeia Penitenciária de Cabo Verde. Projectos. Agosto de 1961 a Abril de 1962.

004/303-0362/01/1
Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Diversos assuntos. Outubro de 1936.

004/303-0362/01/2
Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Diversos assuntos. Processo de concurso para fornecimento de equipamentos. Dezembro de 1936.

004/303-0362/02
Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Diversos assuntos. Processo de concurso para fornecimento de diversos materiais. Dezembro de 1936.

004/303-0362/03
Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Documentos da inspecção efectuada aos serviços da Delegação nas Obras da Colónia Penal de Cabo Verde, pelo engenheiro Mascarenhas Inglês. Setembro a Dezembro de 1937.

004/303-0362/04
Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Obras provisórias na Colónia Penal de Cabo Verde. Maio a Setembro de 1937.

004/303-0362/05
Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Instalação eléctrica, distribuição de energia do campo provisório da Colónia Penal de Cabo Verde. Acampamento do presídio e da Companhia Indígena. Junho de 1937 a Dezembro de 1938.

004/303-0362/06
Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Obras diversas e diversos assuntos. Janeiro a Junho de 1937.

004/303-0362/07

Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Instalação da Colónia Penal para presos políticos e sociais em Cabo Verde. Trabalhos de início de instalação provisória. Trabalhos definitivos. Maio a Junho de 1937.

004/303-0362/08

Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Construção de dois pavilhões. Junho de 1937 a Janeiro de 1938.

004/303-0362/09

Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Vedação do campo provisório da Colónia Penal de Cabo Verde. Julho de 1937 a Junho de 1938.

004/303-0362/10/1

Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Obras diversas. Notas sobre a construção da Colónia Penal de Cabo Verde. Junho de 1938.

004/303-0362/10/2

Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Obras diversas. Outubro de 1938.

004/303-0362/11

Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Estudos da reconstituição da Fortaleza da Ilha de São Tiago, Cabo Verde. Novembro de 1938.

004/303-0362/12

Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Diversos assuntos. Colocação das Torres de T.S.F. em São Vicente. Julho de 1939.

004/303-0362/13

Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Vencimento do pessoal, despesas com obras e despesas de administração. Junho de 1937 a Agosto de 1939.

004/303-0362/14

Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Despesas. Aquisições na Metrópole. Setembro de 1950 a Junho de 1952.

004/303-0362/15

Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Anteprojecto da Colónia Penal do Ultramar. Agosto de 1951 a Julho de 1952.

004/303-0362/16

Cadeia Penitenciária de Cabo Verde. Projecto dos emissários e estação depuradora de esgotos. Março e Abril de 1962.

004/303-0362/17

Cadeia Penitenciária de Cabo Verde. Fotografias da Colónia Penal de Cabo Verde. S/d.

004/303-0363/01

Cadeia Penitenciária de Cabo Verde. Colónia Penal de Cabo Verde. Peças desenhadas. S/d.

DGEMN: DREL

0054/01

Colónia Penal de Cabo Verde: correspondência expedida. Janeiro de 1939 a Maio de 1940.

0054/02

Colónia Penal de Cabo Verde: correspondência recebida. Março a Dezembro de 1937.

0054/03

Colónia Penal de Cabo Verde: ordens de serviço.

0054/04

Colónia Penal de Cabo Verde: estudo e projecto de instalação de um depósito de degredados, na ilha da Boavista. Relatório de conhecimento. Dezembro de 1932 a Novembro de 1938.

0054/05

Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Janeiro de 1936 a Outubro de 1939.

0187/01

Colónia Penal de Cabo Verde: instalações eléctricas e assuntos gerais. Dezembro de 1936 a Janeiro de 1940.

0187/02

Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Setembro de 1937

0187/03

Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Gerente da Ford Lusitânia. 1937 e s/d.

0187/04

Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Delegação Aduaneira do Tarrafal. Maio de 1937 a Outubro de 1939.

0187/05

Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Administrador do Concelho de Bissau, «Guiné». Março a Maio de 1938.

0187/06

Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Companhias Vacuum, Shell e Texas. Junho de 1938 a Julho de 1939.

0187/07

Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Engenheiro Chefe da Secção Técnica de Obras Públicas do Barlavento. Janeiro de 1937 a Novembro de 1938.

0187/08

Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Administrador do Concelho do Tarrafal e Câmara Municipal. Dezembro de 1936 a Maio de 1940.

0187/09

Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Banco Nacional Ultramarino, assuntos vários, agência na Praia. Dezembro de 1936 a Janeiro de 1940.

0187/10

Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Director dos Correios e Telégrafos da Colónia de Cabo Verde e Estação Telégrafo-Postal do Tarrafal. Dezembro de 1936 a Abril de 1940.

0187/11

Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Alfândega, assuntos diversos. Dezembro de 1936 a Setembro de 1939.

0187/12

Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Director da Imprensa Nacional, Praia. Dezembro de 1936 a Maio de 1940.

0187/13

Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Director dos Serviços de Estatística da Colónia de Cabo Verde, cidade da Praia. Maio de 1938.

0187/14

Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Chefe dos Serviços de Saúde da Colónia de Cabo Verde e Subdelegação do Tarrafal. Fevereiro de 1937 a Agosto de 1938.

0187/15

Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Director dos Serviços da Agricultura e Pecuária, Cabo Verde. Dezembro de 1936 a Dezembro de 1938.

0187/16

Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Director Delegado do Ministério Público da Colónia de Cabo Verde. Dezembro de 1936 a Novembro de 1939.

0187/17

Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Imprensa Nacional, Lisboa. Maio a Julho de 1938.

0187/18

Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Delegado da Fazenda do Tarrafal. Junho de 1938.

0187/19

Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Câmara Municipal de Praia. Fevereiro de 1937 a Abril de 1940.

0187/20

Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Presidente da Câmara Municipal de São Filipe, Fogo. Agosto de 1938 a Novembro de 1939.

0187/21

Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Administrador do Concelho de Maio. Junho de 1938.

0187/22
Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Administrador de São Nicolau. Novembro de 1937.

0187/23
Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Administrador do Concelho de São Vicente. Janeiro de 1937 a Junho de 1938.

0187/24
Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Administrador do Concelho de Santo Antão. Junho de 1938.

0187/25
Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Alfredo António Miranda, fornecedor. São Vicente. Janeiro de 1937.

0187/26
Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Undecágono (Durável & Antunes, Lda.), fornecedor. Janeiro de 1937 a Fevereiro de 1938.

0187/27
Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Companhia Nacional, Agente da Companhia Colonial de Navegação e Companhia União Fabril. Dezembro de 1936 a Maio de 1937.

0187/28
Colónia Penal de Cabo Verde: documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Pasta de correspondência: Garcia & Martins, fornecedor. Novembro de 1936.

0932/02
Documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Julho de 1935 a Dezembro de 1939.

0933/01
Documentação sobre a construção da Colónia Penal do Tarrafal, Cabo Verde. Janeiro de 1939 a Outubro de 1950.

Apresentam-se seguidamente obras publicadas com referência directa à Colónia Penal de Cabo Verde/Campo de Trabalho de Chão Bom.

Memorialística

Acácio Tomás de Aquino, *O Segredo das Prisões Atlânticas*, Lisboa, A Regra do Jogo, 1978.

António Jacinto, *Sobreviver em Tarrafal de Santiago*, Luanda, Instituto Nacional do Livro e do Disco, [DL 1985].

Augusto Duarte, *Vidas e obra de António de Oliveira Salazar, Adolfo Teixeira Pais Brigada Brava*, 1988.

Cândido de Oliveira, *Tarrafal, o pântano da morte*, Lisboa, Editorial República, [1974].

Comissão Nacional de Socorro aos Presos Políticos, *Presos Políticos, documentos 1972-1974*, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1974.

Dossier Tarrafal, Lisboa, Edições Avante, 2006.

Edmundo Pedro, *Memórias. Um combate pela liberdade*, Lisboa, Âncora Editora, 2007.

F. Abranches-Ferrão [et al.], *Angolanos no Tarrafal, alguns casos de habeas corpus*, Porto, Afrontamento, 1974.

Fernando Macedo de Sousa, «Dos campos de concentração portugueses; quinze anos de luta contra o fascismo (1931-1946)» in *Correio da Serra*, 220, 15 de Agosto de 1974; 221, de 1 de Setembro 1974.

Francisco Miguel, *Das prisões à liberdade*, Lisboa, Edições Avante, 1986.

Francisco Miguel, *Uma vida na Revolução*, s.l., A Opinião, [imp. 1977].

Franco de Sousa, *A Achada Grande do Tarrafal. Peça em quatro quadros e um epílogo*, Lisboa, Edições Alfaómega, 1979.

Franco de Sousa (coord), *Tarrafal. testemunhos*, Lisboa, Editorial Caminho, 1978.

Gilberto de Oliveira, *Memória viva do Tarrafal*, Lisboa, Edições Avante, 1987.

Hermínio de Freitas Nunes, *Augusto Costa. Um vidreiro no Tarrafal. Memórias do 18 de Janeiro de 1934 na Marinha Grande*, Marinha Grande, Ed. Autor, 1998.

Joaquim Ribeiro, *No Tarrafal, prisioneiro*, Lisboa, A Opinião, 1978 [imp].

José Correia Pires, *Memórias de um Prisioneiro do Tarrafal*, Lisboa, Edições Déagá, 1975.

Manuel Firmo, *Nas Trevas da Longa Noite. Da Guerra de Espanha ao Campo do Tarrafal*, s.l., Publicações Europa-América, 1975.

Manuel Francisco Rodrigues, *Tarrafal, aldeia da morte. O diário do B5*, Porto, Brasília Editora, 1974.

Miguel Wager Russell, *Recordações de tempos difíceis*, Edições Avante, 1976.

Pedro Martins, *Testemunho de um combatente*, Instituto Camões – Centro Cultural Português – Praia-Mindelo, 1995.

Pedro Soares, *Tarrafal, campo da morte lento*, Lisboa, Avante, 1975.

Uanhenga Xitu, *Os sobreviventes do miquino colonial depõem...*, s.l., União dos Escritores Angolanos – Edições 70, 1980.

Estudos sobre o campo do Tarrafal

Dalila Cabrita Mateus, *A PIDE/DGS na Guerra Colonial. 1961-1974*, Lisboa, Terra-mar, 2004, p. 125-131 [outras referências dispersas].

João da Silva Campelo, «Células do Tarrafal – quem as conhece?» in *Avante!*, 17/9/1981.

José Barreto, «Tarrafal» in António Barreto e Maria Filomena Mónica (coord), *Dicionário de História de Portugal*, Livraria Figueirinhas, vol. IX, p. 486-490.

José Manuel Soares Tavares, *O Campo de Concentração do Tarrafal: a origem e o quotidiano (1936-1954)*, Lisboa, Colibri, 2007.

Judith Manyá, *Une Application de la Politique de Salazar: la cologne penale de Tarrafal ao Cap-Vert (1936-1956)*, tese de mestrado, 1995, dactil.

Nélida Maria Freire Brito, *O Tarrafal na memória dos seus prisioneiros 1936-1954*, tese de mestrado, 2004, texto policopiado.

Maria João Raminhos Duarte, *Presos políticos algarvios em Angra do Heroísmo e em Cabo Verde*, 2009.

Ficha técnica

Museu do Neo-Realismo

Coordenador
David Santos

Conservação e investigação
David Santos
Luísa Duarte Santos
Sílvia de Araújo Igreja

Inventariação e catalogação
Luísa Duarte Santos
Sílvia de Araújo Igreja
Lurdes Pina
Odete Belo
Graça Silva

Serviço Educativo
Marta Borges
Ana Anacleto

Comunicação e Relações públicas
Fátima Faria Roque
Rogério Silva

Comunicação e edição
David Santos
Fátima Faria Roque
Rogério Silva
Lurdes Aleixo

Registo
Luísa Duarte Santos
Sílvia de Araújo Igreja
Graça Silva
Lurdes Pina
Odete Belo

Biblioteca
Odete Belo

Secretariado
Gabriela Candeias
Eugénia Ventura

Recepcionistas-vigilantes
Maria Guiomar Alves
Vanda Arsénio
Rute Oliveira
Eugénia Ventura

Exposição

Organização
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira
Museu do Neo-Realismo

Curadoria
Alfredo Caldeira

Seleção e org. documental
Alfredo Caldeira e Catarina Santos

Investigação
Susana Martins

Concepção e museografia
Alfredo Caldeira
Catarina Santos
David Santos

Design da exposição
Carla Félix

Tratamento de som e imagem
Hugo Guerreiro

Coordenação de Produção
Catarina Santos

Produção
Catarina Santos
David Santos
Carla Félix

Secretariado
Gabriela Candeias
Vanda Arsénio

Montagem
Alfredo Caldeira
David Santos
Catarina Santos
Carla Félix/GGIRP
Hélder Dias/GGIRP
Miguel Oliveira/GGIRP
Lurdes Aleixo
Rogério Silva
Graça Silva
Lurdes Pina
DOVSM/ DEFOG: pintura, carpintaria,
serralharia e electricidade

Planeamento e logística
Museu do Neo-Realismo
Fundação Mário Soares

Transportes
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira
Museu do Neo-Realismo

Seguros
Allianz Seguros

Comunicação
Fátima Faria Roque
Rogério Silva
GGIRP
Filomena Serrazina
Prazeres Tavares

Serviço Educativo
Marta Borges
Ana Anacleto

Agradecimentos

Queremos agradecer aos responsáveis e funcionários de cada uma das instituições citadas pelo empenho e qualidade da resposta pronta aos pedidos formulados. Sem eles não teria sido possível realizar esta exposição.

Arquivo Histórico da Marinha
Biblioteca Central da Marinha
Rui Abreu
Pedro Oliveira Guimarães
Isabel Beato

Arquivo Histórico Diplomático
Isabel Fevereiro

Arquivo Histórico Nacional de Cabo Verde
Humberto Lima
Maria José Almeida

Arquivos Históricos Nacionais da Guiné-Bissau
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa
Mamadu Jao
Carlos Alfredo

Arquivo Histórico Ultramarino
Ana Canas

Biblioteca Nacional de Portugal
Jorge Couto
Inês Cordeiro
Fátima Lopes

Catálogo

Edição

Fundação Mário Soares
Museu do Neo-Realismo
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira
Abril 2010

Organização e coordenação editorial

Alfredo Caldeira

Textos

Mário Soares
Maria da Luz Rosinha
David Santos
Alfredo Caldeira

Produção

Alfredo Caldeira
Catarina Santos

Pesquisa e organização documental

Susana Martins
Catarina Santos

Design gráfico

Gonçalo Castilho/MotionCreator

Digitalização e tratamento de imagem

Graça Martins
Inês Quintanilha
Karas
Paula Gonçalves
Rodrigo Duarte
Victor Ramos

Reprodução fotográfica

Alexandra Encarnação
José António Moreira
Luísa Oliveira
Sofia Torrado

Créditos fotográficos

Albino Baptista
Alfredo Caldeira
Álvaro Tavares
António Coelho
Catarina Santos

Produção gráfica:

Pré-impressão, Impressão e Acabamento
Soartes – artes gráficas, Lda.

Revisão

Florbela Marante
Zélia Pereira

ISBN

978-972-885-22-9

Coordenadas

Latitude: 38° 57' 16,15» N
Longitude: 8° 59' 22,79» W

Depósito Legal

309311/10

Tiragem

1.000 exemplares

© Fundação Mário Soares

© Museu do Neo-Realismo

© Dos textos e das fotografias, os autores

Fundação Mário Soares
Rua de S. Bento, 176
1200-821 Lisboa
arquivo@fmsoares.pt
www.fmsoares.pt

Museu do Neo-Realismo
Rua Alves Redol, 45
2600-099 Vila Franca de Xira
neorealismo@cm-vfxira
www.museudoneorealismo.pt

Direcção-Geral de Arquivos

Torre do Tombo
Silvestre Lacerda
Paulo Tremoceiro
Maria João Lourenço

Gabinete de Estudos Sociais do Partido

Comunista Português
Domingos Abrantes

Sistema de Informação para o Património Arquitectónico – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (ex-DGEMN)

João Vieira
João Nuno Reis

Agradecemos ainda as pessoas e instituições
que cederam documentos e apoiaram a expo-
sição e o catálogo

Fundação Amílcar Cabral

Álvaro Tavares
Artur Pinto
Edmundo Pedro
Fernando Rosas
Fundação Mário Soares
Partido Comunista Português

Patrocínio



Apoio



FUNDAÇÃO
MÁRIO SOARES

m neorealismo
museu do neo-realismo





A 8 de Outubro de 1935, Salazar determinou a instalação do Campo de Concentração do Tarrafal para presos políticos e sociais, instituído formalmente a 23 de Abril de 1936, pelo Decreto-Lei n.º 26.539.

Seis meses depois, a 29 de Outubro de 1936, chegam os primeiros 151 deportados, a que se virão juntar, no ano seguinte, outros 57 presos políticos.

O Campo de Concentração do Tarrafal, por onde passaram 357 deportados, na sua maioria portugueses, só deixou de funcionar como colónia penal para criminosos políticos em Janeiro de 1954, tendo nele morrido 32 anti-fascistas.

A 17 de Junho de 1961, pela Portaria n.º 18 539, foi reaberto o Tarrafal, agora com o nome de Campo de Trabalho de Chão Bom. Em Fevereiro do ano seguinte, chegam os primeiros 31 presos políticos angolanos a que, mais tarde, outros se juntarão e, em Setembro, desembarcam mais 100 nacionalistas guineenses.

Entre 1968 e 1971, são também ali encarcerados 20 presos políticos caboverdianos, sendo entretanto construídas muralhas e torres de vigia em redor do campo. No total, aí estiveram aprisionados 227 nacionalistas das ex-colónias de Angola, Guiné-Bissau e Cabo Verde, tendo 4 deles falecido.

No dia 1 de Maio de 1974, a população libertou o Campo de Concentração do Tarrafal, pondo fim a mais de 30 anos de funcionamento do Campo da morte lenta.